SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2733

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2019/2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS**
**Vice-Presidente: GISLAINE CLEMENTE**
**Tesoureiro: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**
**1º Secretária: HELMA SANTANA AMORIM**

Conselho Fiscal

**Titular: EDUARDO BERTOLETTI**
**Titular: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**
**Titular: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### SUPERINTENDÊNCIA
### ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CISAN CENTRAL

### ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CISAN, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte (18/05/2020), às quatorze horas e dez minutos, em atinência à convocação devidamente publicizada, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal CISAN Central-RO se reuniu na sede administrativa da instituição, na cidade de Ariquemes/RO. A reunião contou com as ilustres presenças dos respeitáveis membros, os senhores Prefeitos Evandro Epifânio de Faria, de Rio Crespo/RO, e Evandro Marques da Silva, de Monte Negro/RO, e o diretor administrativo representante de Vale do Anari/RO, Marcelo Alves de Lima. Como pauta, a reunião discutiu o **Preenchimento automático de vagas no corpo diretivo da entidade, com lavratura de termo de posse de Presidente**, e definição de estratégias administrativas para atingimento de metas e atendimento de demandas prioritárias do consórcio. O superintendente, Sr. Willian Luiz Pereira, abriu os trabalhos ressaltando aos presentes a satisfação em recebe-los, momento em que passou a informar da recepção oficial de Carta de Renúncia Irrevogável e Irretratável ao cargo de Presidente, apresentada pela Prefeita Helma Santana Amorim, no dia 14 de maio de 2020, onde, no próprio documento submetido cópias aos presentes, a então gestora eleita justifica a necessidade de se desligar da entidade, para centrar atenção ao seu município de Alto Paraíso nesse período em especial. Em seguida, Willian explicou a dinâmica de preenchimento de vacância na Diretoria, conforme **Art. 34, §3º, II do Estatuto do CISAN**, e sua necessidade de operar com todos os membros diretivos, destacando que o **Vice-Presidente passa a ocupar automática e infalivelmente a vaga de Presidente, cabendo ao Secretário-Geral passar a ocupar a vaga de Vice-Presidente,** o que ocorrera, inclusive que ofícios singulares e circulares foram enviados aos membros da Diretoria e a todos os prefeitos, informando da troca de comando, quando também apresentou sugestão para que seja inserido, desde já, na pauta da próxima assembleia geral ordinária a eleição de Secretário-geral para a Diretoria, uma vez que este cargo passou a vagar. Em seguida, o superintendente resumiu a situação financeira, administrativa e operacional do consórcio, destacando as prioridades a serem focadas, como regularidades e inicialização de serviços aos municípios com ampliação de atendimentos. Daí então passou a palavra ao Presidente, que fez cumprimentos aos presentes, enfatizando a nova missão atribuída como Presidente e se comprometendo a sanar todas as pendências existências e acirrar a aproximação institucional do consórcio e as questões administrativas e operacionais, quando, após discutir ponto a ponto as necessidades do CISAN, agradeceu a todos pela presença, declarando encerrada a reunião. Ao final, o superintendente apresentou o Termo de Posse lavrado em 14 de maio de 2020, para recepcionar as assinaturas do Presidente e Vice-Presidente, Srs. Evandro Epifânio de Faria e Evandro Marques da Silva, respectivamente. Após exauridas todas as discussões, eu, Rafaela Boiago, lavrei a Presente ata que, ao fim, subscrevo.

Ariquemes, 18 de maio de 2020.

| | |
|---|---|
| ***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA*** | ***EVANDRO MARQUES DA SILVA*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***MARCELO ALVES DE LIMA*** | ***WILLIAN LUIZ PEREIRA*** |
| Diretor Adm. Financeiro | Superintendente |
| ***RAFAELA BOIAGO*** | |
| Secretária da Ata | |

**Publicado por:**
Willian Luiz Pereira
**Código Identificador:**0A3CB716

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº. 007/2020/FMS

***PORTARIA Nº.*** *007/2020/FMS*

*"DESIGNA ALOCAÇÃO DOS MOTORISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS ESCALAS DE VIAGENS E SERVIÇOS COM CARROS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO".*

**SIDNEY ALVES DE CARVALHO, Secretário Adjunto de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 077/2020 de 11 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382/2017 de 25 de abril de 2017.
**Resolve:**

Art. 1º - Alocar os Motoristas, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem abaixo relacionados para exercerem suas funções nas escalas de viagens e serviços com carros oficiais do município.
Antônio Rogério de Oliveira – Motorista Viat. Pesada
Augustinho Radwanski – Motorista Viat. Leve
Celso Vieira dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Cleilson Rocha – Motorista Viat. Leve
Cleverson da Silva Assis – Motorista Viat. Leve
Devanir da Costa – Motorista Viat. Leve
Dilair de Mello Lima – Téc. em Enfermagem
Edir Ellias Serschon – Motorista Viat. Pesada
Gelson Rocha – Motorista Viat. Pesada
Igor Vieira Dias – Téc. em Enfermagem
Indiomarcio Pedroso Gonçalves – Aux. de Enfermagem
Irandi Alves Pereira – Motorisra Viat. Pesada
Ivan de Souza Lucena – Motorista Viat. Pesada
Jackson da Cruz de Deus – Motorista Viat. Leve
João Freitas de Oliveira – Motorista Viat. Pesada
Josiel Dias dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Kleber Moreira Fernandes – Motorista Viat. Leve
Leivino Pereira Otoni – Motorista Viat. Pesada
Luciana Ricarda Miranda Soares – Téc. em Enfermagem
Marta Goulart Vicente – Téc. em Enfermagem
Moisés Bento de Oliveira – Motorista Viat. Leve
Zuleide Bispo dos Santos Ferreira – Aux. de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 08 de junho de 2020.

***SIDNEY ALVES DE CARVALHO***
Secretário Adjunto

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Portaria nº. 077/2020/GAB

**Publicado por:**
Aparecido de Jesus Furtuozo Filho
**Código Identificador:**D3400218

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N° 10.064 DE, 13 DE JUNHO DE 2020.**

**Decreto n° 10.064 De, 13 de junho de 2020.**

"ALTERA O DECRETO N. 10.064/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1º** - O artigo primeiro, terceiro e quarto do Decreto 10.063/2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1°** - Fica Decretado o fechamento nos dias 11, 17 e 18 de junho de 2020, de todos os comércios, com exceção de farmácias de plantão, postos de combustível, distribuidores de água e gás, borracharias e demais atividades compatíveis com o funcionamento por delivery e retirada, no âmbito do município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

**Art. 3º** - Decreta que o comércio local deverá encerrar suas atividades diariamente até às 18h. de segunda à sexta feira e aos sábados até as 13h. Salvo farmácias de plantão, postos de combustível, distribuidores de água e gás, borracharias e demais atividades compatíveis com o funcionamento por delivery e retirada.

**Art. 4º** - Fica proibido o funcionamento de qualquer atividade comercial aos domingos, à exceção das feiras livres, farmácias de plantão, postos de combustíveis, distribuidores de água e gás, borracharias e demais atividades compatíveis com o funcionamento por delivery e retirada.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**AFEF7ABE

---

**PODER EXECUTIVO**
**ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2019 – REPETIÇÃO PROCESSO 604/2019**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO**

**ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2019 – Repetição Processo 604/2019**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte a partir das dez horas, reuniu-se na sala da Prefeitura, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias nomeada através do Decreto n° 9.965/2019 sendo DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ, DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA para dar continuidade ao julgamento do Chamamento Público 004/2019 – Repetição referente ao Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste. Dando início aos trabalhos, verificou-se que 04 (quatro) Associações protocolaram tempestivamente recursos da decisão proferida quanto ao julgamento pela Comissão, sendo elas:

**ASPRUSER – Associação dos Produtores Rurais do Serrano;**
**ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;**
**ASPRUBOMF – Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro;**
**ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras;**

Após análise superficial dos recursos, decidiu-se abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, caso queiram, todas as Associações manifestarem sobre os recursos apresentados, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Destaca-se que o recurso apresentado pela ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras, diz respeito a comprovação da sede própria da ASPRUCONS – Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Consoladora Linha 156 k, 30, pois segundo a recorrente, a Asprucons utiliza-se de sede de terceiros;

Já com relação aos demais recursos, tratam-se de apresentação posterior (fora do prazo) de CND e recontagem de pontuação, cuja analise e recontagem será feito na próxima reunião da Comissão, após a eventual apresentação de contra-razões por parte dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se á presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e deverá ser publicada da forma de costume, intimando/notificando (nos termos do edital) aos interessados sobre a decisão.

Alta Floresta D'Oeste (RO), 15 de junho de 2020, às 11:00min. (onze horas).

_____
_____
_____

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**9366F838

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020 ERRATA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020**
Errata
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE** através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Evanilde Aquino Pimentel,** matrícula 015/2009 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através da presente errata retificar o edital nos seguintes termos:
Lote 04:
Onde se lê:
CAMINHAO ZERO KM AGRALE/8500TCA ANO 2010 PLACA NCG 2234, (SEMAGRI).
DEBITOS: IMPOSTO 2020 R$ 143,53.,
Leia-se:
CAMINHAO AGRALE/8500TCA ANO 2010 PLACA NCG 2234, (SEMAGRI).
DEBITOS: IMPOSTO 2020 R$ 143,53.

Ficam inalteradas as demais clausulas do edital.

Alta Floresta D´Eoste, 15/06/2020.

***EVANILDE AQUINO PIMENTEL***
Leiloeria

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**5A5E023F

**PODER EXECUTIVO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2020**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2020**

O Secretário Municipal da SEMSAU no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
**Processo nº: 532/2020**
**Modalidade: Dispensa**
**Dispensa nº** 52/**2020**
**Data da Homologação; 15 de JUNHO DE 2020.**
**Objeto Homologado:DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ÓBITOS**

**Fornecedor: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 30.153.492/0001-16**
**Valor Total Homologado – R$: 1.608,00**

ALTA FLORESTA, 15 de junho de 2020

***SIDNEY ALVES DE CARVALHO***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**DE9ACCB3

**PODER EXECUTIVO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**

**PODER EXECUTIVO**

**3º TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado L.O. FERREIRA EIRELI.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **SIDNEY ALVES DE CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **L.O. FERREIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guanabara, 3456, Bairro Liberdade em Porto Velho – Ro, inscrito no CNPJ sob n° 18.909.676/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

**1- DO OBJETO:** As partes acordam em aditivar/prorrogar a vigência e o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

**2- DO VALOR:** As partes acordam em suprimir, durante a vigência da pandemia do coronavirus, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor mensal do contrato, passando a ser de R$7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 15/2018 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 09 de junho de 2020.

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
***SIDNEY ALVES DE CARVALHO***

Contratado:
***L.O. FERREIRA EIRELI***

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

***2ª*** **_____**
CPF:

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**AA7E5141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 10.065/2020**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO nº 10.065/2020** Em, 10 de Junho de 2020.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.532/2019 e Lei 1.549/2020:

**DECRETO**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 499.400,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | 499.400,00 |
| Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde | 499.400,00 |
| Proj/Ativ 10.302.0025.0000 – Aquisição de Veículos | |
| 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente | 499.400,00 |

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte por intermédio da Proposta 003447/2020 no valor de R$480.000,00 (recurso conveniado) e a contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 19.400,00, conforme abaixo:

**REDUÇÃO**

| | |
|---|---|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | 19.400,00 |
| Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde | 19.400,00 |
| Proj/Ativ 10.301.0025.2.023 – Manut Ativ Saúde RP 15% PAB | |
| 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente | 19.400,00 |

**Art.3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de junho de 2.020.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*** - Republicado por erro material (numeração)**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**30109111

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2020 CONTRATO Nº. 024/ASJUR/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

**Espécie**: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/ASJUR/2017; **Data do Termo Aditivo**: 01/06/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: HERMES ENGENHARIA LTDA -ME; **Objeto**: o acréscimo de 14,41% (quatorze virgula quarenta e um por cento) ao valor atualizado do Contrato n.º 024/ASJUR/2017 firmado entre as partes em 07 de agosto de 2017; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 448/SEMPLAN/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 91; **Valor Total de**: 18.679,57 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 704 de 01/06/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Vinicius Gonzato Hermes.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de junho de 2020.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**2D5935FB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP/PMAP**
**Processo Administrativo nº 1-217/2020/SEMAP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação realizada no dia 10/06/2020, às 10h00min. (horário Local), na modalidade **Pregão na forma PRESENCIAL, sob o nº 003/2020/SRP**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual Aquisição de carga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13kg),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **SEMAP**, Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI,** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**, por um período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**,** foi declarada **DESERTA pela AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME.**

Alto Paraíso/RO, 10 de Junho de 2020.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**EBD23A79

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA Nº 188 DE 09 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº188 DE 09 DE JUNHO DE 2020

> "NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo composta pelos seguintes membros:

**GILVASIO VASCONCELOS GOMES**
Presidente - Matrícula nº 14.707

**DJALMA CARLOS SANTOS**
Membro - Matricula nº 3041

**VAGNER IANES DE ASSIS**
Membro - Matrícula nº 3072

**JOSÉ CARLOS TEODORO**
Membro - Matrícula nº 15.026

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084 de 05 de março de 2020.

**Palácio dos Pioneiros, 09 de JUNHO de 2020.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**7CCE093D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 182 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **IVETE LOURENÇO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 907.810.152-00, do cargo de Assessora de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 273 de 04 de setembro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**8A9AF473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 183 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 183 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSE SALNO ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.960.802-53, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 142 de 16 de maio de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**924BD811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 185 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA LUCIA THOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 920.318.622-00, do cargo de Secretária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091 de 29 de março de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**59AE9BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 181 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 181 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"EXONERAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 676.817.272-72, do cargo de Secretária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141 de 16 de maio de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**CF710A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/2020
CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de R$ **24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, a abertura será em 03 de julho de 2020, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 15 de junho de 2020.

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente-CPL

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**7F558194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 179 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 179 DE 08 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **JADERSON ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.418.482-28, do cargo Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 167 de 20 de junho de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 08 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**6FA154A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 178 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 178 DE 08 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES** inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.058.962-46, do cargo Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 229 de 01 de agosto de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 08 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**5F938CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 176 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 176 DE 05 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar a Sra. **MARCIA ROSANGELA DE BARROS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.450.864-03, do cargo Secretária.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 265 de 12 de setembro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**39AF8487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 175 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **KELVYN ANDRÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **026.009.692-09**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 043 de 22 de janeiro de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**54AF60DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 184 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 184 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **MAGNO AGOUT REIS** inscrito no CPF/MF sob o número 996.559.852-53, do cargo de Secretário.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064 de 21 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**66FB7C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 050/2020/SEMAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 050/2020/SEMAP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**Exclusivo para EPP/ME/MEI**
**Processo nº 1-264/SEMAP/2020**

Objeto: "*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E* **PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO,** através do Sistema de Registro de Preços, para atender *as* seguintes secretarias*:* Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMAP** e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de referência**".** Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** valor estimado para a Aquisição: **R$ Valor total Estimado: R$ 80.603,32 (oitenta mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos),** Fim do cadastramento de propostas**: 29/06/2020** às **09h19min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **26/06/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 15 de junho de 2020.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**971C4080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 187 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.730.312-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 112 de 06 de abril de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**0F86A465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 187 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.730.312-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 112 de 06 de abril de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**D3E37554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 180 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **MARCELO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 534.751.602-00, para exercer o cargo Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**08294668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 177 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 177 DE 05 DE JUNHO DE 2020

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **DAIANE PEREIRA DA SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.070.302-05, para exercer o cargo de Chefe De Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**7BEE11D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 186 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 186 DE 09 DE JUNHO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o número 204.751.442-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 375 de 16 de dezembro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**F7C17E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 3281 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3281 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI) E 12 DE JUNHO DE 2020, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo nos dias 11 de junho (Corpus Christi) e 12 de junho de 2020, nos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 3277 de 05 de junho de 2020.

**Palácio dos Pioneiros, 10 de Junho de 2020.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**8898E4D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 3282 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL 3282 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL 25.049 DE 14 DE MAIO DE 2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, especialmente através do inciso IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e CONSIDERANDO a manutenção da CALAMIDADE PÚBLICA, de acordo com o Decreto Estadual n.º 25.049, de 14 de maio de 2020, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n.º 25.049/2020, manteve o ESTADO DE CALAMIDADE, em consonância com o Decreto Estadual n.º 24.887 de 20 de março de 2020;
**CONSIDERANDO** que o Estado de Rondônia regulamentou que a suspensão das aulas da rede de ensino Estadual está definida até o dia 30 de Junho de 2020.
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** o crescimento do contágio de COVID-19 (coronavírus), no âmbito municipal, onde, hoje está confirmado 26 casos, dos quais 02 óbitos.
**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Paraíso, consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal 3155 de 20 de Março de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3170 de 27 de Março de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3192 de 06 de Abril de 2020 , art. 1º do Decreto Municipal 3215 de 23 de Abril de 2020 e art. 1º do Decreto Municipal 3219 de 27 de Abril de 2020, que "**DECLARA A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO",** até **31 de JULHO de 2020**, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave.
**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal de Calamidade 3155 de 20 de março de 2020 e suas alterações, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual n.º 25.049 de 14 de maio de 2020.
**Art. 3º.** Ficam suspensas até o dia **30 de junho de 2020**, as aulas escolares da rede municipal de ensino.
**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Junho de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**509268D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO Nº 3280 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3280 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 3215 DE 23 DE ABRIL, REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO A FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar

sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988.
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal 3215 de 23 de Abril de 2020, que regulamenta o funcionamento do comércio durante a Pandemia do COVID-19;
**CONSIDERANDO as compras a serem realizadas em razão da comemoração do Dia dos Namorados, que se realizará no dia 12.06.2020;**
**CONSIDERANDO** a intenção de pulverizar o fluxo de pessoas, diminuindo possível aglomeração, haja vista, a restrição do funcionamento do comércio de acordo com o Decreto Municipal 3215 de 23 de Abril de 2020;

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**1497BC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/CPL/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-530/SEMED/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, localizada na Rua Paulo VI com Rio Madeira, Bairro Rota do Sol no município de Alto Paraíso/RO**, através da Secretaria Municipal de Educação, no Valor Global de R$ **211.495,92 (duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a abertura será em 06 de julho de 2020, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 15 de junho de 2020.

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente-CPL

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**ED2B2A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-342/SEMSAU/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no Valor Global de **R$ 516.707,16 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos)**, a abertura será em 03 de julho de 2020, às 11h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 15 de junho de 2020.

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente-CPL

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**0D28DFC7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 322/2020**

***PORTARIA Nº 322/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JUNHO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr.(a). HELOÍSA WACHHOLTZ WELTER**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 141.6454/SESDC/RO e do CPF: 039.624.752-06, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**E22B666F

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 323/2020**

***PORTARIA Nº 323/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE JUNHO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). ITAMAR LOPES TAVARES, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 937518/SESDEC/RO e do CPF: 991.596.432-34, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**00B9EB8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 080/GAB/2020**

**DECRETO N.º 080/GAB/2020** Alvorada d'Oeste/RO, 15 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 095/GAB/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis à espécie.
**CONSIDERANDO** o teor do Decreto 095/GAB/2019.
**CONSIDERANDO** o interesse público, pois, ainda se encontra em andamento as investigações realizadas pela Polícia Judiciária e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de obter esclarecimentos acerca da existência, ou não, de irregularidades que possam macular o rigor do certame, deflagrado pelo Edital n.º 01/2019.
**CONSIDERANDO** a situação Estado de Calamidade Decretada nesta Município, bem como, a informação de que o Inquérito Policial ainda encontra-se em andamento investigatório.
**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 1° do Decreto 95/GAB/2019.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão estabelecido através do Decreto n.º 95/GAB/2019.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
**Código Identificador:**97331081

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2016**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**
Contrato **Nº 047/2016.**
Processo **Nº 124/2016-FMS.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **EMERIC E MENENGUCI LTDA - ME**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de junho de 2020 e término no dia 21 de junho de 2020.**
Data**: 25/05/2020**
Assinam:
***Denise Alves da Silva*** *- Secretária Municipal de Saúde*
***Emeric E Menenguci Ltda - ME –*** *Empresa Contratada*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**Publicado por:**
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
**Código Identificador:**932C1439

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 076/2020-GAB/PMAO**

Decreto Nº 076/2020-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 05 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 002/2019, conforme resultado final devidamente homologado;

Considerando o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministerio Público Estadual e devidamente homologado pelo Poder Judiciário Estadual;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1712-1/2019;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado nos **ANEXOS I** deste decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao DRH munido dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

**Art. 2º.** O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

**Art. 3º.** O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;
Para o (a) candidato (a) Portador de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de laudo médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo 002/2019;

**§1º.** Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

**§2º**. Os documentos que possuírem frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

**§3º.** As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

**Art. 4º.** Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação;

**Art. 5º.** A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante;

**Paragrafo Único.** A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas a documentação descrita no artigo 3º.

**Art. 6º.** Para os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal;

**Art. 7º.** O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 08 a 12/06/2020;

**Art. 8º.** O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 15 a 19/06/2020;

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VICENTE TAVARES DE SOUZA***
Secretario Municipal de Administração e Fazenda - Interveniente

***MAGNUS XAVIER GAMA***
Procurador Geral do Município

***DENISE ALVES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**
**DECRETO Nº 076/2020-GAB/PMAO DE 05/06/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| **Profissional a ser convocado - TÉCNICO ENFERMAGEM** | **Insc.** | **Classif.** |
|---|---|---|
| GERLA DE SOUZA GONÇALVES | 44 | 9º |
| **Profissional a ser convocado - ENFERMEIRO** | **Insc.** | **Classif.** |
| LUANA GARCIA MENDES | 155 | 21º |
| EDSON GUZANSKY DE LIMA | 296 | 22º |

***JOSE WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

***VICENTE TAVARES DE SOUZA***
Secretario Municipal de Administração e Fazenda - Interveniente

***MAGNUS XAVIER GAMA***
Procurador Geral do Município

***DENISE ALVES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
**Código Identificador:**0BE5B5E8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CASA DOS CONSELHOS
### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**
**Local**: Casa dos Conselhos
**Data**: 12/05/2020
**Horário:** 15h00min

Ata da 5ª (quinta) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **12 de maio de 2020** às 15h00min horas, realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 008/2020: **1)** Projeto de aquisição de um veículo para o CMAS; **2)** Termo de aceite de recurso federal; **3)** Parecer da comissão de análise de projeto e inscrição; **4)** Eleição do vice-presidente; e **5)** Outros. Contando com a presença de **06 instituições** representadas: Clevenilson Coutinho de Castro - **SEMED** (suplente); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Sharleston Werkhausen Arruda – **SEMSAU** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Alice Nascimento Gouvêa – **TUTU** (suplente); Ana Claudia de Andrade – **AMAAR** (titular); Elizeu dos Santos Ayres – **IGREJA CATÓLICA** (suplente); Edilene Lucena de Abreu – **CASA DA CRIANÇA** (titular); Loreni Flosina de Jesus - **CASA DA CRIANÇA** (suplente). O secretário executivo Marco Antonio Lazaretti do Prado, deu boas vindas a todos justificou a ausência da presidente, solicitou alteração na pauta do dia do item **4** - sendo o primeiro, para que assim o/a vice presidente eleita(o) coordenasse a reunião, colocado à disposição a manifestação dos conselheiros e por não haver manifestação ou indicação, o secretário executivo Srº Marco Antonio indicou a Srª Elineide a mesma aceitou por aclamação de todos; assumindo a coordenação da reunião, deu palavra ao senhor Marco Antonio onde explanou sobre a necessidade do carro na casa dos conselhos para entregas de ofícios, visitas, demais demandas para o bom andamento dos conselhos, carro será utilizado para todos os nove conselhos, foi colocado em votação e foi **aprovado** por todos.
**2 -** O senhor Marco explanou sobre a necessidade de aprovar termo de aceite de recurso do governo federal, em seguida a vice-presidente senhora Elineide, fez a leitura do mesmo, no valor **de R$ 430.680,00** (quatrocentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais), colocou para aprovação e votação, sendo **aprovado** por todos.
**3 -** Em seguida foi colocado para apreciação o **parecer de nº 25** da comissão análise de projetos, no qual consta a solicitação da Instituição Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, que apresentou o Projeto/ Plano de trabalho: Planejamento Quarentena, na qual altera ações e metas, uma vez apresentadas por conta do COVID 19, direcionando suas atividades de aulas presenciais para aulas virtuais, diante disto este conselho **não aprova** as alterações e mantem a Resolução 19 conforme parecer com aulas presenciais e inserção no mercado de trabalho, conforme metas já estabelecidas, considerando que este conselho entende que se permitirem alterações de metas e ações da referida instituição, deverá rever as demais deliberações realizadas no início deste ano, uma vez que não é apenas a Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região que encontra – se sofrendo com reflexo desta pandemia, foi colocado em votação o parecer **025/CMAS/2020** ficando **aprovado** por unanimidade. Às 15h45min a vice-presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a

reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Ana Claudia de Andrade, secretária de mesa deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a vice presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 28. Observando que os representantes: **SEMGOV, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

Conselheiro Titular

***MARCIA REGINA SILVEIRA***
SEMSAU

***RICARDO SOUSA RODRIGUES***
SEMUST

***EDILENE LUCENA DE ABREU***
C. Criança

Conselheiro Suplente

***CLEVENILSON COUTINHO DE CASTRO***
SEMED

***SHARLESTON WERKHAUSEN ARRUDA***
SEMSAU

***ALICE NASCIMENTO GOUVÊA***
Tutu

***ELIZEU DOS SANTOS AYRES***
I. Católica

***LORENI FLOSINA DE JESUS***
C. Criança

***ANA CLAUDIA DE ANDRADE***
Secretária

***ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA***
Vice- Presidente

***MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**82576BAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## ERRATA DA DECISÃO

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo **RETIFICAÇÃO** formal, da Decisão do Processo nº 005/AMR/2019, na publicação realizada no Endereço Eletrônico: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2729, do dia 09 de Junho de 2020, fls. 05, conforme segue:

**Onde se Lê:** "... **Autos nº 004/AMR/2019".**

**Leia-se**: "... **Autos nº 005/AMR/2019".**

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 09 de Junho de 2020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**A7FD9B97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4898/2020/SEMAIC

**O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020 (fls 116) e Despacho/PGM (fls 120), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/SEMAIC/2020, ao Processo Administrativo Nº 4898/2020/SEMAIC, cujo objeto é: Repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Produtores Familiar do PA Santa Cruz - AGROSAM, inscrita no CNPJ: 09.476.063/0001-93, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição de equipamentos agrícolas sendo um perfurador de solo hidráulico tratorizado e um guincho traseiro agrícola, atendendo a 52 (cinquenta e duas) famílias da comunidade.**

Ariquemes-RO, 10 de Junho de 2020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**18004D9F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4903/2020/SEMAIC

**O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 (fls 132) e Despacho/PGM (fls 136), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/SEMAIC/2020, ao Processo Administrativo Nº 4903/2020/SEMAIC, cujo objeto é: Repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Jorge - ASJOR, inscrita no CNPJ: 34.480.988/0001-55, no valor de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), para aquisição de uma plantadeira de grãos, atendendo a 45 (quarenta e cinco) famílias da comunidade.**

Ariquemes-RO, 10 de Junho de 2020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**7EC677A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR TIAGO BATISTA ABREU, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos ao servidor* **R$6.000,00 (seis mil reais)**, *para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), nos termos do processo administrativo nº 6384/2020.*

***Parágrafo Único*** *– As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Programação: 04.122.0005.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 – Próprio.*

***Art. 2º*** *Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º*** *Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º*** *Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º*** *Publique-se na forma da Lei.*

*Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 15 de junho de 2020.*

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**BAC5C9A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO OFICIAL NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, REVOGA A PORTARIA DE Nº 135/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**PORTARIA Nº 264, DE 16 DE JUNHO DE 2.020.**

*"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO OFICIAL NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, REVOGA A PORTARIA DE Nº 135/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".*

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **CONSIDERANDO** Portaria de nº 308/2019 e 135/2020, a qual versa sobre a Comissão de Estudo Técnica Oficial, inerente ao Projeto de Lei de nº 2.761/2018;
- **CONSIDERANDO** Lei Municipal de nº 2.341 de 17 de Dezembro de 2.019 (PL 2.761/2018);
- **CONSIDERANDO** o advento do vírus COVID 19, o qual interferiu drasticamente no desempenho das atividades rotineiras, visto as ações para prevenção e combate do mesmo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.NOMEAR** membros para compor **COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO OFICIAL**, com o objetivo de embasar o relatório a ser apresentado à Comissão de Constituição, Redação e Justiça – CCRJ da Câmara Municipal, considerando prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2.761/2018, no âmbito deste Município.

**Art. 2º.** A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria **deverá encerrar seus trabalhos até 17 de Junho de 2.020,** e será composta pelos Servidores Públicos Municipal a seguir:

**Presidente:**
**- Vilmar Ferreira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente);**

**Membros:**
**- Glauco Rodrigo Kozerski (Secretaria Mun. de Meio Ambiente);**
**- Solange Maria Marangoni Omitti (Secretaria Mun. de Seg. e Transito);**
**- André Blan Berti (Secr. Mun. de Planejam. Orçam. e Gestão);**
**- Cesar Vecchi de Carvalho Ferreira (Núcleo de engenharia).**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2.020.

**Art. 4º** Revogada a Portaria de nº 135/2020, e outras disposições em contrário.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Gleiciane Natal Babolim Arantes
**Código Identificador:**3903A50B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5349/SEMOSP/2019**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – SEMOSP
2) EMPRESA: A. E. DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME.
Onde Se lê:
Elemento de despesa: 31.90.92.00
Leia-se:
Elemento de despesa: 33.90.92.00

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2020.

***EDSON JORGE KER***
Secretário da SEMOSP
Decreto nº 12.624/2017

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**BF21D59A

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1050/2019.**

**Processo nº 1-1050/2019.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **26.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**7BC3C8DE

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1627/2019.**

**Processo nº 1-1627/2019.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **18.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apurar fatos relacionados a denuncia apresentada contra o Servidor Sr. Sieton Mantovanelli- Técnico em enfermagem.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**D5438966

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-395/2019.**

**Processo nº 1-395/2019.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **18.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**4499C2F3

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016.**

**Processo nº 1-1214/2016.**

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.06.2020**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**EE2F283A

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016.**

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis/RO, 10 de junho de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **15.06.2020**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**91CF9454

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-335/2016.**

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **18.06.2020**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**CA2E6EC4

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016.**

**Processo nº 1-583/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **18.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos referente ao processo 893/2014.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**01D93706

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1054/2018.**

**Processo nº 1-1054/2018.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **15.06.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**D200BB1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/CPLMS PROCESSO N.º 965/SEMUSA/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9895/GAB/PMB/2020, de 24/06/2020, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/CPLMS*, objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização volante, destinado a prevenção do Coronavírus, sofreu alteração de prazo**.** A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência no Site: *www.buritis.ro.gov.br*, e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/06/2020 (HORÁRIO LOCAL). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 15 de junho de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Daiane da Costa
**Código Identificador:**91073EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2020/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1118/2020/GABINETE** que tem como Objeto: Aquisição de material Permanente (aparelho celular).

Classifica se a favor de: **ELETRO J. M. S/A** CNPJ: 04.966.780/0034-48, no **valor** de **R$ 2.198,00** (dois mil cento e noventa e oito reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 15 de junho de 2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**3340723E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº001/2020**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DO ITEM 14.2 DO EDITAL " CRITÉRIO DE DESEMPATE"**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, instituída pelo Decreto nº 10030/GAB/PMB/2020, **COMUNICA** e **PUBLICA** que o Resultado Final do Teste Seletivo publicado em 11 (onze) de junho de 2020 "RESULTADO FINAL" para os cargos: ENFERMEIRO, MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS, MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORÁTORIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL - SEMAST, PSICÓLOGO – SEMAST, não considerou o primeiro critério de desempate constante no **14.2 do Edital (...** Possuir Residência no municipio...), publicado sem a ordem de classificação.
Desta forma considerando apenas o criterio constante no item **14.3 ,**que era o fator maior idade, diante disso faz se necessário a publicação do RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, após aplicação do item **14.2 do Edital**.
Portanto, em fiel cumprimento ao certame e a aplicação do Edital, publica o **RESULTADO FINAL E GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITATOS POR ONDEM DE CONVOCAÇÃO**.

Buritis, 12 de junho de 2020.

Publique-se.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**C4EC7417

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

**2.1.** -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Ensino Superior **–ENFERMEIRO – 40 HORAS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 239 | Quelvin Justiniano Oliveira | 121,26 | Aprovado |

Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 343 | Letícia Sampaio de Matos Sena | 60,0 | Aprovado |

Ensino Médio **TECNICO -TÉCNICO EM ENFERMAGEN– 40 HORAS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 381 | Maria Sueli Barros da Silva | 80,0 | Aprovado |
| 2º | 35 | Maria Aparecida de Miranda | 70,0 | Aprovado |

**DOCUMENTOS**
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);

Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03( Três ) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Junho de 2020.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A1BE6F41

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 58/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 1022/SEMUSA/2020** de acordo com inciso IV, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 34.770.156/0001-73** a proposta no valor de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

• **C C DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CNPJ 24.185.505/0001-36** a proposta no valor de R$ 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais).

Buritis – RO, 09 de junho de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**8AFACC91

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10.357/GAB/PMB/2020 BURITIS - RO, 10 DE JUNHO DE 2020.

"Fica autorizado o servidor Eliton Correia Gonçalves, a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado o servidor **ELITON CORREIA GONÇALVES**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **921.291.022-04**, Cat. Hab. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

**Artigo 2°.** O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Buritis

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**522C13F6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 10.358/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Mirian Almeida e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1200/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **MIRIAN ALMEIDA** – cargo Cozinheira 40 horas, matrícula 653-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**425854B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.359/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Lucelena Pereira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1192/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **LUCELENA PEREIRA** – cargo Zeladora 40 horas, matrícula 876-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**3DBBAF51

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.360/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Marinalva Batista de Souza e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1193/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **MARINALVA BATISTA DE SOUZA** – cargo Zeladora 40 horas, matrícula 4155-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**11CE8B29

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.361/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Maria Helena Westefal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1196/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **MARIA HELENA WESTEFAL** – cargo Zeladora 40 horas, matrícula 1692-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**AE96BB5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.362/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Neide Andrade da Costa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1199/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA** – cargo Cozinheira 40 horas, matrícula 1329-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**6CF529E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 10.363/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 10 DE JUNHO DE 2020.**

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Eliene Ramos de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 1197/SEMECE/2020, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA** – cargo Zeladora 40 horas, matrícula 2201-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**EF6E14BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 015/2019/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE REINICIO** à empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ de nº 20.754.249/0001-08 com sede na Rua Rodrigues Alves, 651, Sala A, Bairro São Pedro, Ji-Paraná - RO, conforme Contrato de nº 057/PMB/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pavimentação em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem de 1.589,90 m², localizada na avenida Porto Velho, setor 08, neste município de Buritis, em uma extensão de 201,32 metros lineares.

Buritis RO, 23 de abril de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

_____
***CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI***

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**938B6438

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 15/06/2020 a solicitação de Licença Prévia e de Instalação referente a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) CRECHE/PRÉ ESCOLA - PROJETO PADRÃO FNDE PROJETO I - TIPO CONVENCIONAL - TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 5500/2013 - Rua Campo Verde – setor 08.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**D0D993EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 15/06/2020 a solicitação de Licença Prévia e de Instalação referente a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) CRECHE/PRÉ ESCOLA - PROJETO PADRÃO FNDE PROJETO I - TIPO CONVENCIONAL - TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 5500/2013 - Rua Dom Luiz Orione quadra V lote 05 – setor 07.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**ACB22A18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, na data de 15/06/2020 a Licença Prévia referente a CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, a ser construído na Linha 02 Rabo do Tamanduá, neste município de Buritis - RO.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**386846F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, na data de 15/06/2020 a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE referente a REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO, a ser executada na AVENIDA RONDÔNIA, 2109, SETOR 06, neste município de Buritis-RO.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**E5F0D062

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, na data de 15/06/2020 a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE referente a REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA MARIA ALVES DE SOUZA, a ser executada na Linha C 15, KM 01, Marco Satélite – Zona Rural, neste município de Buritis-RO.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**C0C8DA50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, na data de 15/06/2020 a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE referente a REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO, a ser executada na Rua Forte Príncipe da Beira, Lote 07, Quadra 15, setor 05, neste município de Buritis-RO.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**FEDD15F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, na data de 15/06/2020 a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE referente a REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA PAULO FREIRE, a ser executada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Setor 02, neste município de Buritis-RO.

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**38177DDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº001/2020**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DO ITEM 14.2 DO EDITAL " CRITÉRIO DE DESEMPATE"**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, instituída pelo Decreto nº 10030/GAB/PMB/2020, **COMUNICA** e **PUBLICA** que o Resultado Final do Teste Seletivo publicado em 11 (onze) de junho de 2020 "RESULTADO FINAL" para os cargos: ENFERMEIRO, MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS, MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORÁTORIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL - SEMAST, PSICÓLOGO – SEMAST, não

considerou o primeiro critério de desempate constante no **14.2 do Edital (...** Possuir Residência no municipio...), publicado sem a ordem de classificação.
Desta forma considerando apenas o criterio constante no item **14.3 ,**que era o fator maior idade, diante disso faz se necessário a publicação do RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, após aplicação do item **14.2 do Edital**.
Portanto, em fiel cumprimento ao certame e a aplicação do Edital, publica o **RESULTADO FINAL E GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITATOS POR ONDEM DE CONVOCAÇÃO**.

Buritis, 12 de junho de 2020.

Publique-se.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**CD3F42DF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB**
**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis/RO - INPREB**

Diretor Executivo
Eduardo Luciano Sartori

Colaboradores:
Joelma Cezar de Miranda Fernandes
Lenir Muniz de Oliveira
Stephany Souza Bruna Costa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis/Ro.
Manualização de normas e procedimentos da Política de Segurança da Informação Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis/RO - INPREB 2020.
09 Pág..

Sumário
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO..... 4
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO..... 5
PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO..... 5
RESPONSABILIDADES..... 5
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS..... 6
PRINCÍPIOS E DIRETIVAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFO..... 7
CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO..... 7
ACESSO A SISTEMAS E RECURSOS DE REDE..... 8
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO..... 8
AUTENTICAÇÃO E SENHA..... 9
LEIS E REGULAMENTOS..... 9

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A informação é um dos principais patrimônios do mundo dos negócios. Um fluxo de informação de qualidade é capaz de decidir o sucesso de um empreendimento. Mas esse poder, somado à crescente facilidade de acesso, faz desse "ativo" um alvo de constantes ameaças internas e externas.

Quando não gerenciados adequadamente, esses riscos e ameaças podem causar consideráveis danos ao INPREB, mesmo que suas informações são públicas. Atentos a isso, publicamos a Política de Segurança da Informação, o alicerce dos esforços de proteção à informação do INPREB.

Segurança da Informação são esforços contínuos para a proteção dos ativos de informação, auxiliando ao INPREB a cumprir sua missão. Para tanto, visa atingir os seguintes objetivos:

Confidencialidade: garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas;

Integridade: garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas – acidentais ou propositais;

Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

A informação é um importante ativo para a operação das atividades comerciais e para manter a vantagem competitiva no mercado. Tal como os ativos do INPREB, a informação deve ser adequadamente manuseada e protegida. A informação pode estar presente em diversas formas, tais como: sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, microfilmes e até mesmo por meio da comunicação oral. Toda informação relacionada às operações do INPREB, gerada ou desenvolvida nas dependências do INPREB, constitui ativo desta organização, essencial à condução, e em última análise, à sua existência. Independentemente da forma apresentada ou do meio pelo qual é compartilhada ou armazenada, a informação deve ser utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi autorizada.

A modificação, divulgação e destruição não autorizadas e oriundas de erros, fraudes, vandalismo, espionagem ou sabotagem causam danos aos negócios do INPREB. É diretriz que toda informação de propriedade do INPREB seja protegida de riscos e ameaças que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade destas.

RESPONSABILIDADES

É missão e responsabilidade do INPREB, seja por meio de seu funcionário, estagiário, prestador de serviços, parceiro ou visitante, observar e seguir as políticas, padrões, procedimentos e orientações estabelecidas para o cumprimento da presente Política de Segurança da Informação.

É imprescindível que cada pessoa compreenda o papel da segurança da informação em suas atividades diárias.

Todas as atividades executadas no INPREB, por meio de seus funcionários, estagiários e demais colaboradores, devem observar a legislação vigente e a normatização de órgãos e entidades reguladoras, com relação à segurança da informação.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

São consideradas informações confidenciais, para os fins desta Política, quaisquer informações das partes consideradas não disponíveis ao público ou reservadas, dados, especificações técnicas, desenhos, manuais, esboços, modelos, amostras, materiais promocionais, projetos, estudos, documentos e outros papéis de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, arquivos em qualquer meio, programas e documentação de computador, comunicações por escrito, verbalmente ou de outra forma reveladas pelo INPREB. São responsáveis pela observância desta Política os diretores, empregados e consultores (incluindo advogados, auditores e consultores financeiros).
Nenhuma das informações confidenciais podem ser repassadas para terceiros sem consentimento por escrito do INPREB. Qualquer revelação das informações confidenciais deverá estar de acordo com os termos e condições estabelecidos pelo INPREB.

As informações confidenciais somente poderão ser utilizadas para fins de execução das atividades no país.

O funcionário deverá informar prontamente o INPREB sobre qualquer uso ou revelação indevida da informação ou qualquer outra forma que caracterize o descumprimento desta Política. Excetuam-se da obrigação de manutenção de confidencialidade disposta nesta Política: (i) o atendimento a quaisquer determinações decorrentes de lei ou emanadas do Poder Judiciário ou Legislativo, tribunal arbitrais e de órgãos públicos administrativos; (ii) a divulgação das informações confidenciais aos agentes, representantes (incluindo, mas não se limitando, a advogados, auditores e consultores financeiros) e empregados das partes; e, (iii) as informações confidenciais que forem divulgadas após o consentimento, por escrito, do INPREB.

PRINCÍPIOS E DIRETIVAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As informações e os sistemas de informação, diretórios de rede e bancos de dados são classificados como estritamente confidenciais.
As informações, seja no período de geração, guarda uso, transferência e destruição devem ser tratadas em conformidade com cada etapa do ciclo. As informações confidenciais necessitam de sigilo absoluto e devem ser protegidas de alterações não autorizadas e estarem disponíveis apenas às pessoas pertinentes e autorizadas a trabalhá-las, sempre que necessário.

Falhas no sigilo da informação, integridade ou disponibilidade deste tipo de informação trazem grandes prejuízos à Organização, expressos em perdas financeiras diretas, perdas de competitividade e produtividade ou imagem do INPREB, podendo levar

à extinção das operações ou prejuízos graves ao crescimento.

São exemplos de informações confidenciais:

Informações de servidores que devem ser protegidas por obrigatoriedade legal, incluindo dados cadastrais (CPF, RG etc.), situação financeira e movimentação bancária; - Informações sobre produtos e serviços que revelem vantagens competitivas do INPREB frente ao mercado;

Todo o material estratégico do INPREB (material impresso, armazenado em sistemas, em mensagens eletrônicas ou mesmo na forma de conhecimento de negócio da pessoa);

Quaisquer informações do INPREB, que não devem ser divulgadas ao meio externo antes da publicação pelas áreas competentes;

Todos os tipos de senhas a sistemas, redes, estações de trabalho e outras informações utilizadas na autenticação de identidades. Estas informações são também pessoais e intransferíveis.

ACESSO A SISTEMAS E RECURSOS DE REDE

O funcionário do INPREB é totalmente responsável pela correta posse e utilização de suas senhas e autorizações de acesso a sistemas, assim como pelas ações decorrentes da utilização destes poderes. O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções. Acessos desnecessários ou com poder excessivo devem ser imediatamente retirados. A concessão de acesso às informações e sistemas deve ser autorizada com base na regra de mínimo acesso necessário para o desempenho da função.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO

Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pelo INPREB podem ser instalados e conectados à rede do INPREB. Todos os ativos de informação devem ser devidamente guardados, especialmente documentos em papel ou mídias removíveis. Documentos não devem ser abandonados após a sua cópia, impressão ou utilização.

AUTENTICAÇÃO E SENHA

O funcionário do INPREB é responsável por todos os atos executados com seu identificador (login/sigla), que é único e acompanhado de senha exclusiva para identificação/autenticação individual no acesso à informação e aos recursos de tecnologia.

Os funcionários do INPREB devem:

Manter a confidencialidade, memorizar e não registrar a senha em lugar algum. Ou seja, não contá-la a ninguém e não anotá-la em papel;

Alterar a senha sempre que existir qualquer suspeita do comprometimento dela;

Selecionar senhas de qualidade, que sejam de difícil adivinhação;

Impedir o uso do seu equipamento por outras pessoas, enquanto este estiver conectado/ "logado" com a sua identificação;

Bloquear sempre o equipamento ao se ausentar (Ctrl + Alt + Del).

LEIS E REGULAMENTOS

É responsabilidade conhecer a legislação e cumprir os requisitos legais, normas e padrões locais vigentes.

INPREB / 2020

**Publicado por:**
Stephany Bruna Souza Costa
**Código Identificador:**B431749E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA Nº 001/CMSB/2020**

**ERRATA N° 001/2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o teor da Resolução de Nº 005/2020 onde foi aprovado o **Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020/SESAU-HRB/SEMUSA – BURITIS/SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Hospital Regional de Buritis, juntamente com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.
A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2020** Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 08 de maio de 2020.

**LEIA – SE:**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2020** Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 08 de junho de 2020.

**ONDE SE LÊ:**
**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

**LEIA – SE:**
**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua

Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

**ONDE SE LÊ:**
**CONSIDERANDO:** que o Hospital Regional de Buritis vai se tornar a unidade de referência do Núcleo de Afecções Respiratórias/HRB (NAR/COVID-19) específica para recebimento de casos confirmados de COVID-19 (moderados e graves sem necessidade de tratamento intensivo), com a disponibilização imediata de 13 (treze) leitos e 01 (uma) sala de estabilização COVID-19 e 01 (uma) sala de estabilização de paciente grave proveniente da UBS Setor 04 suspeito.

**LEIA – SE:**
**CONSIDERANDO:** que o Hospital Regional de Buritis e a unidade de referência do **Núcleo de Afecções Respiratórias/HRB (NAR/COVID-19)** específica para recebimento de casos confirmados de COVID-19 (moderados e graves sem necessidade de tratamento intensivo), com a disponibilização imediata de 13 (treze) leitos e 01 (uma) sala de estabilização COVID-19 e 01 (uma) sala de estabilização de paciente grave proveniente da UBS Setor 04 suspeito.

**ONDE SE LÊ:**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020/SESAU-HRB /SEMUSA – BURITIS /SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**
13.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Buritis, Município do Estado Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre os partícipes, decorrentes da execução deste termo, de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Procuradoria Geral do Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

Buritis - RO, 04 de junho de 2020.

***FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO***
Secretário Estadual de Saúde – SESAU

***MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES***
Diretora do Hospital Regional de Buritis – HRB

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Municipio de Buritis

***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Secretário Municipal de Saúde interino

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito do Municipio de Campo Novo de Rondônia

***RUBENS MARCO RIGON***
Secretário Municipal de Saúde

**LEIA – SE:**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020/SESAU-HRB /SEMUSA – BURITIS /SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**
13.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Buritis, Município do Estado Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre os partícipes, decorrentes da execução deste termo, de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Procuradoria Geral do Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

Buritis - RO, 04 de junho de 2020.

***FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO***
Secretário Estadual de Saúde – SESAU

***DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES***
Diretora do Hospital Regional de Buritis – HRB

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Municipio de Buritis

***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Secretário Municipal de Saúde Interino

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito do Municipio de Campo Novo de Rondônia

***RUBENS MARCO RIGON***
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLIQUE-SE.**

Buritis – RO, 16 de junho de 2020.

***THIAGO TAVARES SOARES***
Presidente do C.M.S.B.

**Publicado por:**
Paulo Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**8618FC27

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### GABINETE DO PREFEITO
### REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Cabixi com cnpj:22855159000120, torna público que requereu pedido de Licença de instalação (LI) para a construção de ponte na linha 9, km 20.7 ao entroncamento do Rio Escondido, zona rural do Município de Cabixi-RO

**Publicado por:**
Eliane Korb
**Código Identificador:**781BE579

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2020 que tem por objeto**: Registro de Preço para eventual e futura locação de horas máquinas (pá carregadeira, motoniveladora e caminhão pipa),** que teve como vencedores: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 84.616.069/0001-34 VALOR TOTAL R$ 83.995,00 (oitenta e três reais novecentos e noventa e cinco reais). BELA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 14.875.890/0001-90

VALOR TOTAL R$ 142.515,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais) SIDNEY DO NASCIMENTO CNPJ: 24.112.329/0001-02 VALOR TOTAL R$ 142.500,00 ( cento e quarenta e dois mil quinhentos reais.

Cacaulândia, 15 de junho de 2020.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**D2662F6F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0377/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 05/06/2020, a Portaria nr.º 0170/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) RAQUEL FRANCISCA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 832762/SSP/RO, de 06/08/2002, e do C.P.F. n.º 95624430272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/06/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C7290A41

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0374/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 29/05/2020, a Portaria nr.º 0160/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 985.702/RO, de 23/01/1995, e do C.P.F. n.º 40912558253, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Orçamentário.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 29/05/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B05A8838

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0376/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 05/06/2020, a Portaria nr.º 0531/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 832653/SSP/RO, de 06/08/2002, e do C.P.F. n.º 76883809287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/06/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**947857D3

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0378/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 08/06/2020, o(a) senhor(a) MARCIA CARREIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 627.110/SSP/RO, de 05/05/1996, e do
C.P.F. n.º 61821330234, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da Ala Masculina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/06/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0170/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E34F8607

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0379/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 05/06/2020, a Portaria nr.º 0170/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) LUZENI GABRIEL CORREA OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 789502/SSP/RO, de 19/06/2001, e do C.P.F. n.º 75863693215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/06/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C81D38C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0380/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 05/06/2020, a Portaria nr.º 0655/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) AVENY SANTOS FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1.541.566-5/SSP/PR, de 23/10/2006, e do C.P.F. n.º 55978614253, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da Ala Masculina.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/06/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**14856982

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0381/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 01/06/2020, o(a) senhor(a) JULIANA DE SOUZA MARIANO HORACIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1055206/SSP/RO, de 02/02/2016, e do C.P.F. n.º 88426254268, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Orçamentário, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2020, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7204E352

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0382/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 01/06/2020, o(a) senhor(a) DEISIANE DE ABREU CORREIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210753/SSP/RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 01919106278, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2020, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BD3A9C37

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO PROCESSO 690/ORDINÁRIO/2020**

A Gestora Municipal de Saúde de Cacoal, GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 690/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 56/2020 |
| c) Modalidade : | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação : | 10/06/2020 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PERMAMENTES.. |

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ITEM: 08
Valor Total Homologado – R$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais).

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82
ITEM: 1; 3; 5; 9.
Valor Total Homologado – R$ 10.297,93 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Fornecedor: FM DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 27.306.142/0001-38
ITEM: 10.
Valor Total Homologado – R$ 1.423,90 (mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Fornecedor: LF COMERCIO DE EQUIP. DE INFORM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 22.328.534/0001-84
ITEM: 7.
Valor Total Homologado – R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59
ITEM: 4; 6; 13; 14.
Valor Total Homologado – R$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ/CPF: 09.253.952/0001-91
ITEM: 11.
Valor Total Homologado – R$ 6.057,00 (seis mil e cinqüenta e sete reais).

Valor Total Homologado: 26.625,83 (vinte seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Cacoal – RO, 10 de junho de 2020.

***GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO***
Gestora do FMS
Dec. 7.282/PMC/2019

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**05E1CFE4

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 130/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 130/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL | | | ENFERMEIRA - Matr.: 3826 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 096.161.998-89 | 25.337.82-17/SSP/SP | 1 | 1181-9 | 15191-2 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 16/06/2020 | 17/06/2020 | |
| **Finalidade:**DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL<br>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE PORTO VELHO- RO, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM TÉCNOCOS DO LACEN RO REFERENTE A COLETA E ENVIO DE AMOISTRAS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 .<br>VALOR R$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA1977, PROCESSO 979/2020.<br>JUSTIFICATIVA: memo. nº. 088/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020<br>DATA DA SAÍDA: 16/06/2020 com previsão as 09:00 hs (após a coleta de amostras)<br>RETORNO: 17/06/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: Veic. Doblo placa QTD 6140 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
15/06/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9FDDAB2F

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 129/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 129/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| HELEN MITISSI NASCIMENTO GUTIERREZ | | | - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 312.834.972-04 | / | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 16/06/2020 | 17/06/2020 | |
| **Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES<br>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE PORTO VELHO- RO, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM TÉCNOCOS DO LACEN RO REFERENTE A COLETA E ENVIO DE AMOISTRAS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 E REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS.<br>VALOR R$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1976, PROCESSO 2045/2020.<br>JUSTIFICATIVA: memo. nº. 089/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020<br>DATA DA SAÍDA: 16/06/2020 com previsão as 09:00 hs (após a coleta de amostras)<br>RETORNO: 17/06/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: Veic. Doblo placa QTD 6140 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
15/06/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**72771E9D

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA NRº 0375/PMC/2020

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 29/05/2020, a Portaria nr.º 0469/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 265.1767/SSP/RO, de 19/04/1985, e do C.P.F. n.º 33841829953, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 29/05/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1CE296E9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1961/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 001/2020 |
| c) Modalidade : | Concorrência |
| d) Data Homologação : | 15/06/2020 |
| e) Objeto Homologado : | PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 09.356.749/0001-40**
**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.507.903,55**

CACOAL, 15 de junho de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CBC2F1D2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020.**

**Processo nº** 00898/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Processo para Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e de prevenção ao Covid-19.

**Valor Total:** R$ 5.982,35 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**Prazo de Entrega:** Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Orçamento:** 020202.04.122.0002.2008 – Atividades da Secretaria e Administração, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 0.1.00 001.002, Ficha: 036.

**Contratada:** M BARBOSA DOS SANTOS & CIA LTDA - COMERCIAL MOURA, CNPJ: 12.132.944/0001-00, no valor de R$ 3.257,10 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) referente os itens 02, 03, 07, 11 e 12;

A. J. SILVESTRE DIAS & CIA LTDA - FORTALEZA SUPERMERCADO, CNPJ: 10.632.442/0001-04, no valor de R$ 1.483,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais) itens 04, 08, 10 e 15;

SONIA GOMES FALEIRO BORGES - COMERCIAL GOIAS, CNPJ: 02.429.978/0001-07, no valor de R$ 972,25 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) itens 01, 05, 06, 09, 13, 14, 16 e 17.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de junho de 2020.

***HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA***
Secretário de Municipal de Administração – Port. Nº159/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/06/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**29B9D1F3

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020.**

**Processo nº** 000906/2020.

**Interessado:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Assunto:** Aquisição de combustíveis com o abastecimento direto na bomba, de forma parcial, na sede do município de Campo Novo de Rondônia.

**Valor Total:** R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**Prazo de Entrega:** Imediato após a solicitação da Secretaria.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Orçamento:** 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres, ficha 257.

**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.528.020/0001-70.

**Fundamento:** Artigo 24, V da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
***FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Port. Nº 146/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/06/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**EA22DC83

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020.**

**Processo nº:** 000902/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto**: Contratação de empresa para confecção de placas para o veículo Etios HB X VSC MT, da secretaria de Assistência Social.

**Valor Total:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**Prazo de execução:** Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0011.2102.0000 - Manutenção das Atividades Convivência e Fortalecimento Vinculo (SVFV), 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha: 203.

**Fornecedor:** JOSE NILTON TELES GONÇALVES , CNPJ 84.621.986/0001-07.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
***FRANCISCA PRADO DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/06/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**1B8BB44E

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020**

**Processo nº:** 000904/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Assunto**: Contratação de serviços de instalação de padrão trifásico e aquisição de materiais elétricos para a instalação de energia elétrica no barracão do centro de reciclagem, localizado na Rua Presidente Médici, n° 1644, na sede do Município de Campo Novo de Rondônia.

**Valor Total:** R$ 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**Prazo de execução:** Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Dotação Orçamentária:** 17.512.0019.2239 – Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis, 3.3.90.30 - Material de Consumo, Ficha: 270.

17.512.0019.2239 – Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Ficha: 272.

**Fornecedor:** D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43, R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) referente itens 04, 11, 12 e 13;

AGRO FORTE, CNPJ 16.585.503/0001-06, R$ 211,00 (duzentos e onze reais) referente item 01.

ECRESIO FAGUNDES-ME, CNPJ 05.977.693/0001-90, R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) referente itens 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2020.

[Assinado Eletrônicamente]
***MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA***
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – Port. nº 145/2020.

**RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/06/2020.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**7488326A

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 277, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Nomeia GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO, CPF nº 036.312.242-73 e RG nº 21.038.414-09 SSP/BA, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**4D36217A

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 089, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 859/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência COVID19
Ficha: XXX - 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de transferência de emendas parlamentares prevista na Proposta: 36000.311616/2020-00.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**4A691C74

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 090, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 860/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME.
02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
**Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 59.000,00**
Fonte de Recurso: 0.1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação: 08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Detalhamento: 034 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
**Anulação de Dotação:**
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME.
02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
**Ficha: 399 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 59.000,00**
Fonte de Recurso: 0.1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação: 08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Detalhamento: 034 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**92EABE1E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**ERRATA Nº 018, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que no DECRETO N°088/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Onde se lê.:

**Ficha: 075** – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **5.000,00**

Lê-se e, considera-se.:

**Ficha: 075** – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **2.500,00**

Onde se lê.:

**Ficha: 083** – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **1.500,00**

Lê-se e, considera-se.:

**Ficha: 083** – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **900,00**

Onde se lê.:

**Ficha: 168** – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **2.500,00**

Lê-se e, considera-se.:

**Ficha: 168** – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3**00,00**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**6EECE929

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**ATA 004/2020**

CONSELHO DELBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

**ATA 004/2020**
Ata de Reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 10 ( dez ) dias do mês de junho do ano de 2020, ás 08h30min, na sede do Instituto (IPECAN), com a presença da presidente deste conselho Srª Ivonete Aparecida da Cruz, a conselheira Dayane, o secretário deste conselho Geraldo Braga e a superintendente do Instituto De Previdência Social de Campo Novo de Rondônia (IPECAN), Srª Izolda Madella . Os demais conselheiros participaram de forma virtual. Foi mantido o distanciamento e os métodos necessários (uso de máscara, álcool em gel) para prevenção do covid-19. A reunião foi conduzida pela Srª Ivonete Aparecida da Cruz, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, (IPECAN), que iniciou expondo a prestação de contas do primeiro quadrimestre, encaminhada aos membros, através de e-mail pela Superintendente através do Ofício Nº 084/2020/Ipecan juntamente com os demonstrativos contábeis. Depois de leitura e análise da prestação apresentada verificou-se que houve um aumento nos benefícios de pensões e queda na arrecadação. A superintendente explicou que o aumento de pagamento de pensões ocorreu devido ao óbito de dois servidores e a queda na arrecadação aconteceu principalmente devido a perdas nos investimentos por causada pela pandemia do covid-19. A presidente do conselho solicitou que todos os conselheiros se manifestassem se estavam de acordo com as informações apresentadas. Após breve discussão os conselheiros aprovaram de forma unanime a prestação de contas do primeiro quadrimestre. Na sequência a presidente solicitou que a superintendente esclarecesse sobre a notificação as orientações recebidas do Tribunal de Contas. Então ela explicou que algumas metas o Instituto não conseguiu atingir, pois no período o Instituto deu mais ênfase a parte financeira, ficando a desejar em algumas metas. Que do total de 20 metas, apenas 11 foram atendidas. Lembrou também que para atingir algumas das metas que ficaram a desejar depende não só do Instituto, mas também do executivo. No entanto já

apresentou sua justificativa junto ao Tribunal de Contas e espera no decorrer dos próximos meses atingi-las. Após encerrado esse assunto a presidente do conselho apresentou o Relatório de Gestão de 2019 para que os conselheiros analisassem e aprovassem. Todos concordaram sem objeção com relatado, aprovando-o de forma unanime. Referente a débitos, foi relatado que existem recolhimentos em aberto. Os conselheiros tomaram ciência dos débitos para com o Instituto e decidiram com unanimidade fazer uma nova notificação ao executivo. A presidente relatou aos conselheiros que em 22/04, como o acordado em reuniões anteriores, foi encaminhado notificação referente aos débitos em aberto ao Tribunal de Contas (TCE), apresentando o ofício 004/2020. Para finalizar a reunião, a presidente solicitou aos conselheiros que busquem se capacitarem, pois é necessário que todos sejam capacitados com CPA 10 ou CGRPPS, a escolha de cada conselheiro. Nada mais a ser tratado, às 11:00 horas, eu Geralda Braga da Silva, secretario deste Conselho, lavrei a presente ata, que, segue assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Os demais presentes assinam em Lista que segue anexa.

***IVONETE APARECIDA DA CRUZ***
Presidente do Conselho

***GERALDO BRAGA DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Izolda Madella
**Código Identificador:**5E90A6D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**4º TERMO DE ADITAMENTO**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN e I. F. COSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

**DO ADITIVO**

**Data: 08 de junho de 2020 à 08 de junho de 2021**
**Prazo: 12 meses**
**Valor: R$ 561,25 (mensais)**
**Proc. Admin. nº 018/2016**
**Carta Contrato nº 001/2016**

**Clausula 1ª - Das Partes**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e **I. F. COSNULTORIA ATUARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.541.510/0001-20, estabelecida à Rua Monsenhor Trebaure, 210, bairro Centro, Cuiabá-MT- CEP 78.005-380, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª **IGOR FRANÇA GARCIA**, portador(a) do CPF n° 013.475.576-60, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

**Clausula 2ª - Do Objeto**

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 08 de junho de 2016, constante do processo administrativo nº 018/2016, face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, aditar ao contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021, no valor de R$ 561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**Clausula 3ª - Das Disposições Finais**

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 08 de junho de 2020.

***IZOLDA MADELLA***
Superintende do IPECAN
Contratante

_____
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Izolda Madella
**Código Identificador:**B1DA0117

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse do Senhor **EMERSON DA SILVA**, no Cargo de Agente de Limpeza Pública, com opção para Sede de Candeias do Jamari, na 18ª (décima oitava) classificação, conforme Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado através de Decreto Municipal nº 413/2012 de 28/06/2012 (Diário Oficial dos Municípios/AROM/ de 29/06/2012), convocado através de Edital de Convocação nº 01/2020, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM dia 12/05/2020, nomeado conforme Portaria nº 94/2020, para o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte), sito a Rua Tancredo Neves nº 1781, Bairro União, nesta Cidade, presente Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO** e o senhor **EMERSON DA SILVA,** a qual após apresentar Declarações de Bens, que passa a integrar o presente termo, toma posse no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para o qual foi nomeado pela Lei Municipal nº 100/1997 de 17 de dezembro de 1997, em seguida o nomeado presta compromisso de cumprir fielmente os deveres, obrigações e as atribuições do cargo. E para constar, eu **RENATA LAUANE RODRIGUES ARAÚJO**, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo servidor ora empossado.

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020.

| ***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO*** | ***EMERSON DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Servidor |

***RENATA LAUANE RODRIGUES ARAÚJO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**8E4ED85D

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 101 DE 10 DE JUNHO DE 2020 E DA SUA PUBLICAÇÃO.**

Natéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2020. Edição 2732

**ONDE SE LÊ:**

**Art.1º-Prorrogar a Cedência para servir ao Departamento Estadual de Trânsito, Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Candeias do Jamari,** da Servidora **EDNALVA SILVA CASTRO**, ocupante do Cargo de Monitora Escolar, sob o cadastro nº. 9445, pertencente ao quando de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura.

**PARAGRÁFO ÚNICO**: A cedência será no período de 01 (ano) de 01/06/200 a 31/12/2020.

**LEIA-SE:**

**Art.1º-Prorrogar a Cedência para servir ao Departamento Estadual de Trânsito, Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Candeias do Jamari,** da Servidora **EDNALVA SILVA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Monitora Escolar, sob o cadastro nº. 9445, pertencente ao quando de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura.

**PARAGRÁFO ÚNICO**: A cedência será no período de **01/06/2020 a 31/12/2020.**

**Justificativa:** A errata dar-se pelo fato de erro material em referência à data de cedência e nome da servidora mencionada na referida portaria.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**06BCBA7D

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 900-1/2020**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com a Lei 13.979/2020 e os Decretos nº 24.871/2020 do Estado e Decreto 4.787/2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo novo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 900 -1/2020/ SEMUSA **– Objeto: Aquisição de Insumo Hospitalar: (Kit Swab).**

**LICITANTE GANHADOR:**

**EMPRESA:** MEDICAL INC-COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 30.657.806/0001-18
**VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**

Candeias do Jamari 15 de junho de 2020.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**D21DB701

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 901-1/2020**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com a Lei 13.979/2020 e os Decretos nº 24.871/2020 do Estado e Decreto 4.787/2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo novo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 901-1/2020/ SEMUSA **– Objeto: Aquisição de Material de Consumo: (Medicamentos).**

**LICITANTE GANHADOR:**

**EMPRESA:** R.F. LIMA LTDA
**CNPJ:** 14.674.114/0001-21
**VALOR: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**

Candeias do Jamari 15 de junho de 2020.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**767C1114

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020.**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**Nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 01 de julho de 2020, com abertura às 08:45 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:00 (nove)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços**.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 019/2020

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Julgamento: Menor Preço Por Item, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 222/2020-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração-SEMAD
Valor Estimado: R$ 648.541,20(seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELETRICO, ARTEFATOS DE CIMENTOS, destinado a Manutenção, conservação, melhorias e reformas de Bens Moveis e Imóveis, inclusive expansão de rede urbana de energia, iluminação pública com substituição para lâmpadas de LED, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços**,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.**Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

**3.2.**Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1**As propostas deverão ser cadastradas no período de 15 de junho até o dia 01 de julho 2020 as 08:45, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2**A data para a fase de lances e propostas no dia 01 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 15 de junho de 2020.

***MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI***
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**8D14DA83

---

**CPL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2020.**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**Nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 02 de julho de 2020, com abertura às 08:45 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:00 (nove)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Materiais de Processamento de dados e Informática, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Informática, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços**.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 022/2020

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Julgamento: Menor Preço Por Item, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 224/2020-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração-SEMAD
Valor Estimado: **R$ 607.083,21(seiscentos e sete mil e oitenta e três reais e vinte e um centavos)**

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Materiais de Processamento de dados e Informática, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Informática, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2020 e 2021 durante a vigência do Registro de Preços**,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.**Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

**3.2.**Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES**

**4.1**As propostas deverão ser cadastradas no período de 15 de junho até o dia 02 de julho 2020 as 08:45, conforme enunciado no Edital de Licitação.

**4.2**A data para a fase de lances e propostas no dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 15 de junho de 2020.

***MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI***
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**5FB31585

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 015/2020**

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2019, Processo Administrativo nº 2339/2019, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **16/06/2020 a 19/06/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**Odontólogo ESF**
Adriana Morin
**O candidato deverá apresentar**
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
**Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**EBFAC2F9

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 704/2020, Pregão Eletrônico nº 50/2020, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 5.148,32 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 47 e 49, licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 33290), documentação da empresa(ID 33292), Termo de Adjudicação(ID 33304).

Chupinguaia-RO,12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33800**e o código verificador**FDDAF93A**.

**Referência:**Processo nº 1-704/2020.

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**8960CF20

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 704/2020, Pregão Eletrônico nº 50/2020, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ,** com o valor de R$ 4.763,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 04, 06, 08, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 33290), conforme Termo de Adjudicação(ID 33304), e documentação da empresa(ID 33298).

Chupinguaia-RO,12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33804**e o código verificador**9C56FD7E**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-704/2020. | Docto ID: 33804 v1 |

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**ED055C63

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 704/2020, Pregão Eletrônico nº 50/2020, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA,** com o valor de R$ 311,99 (trezentos e onze reais e noventa e nove de preços para os itens: 10, 17 e 19, conforme Ata do Pregoeiro em anexo(ID 33290), documentação da empresa(ID 33294)e Termo de Adjudicação(ID 33304).

Chupinguaia-RO,12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020

às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33806**e o código verificador**BE2A5137**.

| **Referência:**Processo nº 1-704/2020. | Docto ID: 33806 v1 |
|---|---|

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**F2E9705D

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 704/2020, Pregão Eletrônico nº 50/2020, para a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 511,90 (quinhentos e onze reais e noventa centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 12,14, 36 e 37, licitados conforme Ata do Pregoeiro em anexo(ID 33290), documentação da empresa(ID 33296)e Termo de Adjudicação(ID 33304).

Chupinguaia-RO,12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33808**e o código verificador**BA9F6536**.

**Referência:**Processo nº 1-704/2020.

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**8BAD7FB9

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 714/2020, conforme **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020**, para a empresa **MAX DOS SANTOS SOUZA**, com o valor de R$ 3.517,72 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 33055), Documentação da empresa(ID 33056), Termo de Adjudicação(ID 33059)e Ata de Registro de Preços nº 008/2020(ID 33058)em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33816** e o código verificador **F35A65AC**.

| **Referência:**Processo nº 1-714/2020. | Docto ID: 33816 v1 |
|---|---|

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**F93F1821

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 882/2020, conforme **Ata de Registro de Preços nº 005/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020**, Processo Administrativo nº 348/2020, para a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com o valor de R$ 13.609,93 (treze mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos),com solicitação nº 420/2020 e pedido de empenho nº 919/2020, conforme(ID 34029), da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2020 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**34144**e o código verificador**4E436803**.

| **Referência:**Processo nº 1-882/2020. | Docto ID: 34144 v1 |
|---|---|

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**FECF84C9

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 876/2020, conforme **Ata de Registro de Preços nº 07/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2020**, Processo Administrativo nº 605/2020, para a empresa **CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** com o valor de R$ 13.180,89 (treze mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos),com solicitação nº 406/2020 e pedido de empenho nº 910/2020, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail*:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 18:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33843** e o código verificador **D6671E8E**.

**Referência:**Processo nº 1-876/2020.

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**6A289634

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 317/2020, conforme **Ata de Registro de Preços nº 005/2020**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020**, Processo Administrativo nº 348/2020, para a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),com solicitação nº 408/2020 e pedido de empenho nº 913/2020, conforme(ID 33797), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de junho de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.***
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2020 às 18:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**33857**e o código verificador **AA560339**.

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**FF81B998

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato nº.103/2020**
**Processo Administrativo nº.551/2020/SEMOSP**
**Pregão Eletrônico nº.009/2020/SRP**
**Empenho Nº.458 de 15 de Junho de 2020.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Corumbiara - RO
**CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI**
**FISCAL DO CONTRATO**: Edson da Silva Moura
**VALOR**: R$195.999,99 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos).
- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾, conforme disposições fixadas no Edital e seus Anexos, no processo nº. 551/2020/SEMOSP e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato; bem como Termo de Convenio nº.050/19/FITHA.
- O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a contar da data da publicação podendo ser prorrogado por igual teor, na forma do disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Corumbiara-RO; 15 de junho de 2020.**

***LAÉRCIO MARCHINI***
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.176

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**42C5C86B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 200 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.11/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6, o (a) senhor (a) RENATA FERNANDA TEM PASS LIDONI KUHNE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**FDB46DEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 13/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ELIZEU ROGERIO DE MORAES (matrícula 731), como FISCAL do Contrato nº 13/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM e a F. S. RONDÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**D7B09E92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 13/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA (matrícula 215), como GESTOR do Contrato nº 13/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM e a F. S. RONDÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**44A5220C

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO CONTRATO Nº 13/2020

Processo Administrativo nº 1-411/2020. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13/SEMOSP/2019, cujo órgão gerenciador é o Município de Machadinho D'Oeste do Estado de Rondônia. Contrato Administrativo nº 13/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a F. S. RONDÔNIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do tipo locação de hora máquina, por parte da Contratada, cujas especificações estão presentes no termo de referência do processo administrativo em epígrafe. VALOR: R$ 192.640,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 1446/2020. Celebrado em 15/06/2020.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**0ECE89DE

## GABINETE DO PREFEITO
## COMUNICADO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do prazo de vistoria dos veículos contratados referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2020, processo administrativo nº 232/2020, prestação de serviços de transporte escolar, considerando a suspensão das aulas enquanto perdurar a pandemia da Covid 19.

Cujubim/RO, 10 de Junho de 2020.

***ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 272/2019
Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**9D36594B

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO**
**TOMADA DE PREÇO nº: 006/C.P.L/2020**
**Processo Administrativo 1661/COTRAN/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista , foi cumprido o prazo do recurso. Torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 19/06/2020, às 11h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-**mail pregaoespigao@hotmail.com.**

Espigão do Oeste-RO, 10 de junho de 2020.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4026/GP/2019

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**9828FE12

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

**COMUNICADO Nº. 005/TES/2020**

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/05/2020 a 31/05/2020,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS | |
|---|---|
| **RECURSO** | **VALOR REPASSE** |
| FPE- FPM | 1.268.818,90 |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 14.665,02 |
| ITR | 398,49 |
| FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações. | - |
| CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv | - |
| IPI EXPORTAÇÃO | 11.269,79 |
| ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO | - |
| CFEM | 17.279,03 |
| FNAS | |
| BL GBF/CAD UNICO/FNAS | 7.015,58 |
| BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF | 45.150,00 |
| BL GESTAO SUAS | - |
| BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE | 15.000,00 |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | 6.000,00 |
| BL PROT SOCIAL BASICA - SERV. DE CONV. FORT. VINCULO | - |
| FUNDO PISO FIXO PSE | - |
| FUNDO BENEFICIOS EVENTUAIS | - |
| FUNDO PISO FIXO PSB | - |
| ACÕES COVID 19 CONF. PORTARIA 369/2020 (EPI, ALIMENTAÇÃO E ACOLHIMENTO) | 90.255,00 |
| EDUCAÇÃO | |
| FUNDEB | 929.309,80 |
| PNAE - MERENDA ESCOLAR | 710,20 |
| QSE – Quota Munic. Salário Educação. | 24.133,44 |
| PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte | 18.073,13 |
| SAÚDE | |
| SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE) | 742.367,02 |
| FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL | 20.657,78 |
| ATENÇAO BASICA ESTADUAL | - |
| CORONAVIRUS- COVID 19 /ESTADUAL | - |
| CORONAVIRUS- COVID 19 /FEDERAL | - |

Espigão do Oeste/RO, 15 de Junho de 2020.

***LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER***
Coordenadora Geral de Tesouraria

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**ADEC3941

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0576/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor **VILSON RIBEIRO EMERICH**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Espigão do Oeste - RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 745; **AFASTAMENTO**, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste, no **período de 10/06/2020 à 31/12/2020,** conforme preceitua o artigo 38, inciso IV da CF, combinado com o art. 43, do Estatuto dos Servidores Municipais nº 1946/2016, tendo em vista ainda, que o mencionado servidor é Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRAM.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES** Espigão do Oeste RO, em 10 de junho de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**5F1DA327

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0580/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Nomear o Servidor **VILSON RIBEIRO EMERICH**, pertencente ao quadro de pessoal contratado pela Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n° 745, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - RO, no **período de 10/06/2020 à 31/12/2020**, conforme preceitua o artigo 68, *§ 8º* da Lei Municipal nº 1.796/2014.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES** Espigão do Oeste RO, em 15 de junho de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**D0399D66

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1079//2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 1079//2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira autorizado a conceder **Reposição Salarial** aos Servidores Públicos do Município, referente ao ano de 2018, na ordem de **3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimo por cento), que serão acrescentados sobre os Vencimentos Básicos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2020, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

***LAUDEMIR BATISTA SANTOS***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Laudemir Batista dos Santos
**Código Identificador:**2C1E28B6

**GABINETE**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. 075/GP/2020**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. 075/GP/2020**
**PROCESSO Nº. 331-1/SEMSAU/2020**
**EXTRATO CONTRATO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 12/06/2020. EDIÇÃO 2731**

**ONDE SE LÊ:**

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira- RO
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira- RO
***LUZIA PANUCCI***
Secretária M. de Saúde.
Contratante

NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
***FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR***
Representante Legal
Contratada

**LEIA SE:**

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira- RO
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira- RO

***LUZIA PANUCCI***
Secretária M. de Saúde.
Contratante

M.L Bezerra -ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**92DF58A8

**GABINETE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.294-1/SEMSAU/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO N°.294-1/SEMSAU/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.294-1/SEMSAU/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019, PREGÃO 025/2019 E PROCESSO 346/2019.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato de **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019, PREGÃO 025/2019 E PROCESSO 346/2019,** para atendimento de necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU,** através da ata de registro de preço 011/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

**OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°.70.429.956/0001-99,** no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Junho de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**EF5714C2

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 132-1-2/SEMSAU/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 132-1-2/SEMSAU/2020
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020**

Constitui– se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

**R E S O L V E,** a favor das empresas**:**

**CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ n°.23.700.376/0001-04**, valor global de R$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais);
**J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, inscrita no **CNPJ n°.30.957.043/0001-20**, valor global de R$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DE R$ 67.610,00 (sessenta e sete mil seiscentos e dez reais)

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para elaboração de Ata Registro de Preço e demais providências cabíveis.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Junho de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**BBAD223A

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 076/GP/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 076/GP/2020**
**PROCESSO Nº. 357-1/SEMSAU/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

**CNPJ:** 11.502.951/0001-85

**CONTRATADO:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**CNPJ n°:** 03.817.702/0001-50

**OBJETO:** Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de Medicamentos, materiais penso, odontológico e materiais de laboratório, com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento via web própria da contratada, compreendendo orçamentos dos medicamentos através de rede de farmácia credenciada pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira sendo parte dos medicamentos e EPI'S para enfrentamento ao COVID 19, a contratação está em de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2019, e empenhos globais n°s. 330, 331, 332 e 333.

**VALOR**: R$ 135.845,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

**DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2020, na LDO e na Lei do Plano Plurianual nas seguintes dotações orçamentarias:

2064- Manutenção da Assistência Farmacêutica, ficha 175, empenho global 330
2077- Ação de Enfrentamento Emergencial, ficha 246, empenho global 331.
2056- Manutenção das Atividades da SEMSAU, ficha 150, empenho global 332
2065- Manutenção da farmácia Básica, ficha 177, empenho global 333.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/29019
**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente instrumento contratual será até 31/12/2020, totalizando (07) meses e (vinte e um) dias contados a partir da data do contrato.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
***LUZIA PANUCCI***
Secretária M. de Saúde.
Contratante

Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
***DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR***
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**866346C3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 12.808/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO),10 DE JUNHO DE 2020.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), tendo em vista a data comemorativa deCorpus Christi.

**Art. 2º -** As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente às 08hs do dia 15 (segunda feira) de junho de 2020.

**Art. 3º** – Os efeitos desse Decreto no Ponto Facultativo, não atingirão os serviços essenciais e de continuidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

**Palácio Pérola do Mamoré,10 de Junho de 2020.**

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**7B5A7842

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 12.770/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO),05 DE JUNHO DE 2020.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** – **NOMEIA** a senhora **MARIA DAS GRAÇAS QUIUNE RAMOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS
**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 05 de junho de 2020.**

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**EE417499

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. **4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.**

Contratados:
LIZ FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.123.445/0001-52, Totalizando o valor de R$: 3.244,00.
REINALDO PERSONA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.697.493/0001-47, Totalizando o valor de R$: 9.592,00.
MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.511.964/0001-65, Totalizando o valor de R$: 4.900,00.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19). Processo administrativo n° 380-05/2020, totalizando o valor de R$17.736.

Itapuã do Oeste/RO, 15 Junho de 2020.

***PAULO SERGIO SALVADOR***
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**E6B6E300

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02-05/2020**

**OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toner a serem usados nas impressoras das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Vigilância em Saúde e H.P.P. José Baioco pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para

o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preço Assinada e Publicada na AROM no dia 15/06/2020.
Onde se lê: Ata de Registro de Preço 016/2020.
Leia-se: Ata de Registro de Preço 014/2020.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Maio de 2020.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**BB8D96D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384-05*/2020.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID19 nas unidades de Saúde no Atendimento do Município de Itapuã do Oeste -Ro, em caráter EMERGENCIAL, dentro das recomendações de prevenção e combate ao COVID19 (Coronavírus).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa na AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID19 nas unidades de Saúde no Atendimento do Município de Itapuã do Oeste -Ro, em caráter EMERGENCIAL, dentro das recomendações de prevenção e combate ao COVID19 (Coronavírus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 02.049.227/001-57.
**Valor Homologado:**R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 15 de Junho de 2020.

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**AF3E215B

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº 004/2020 - NUTRICIONISTA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 349-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Nutricionista, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal N.º 745/2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE) e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nº INSCRIÇÃO | NUTRICIONISTA | NOTAS | CLASSIFICAÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Elisane dos Santos Izel Lima | 4 PONTOS | 1º | SEMSAU |
| 09 | Fabiana Specatte | Classificada | 2 º | SEMSAU |
| 01 | Thalyta de Andrade Santos | Classificada | 3 º | SEMECE |
| 10 | Naiara de Almeida Rolin | Classificada | 4º | SEMECE |
| 02 | Vanessa Medina do Amaral | Classificada | 5º | SEMECE |
| 12 | Thelisson Cassio Santos Barreto | Classificado | 6 º | SEMECE |

**Publicado por:**
Jaqueline Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**CADACCAF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/CMJ/2020 EXCLUSIVO PARA ME E EPP REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 06/CMJ/2020
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGIONAL

| | | |
|---|---|---|
| Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 30/06/2020, às 09h (horário de Brasília), no sítio http://www.licitanet.com.br. | Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 26/06/2020. | |
| Objeto: | "Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)..." | |
| Valor Estimado da Contratação: | R$ 24.059,56 (Vinte e quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). | |
| Registro de preços? | Vistoria | Instrumento Contratual |
| Sim | Não | Sim |
| Forma de Apuração | Modo de Encerramento | Intervalo Mínimo entre Lances |
| Item | Aberto | 2% |
| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Prioridade ME/EPP local ou regional? | Exige amostra/demonstração? |
| Sim | Sim | Não |
| Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: | 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro. | |
| Telefone para contato: | (69) 3521 - 6250 | |
| E-mail para contato: | celiocplcmj@gmail.com | |
| O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão 06/2020 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250. | | |

Jaru/RO, 15 de junho de 2020.

***CÉLIO MORAIS SOUZA***
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

**Publicado por:**
Edimarlon Oliveira Campos
**Código Identificador:**CA9E6BEB

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**PORTARIA N.º 062/CMJ/GP/2.020**

PORTARIA N.º 062/CMJ/GP/2.020 DE 15 DE JUNHO DE 2.020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras,**

**Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências";**

**R E S O L V E**

**1 – EXONERAR A PEDIDO** o SR. **CARLOS RODRIGUES,** do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 069/CMJ/GP/19.

**2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA**
**JARU/RO., EM 15 DE JUNHO DE 2.020**

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**B1F109E4

---

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, referente ao exercício financeiro de 2018, de acordo com o Parecer Prévio nº 00033/2019, relativo ao Processo nº 0846/19/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no caput deste artigo, farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 282/2019.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de junho de 2020.

***PAULO PEREIRA SAMPAIO***
Presidente

***LUIZ CHIARENTIN***
Relator

***ORLANDO COSTA DOS ANJOS***
Membro

**Publicado por:**
Edimarlon Oliveira Campos
**Código Identificador:**B0804CD7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 093/PMJ/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4431/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.**

Valor estimado de **R$ 81.524,01 (*Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavos)*.**

Data para cadastro de propostas: 16/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/06/2020. Início da Sessão Pública: **29 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de junho de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**AEC0327B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO NO 002/PMJ/2020.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestratura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-5317/PMJ/2019**.

Objeto: Chamamento Público para firmar acordo de cooperação para a DESTINAÇÃO DE01 (UM) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, por meio do contrato de repasse n° 346.746/2010/MDA/CAIXA firmado entre o Ministério de desenvolvimento agrário, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Data para cadastro dos envelopes: 16/06/2020, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 17/07/2020. Início da Sessão Pública: **17 de julho de 2020, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 16 de junho de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Portaria nº 003/GP/2020 e 234/GP/2019
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**D441A486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 094/PMJ/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4687/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Valor estimado de **R$** ***59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/06/2020. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de junho de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**F225FA57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/PMJ/2020**

PROCESSO N.º1-3890/PMJ/2020 para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico ao ID. 135680, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 081PMJ/2020, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

| Ordem | Empresa | Valor |
|---|---|---|
| 1 | R.D COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 04.520.295/0001-88 | R$ 111.832,50 |
| 2 | POPY IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA. CNPJ: 23.210.256/0001-29 | R$ 65.539,90 |
| **TOTAL GERAL:** | | R$ 177.372,40 |

*(Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)*

Jaru, 15 de junho de 2020.

***LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**Publicado por:**
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
**Código Identificador:**805C337D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12457/GP/2020 12 DE JUNHO DE 2020**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1°** -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância deR$8.741,96(oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação ( + ) R$ 8.741,96**
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAES AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2050.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMINFRAM R$ 8.741,96
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 187
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2°** -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-) R$ -8.741,96**
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAES AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0003.2017.0000 - SINALIZAÇÃO DE VIAS R$ -8.741,96
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 171
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3°** -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

**Art. 4°** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**
Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentáriano valor de

R$8.741,96(oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, é para acobertar as despesas com aquisiçãode ar condicionado destinado à Capela Mortuária do Município.
Considerando quea tal aquisição é de suma importância para o Município de Jaru, devido as altas temperaturas quevem apresentando durante os últimos verões e tendo em vista que este está seiniciando na nossa região, portanto se faz necessária a aquisição acima citada.
Considerando quepor se tratar de uma capela mortuária, o equipamento será de grande importância, pois nesse local serãorealizados os velórios, trazendo assim, maior conforto para os familiares se despedirem dos de cujos.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 6°, inciso I, da Lei Municipal n° 2558, de 25 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Anulação de Dotação Orçamentária**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0003.2017 | 3.3.90.30.00 | 01.00 | R$ 8.741,96 | - |
| 0007.2050 | 4.4.90.52.00 | 01.00 | - | R$ 8.741,96 |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de junho de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**AB58D350

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito – GEMTRAN – do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Adauberto Santos de Souza, CPF 813.199.322-15, de executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CM-041, objeto do Decreto nº 10352/GP/2017 de 08/01/2018.

Comunica ainda que, nos termos art. 9º §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.360/GP/10, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.309/GP/2010, o Sr. Marco Antônio Caldas, CPF 732.599.262-91, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CMC-1727.

Jaru-RO, 15 de Junho de 2020.

***NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO***
Gerente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Karina Batista da Silva
**Código Identificador:**302D8443

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA**
**PROCESSO Nº 6-4185/SEMECEL/2020**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL,**do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**Aquisição de Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, Modalidade: Dispensa de Licitação por emergência – Amparo Legal: art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME | 11.587.975/0001-84 | R$ 305,00 |
| **Valor Total: R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais)** | | |

Jaru/RO, 15 Junho de 2020.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Karina Batista da Silva
**Código Identificador:**5047191C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**DECRETO Nº 12458/GP/2020 12 DE JUNHO DE 2020**

*EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE GONÇALVES DA SILVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° -** Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **IVONETE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 13944, cargo de FISCAL DE TRÂNSITO 40 HS, portadora do RG: 732.973 SSP/RO e inscrita no CPF: 700.866.302-10, residente neste Município de Jaru.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de junho de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Gleiciele Pereira Martins
**Código Identificador:**27E6CC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 81/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2450/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EMPRESA:

P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
LTDA EPP
CNPJ: 26.915.509/0001-58

RUA GENERAL OSÓRIO, 381,
BAIRRO: PRINCESA ISABEL
CACOAL/RO
CEP: 76964-030
FONE: (69) 3441-2500/3423-0823
EMAIL:LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Emanuelly Almeida Silva
**Código Identificador:**5E040996

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**
**REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA Nº 05/2020 EM COMPLEMENTAÇÃO A ATA 004.**

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 08:00 hrs, na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, a Presidente do Comitê de Investimento Sra. Seila M. Gandra Moreti; Paulo Eduardo Moreti, membro do Comitê; Andreia da Silva Luz, Secretária do Comitê, sendo convidado para participar da reunião o Gestor Financeiro do IMPREV Sr. Amauri Valle, sendo observados todos os cuidados para evitar o contágio do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº 3435 de 17 de março de 2020 e posteriores alterações. Esta reunião extraordinária foi convocada para complementar a ATA 004 de 02 de junho de 2020, com objetivo de fazer a alocação de ativos financeiros que estão concentrados em um fundo de disponibilidades financeiras, o qual tem performando muito abaixo da meta atuarial e apresentar uma taxa de administração considerada alta, sendo de 0,80%.

**PAUTA:** Fazer a alocação do total dos ativos que permaneceram no Fundo "CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA no seguimento de CDI - Artigo 7º, Inciso IV, Alínea a".

ALOCAÇÃO DE ATIVOS, passamos a sugerir uma nova movimentação na Carteira de Investimento deste IMPREV, para complementar a ATA 004, pois, na referida ATA foi feita a sugestão de alocação do valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), para o Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '. Assim, posterior à reunião do dia 02, este Comitê em contato com o Gestor Financeiro, chegou-se a conclusão da necessidade de fazer a alocação do restante dos ativos que ficaram no referido Fundo de Disponibilidade Financeira para o FUNDO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, sob o CNPJ: 14.386.926/0001-71 - Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '. Assim, as duas ATAS deverão ser apresentadas ao Conselho Administrativo para analise e posterior aprovação.
Informamos que a Reunião, agendada de acordo com o cronograma oficial de reuniões deste Comitê para o ano de 2020, que deveria ocorrer no dia dezenove de junho de 2020, fica cancelada, pois no referido mês já foram realizadas uma reunião ordinária e uma extraordinária, e desta forma para evitar maiores transtornos devido à situação da Pandemia do COVID 19 que tem afetado também este Município. Assim, este Comitê de Investimento estará se reunindo somente em casos de extrema necessidade, em cumprimento ao Decreto Municipal, não sendo possível cumprir o cronograma estabelecido para o ano de 2020 e nem alterar, pois estamos em meio ao isolamento social, sem previsão de encerramento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião as 08:35 horas, e eu Andreia da Silva Luz, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

**Publicado por:**
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
**Código Identificador:**FEE128C4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5154/2020**

EM 10 DE JUNHO 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE N º 4859/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 QUE NOMEOU CHEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4859/2019 de 23 de Outubro de 2019 que nomeou CHEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Assistência Social da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F6FAFC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**RESUMO DO CONTRATO**

**RESUMO DO CONTRATO**: nº 032/2020

**CELEBRAÇÃO**: 15/06/2020.

**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

**CONTRATADO** MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ n° 24.000.501/0001-36

**OBJETO** - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção em Ar condicionado, sendo: Instalação, Desinstalação, Limpeza e Recarga de Gás pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação e as escolas Municipais.

**PRAZO** - O prazo para conclusão dos serviços fica estipulado em 09 (Nove) Meses, a contar a partir da data da assinatura do presente contrato.

**PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o**

**recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93. Será condicional ao pagamento a apresentação de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS atualizada.

**VALOR TOTAL**: O preço do objeto, ora contratado, é fixo e o valor global é de R$ **16.519,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos e Dezenove Reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 388/2020**
**DOS EMPENHOS: 874 e 875**

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**3F377D58

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 053/2020**
***AVISO***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE NEGRO – RO,*** *torna público por meio do seu Pregoeiro (a) para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL sobre*** *Contratação de Empresa Especializada Devidamente Habilitada para prestação de serviços em Filmagem e Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerante, Audiências Públicas e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal, Através de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo, em tempo real por meio de WEB vinculada ao site da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.*
*A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro da Câmara Municipal e sua equipe de apoio e reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Resolução nº 091/2015 Poder Legislativo de Monte Negro - RO, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.*

*A abertura da Sessão Pública - Etapa de Lances - ocorrerá no dia* ***26.06.2020, a partir das 10:30 horas****, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.*
*As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se no dia* ***26.06.2020, a partir das 10:00 horas****, mediante apresentação de documento próprio (Contrato Social e Identidade) e* ***entregar o envelope nº 01 – Propostas de Preços e a Declaração****, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.*
*O Edital completo do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos obtido no endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 16 de Junho de 2020, qualquer demais informação referente ao edital poderá ser realizado atraves do contato 69 992220019.*

Monte Negro – RO, 15 de Junho de 2020.

***PRISCILA GASPARETTO***
Presidente da CPL
Port. 007/2019

**Publicado por:**
Priscila Gasparetto
**Código Identificador:**B7CFD39F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico-SRP** acima descrito.

**Processo Administrativo**: 367-1/2020 SEMUSA
**OBJETO:** aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP, para a substituição do telhado da Unidade Hospitalar Irmã Dulce, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes deste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
**EMPRESAS VENCEDORA**
J.B BARBOSA DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 12.382.175/0001-90
VALOR R$ 23.800,00(Vinte três mil, oitocentos reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 23.800,00(Vinte Três mil, oitocentos reais)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 15 de Junho de 2020.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**D9540E24

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 047 de 03 de fevereiro de 2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº **503/SEMUSA/2020**
**VALOR DE REFERÊNCIA:** ***R$ 26.612,97(vinte seis mil seiscentos doze reais noventa sete centavos).***
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:26/06/2020, às 10h00(horário de Brasília).**
**LOCAL:**www.licitanet.com.br.
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, sendo Equipamentos de proteção individual – EPI , bem como** MOCHILAS, a serem utilizados pelos profissionais de saúde**,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 180 (cento oitenta) dias. Os prazos previstos no presente edital foram determinados conforme art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, incluído pela medida provisória nº 926/2020. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de junho de 2020.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**E652B6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/CPL/2019.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico-SRP** acima descrito.

**Processo Administrativo**: 726-1/2019 SEMDES
**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo automóvel, com objetivo de transportar os técnicos que compõem a equipe do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**EMPRESAS VENCEDORA**
NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
VALOR R$ 52.680,00(Cinquenta dois mil, seiscentos oitenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 52.680,00(Cinquenta dois mil, seiscentos oitenta reais)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 15 de Junho de 2020.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**98AA60A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 440/GAB/2020**

PORTARIA N. 440, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LETICIA DRIELLY HERMOGENES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.420/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**36B1948A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 441/GAB/2020**

PORTARIA N. 441, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Reconhcer o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT da Servidora BERNADETE PERON, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que, devido a Pandemia do COVID-19, houve atraso na contratação de empresa para elaboração do o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT;
CONSIDERANDO, que a servidora BERNADETE PERON já goza dos direitos à aposentadoria desde março/2020;
CONSIDRANDO que a servidora providenciou o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.
CONSIDERANDO ainda, que os servidores efetivos Sr. SADI ZAMARCHI, Técnico em Laboratório I e II, matricula 784, ELIANA PINHEIRO DA SILVA Agente Administrativo I e II, matrícula 30 (Coordenadora de Recusos Humanos) e VILSON ANTONIO GONÇALVES LEAL, Motorista de Veículos Leves I e II, matrícula nº 1367 (Diretor Geral do Hospital Municipal), certificaram o tempo de trabalho da servidora BERNADETE PERON.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RECONHECER** Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT (cópia anexo), visando resguardar o direito do servidor em aposentar-se.
**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**C6698550

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 439/GAB/2020**

PORTARIA N. 439, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Convocar servidor para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 205/SEMUSA/2020 de 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA por defasagem de funcionário, no período de 09 a 30 de junho de 2020.

| MAT. | NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 1738 | Gabriel Eloy Lezzi da Silva | Agente de vigilância (vigia) | 144 horas mensais |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**2099AA72

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: ANDERSON CLAY DA SILVA 58093044272**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Máscara reutilizável em tecido c/ forro, modelo: Anatômico, com elástico, tamanho único e que atenda a Nota informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. | 1400 | R$3,00 | R$ 4.200,00 |
| 2 | Mascara confeccionado em TNT duplo, retangular, com elástico, tamanho único e que atenda a Nota informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. | 5000 | R$1,70 | R$ 8.500,00 |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 22/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 704/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$12.700,00(doze mil e setecentos reais)**, conforme consta na Dispensa Nº22/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.302.0001.1.027.** | **Enfrentamento da COVID-2019 ESTADO/MAC** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **10270016** | **MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** |

Nota de Empenho n° 650/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua publicação.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 57/2020 anexado ao processo administrativo 704/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 08.06.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**61589B9C

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 01, referente ao prazo do contratonº 99/2019/PMNBO/RO**, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, decorrente da Dispensa n. 33/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a sra. **MARLI GRANGEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.622.175.00-44, aditam o prazo de vigência do contrato até o **dia 31 de agosto de 2020**, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, tendo como finalidade a continuidade das atividades da Prefeitura e Secretarias instaladas no prédio locado, conforme parecer Jurídico e com fundamento nos termos do art. 62, §3º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 c/c a Lei n. 8.245/91.

Nova Brasilândia D´Oeste 09 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**916A5EA3

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: LAURINDO PEREIRA DE SOUZA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPACITAÇÃO TECNICA DE EQUIPES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID 19: URGENCIA E EMERGENCIA | 1 | R$10.080,00 | R$ 10.080,00 |

Conforme especificações contidas na Inexigibilidade Nº10/2020 e no Termo de Referência anexo ao processo Nº776/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, conforme consta na Inexigibilidade nº 10/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0001.1.037.** | **Capacitação de Servidores para Enfrentamento da Emergência de Saúde** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.36.** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** |
| **Fonte de Recurso** | **1000** | **Recursos Livres** |

Nota de Empenho n° 683/2020.
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2020 anexado ao processo administrativo 776/2020.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 15.06.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**69283336

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 95 - GP/2020

Portaria n° 95 - GP/2020 Em, 08 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre *A PRORROGAÇÃO DE READAPITAÇÃO* da servidora *Adevanilda Souza Barros Carvalho"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3°,§8º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de readaptação de servido

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO da Readaptação** Funcional por um período de 180 (Cento e Oitenta Dias) a servidora **Adevanilva Souza Barros Carvalho** portador do RG nº 5.648.535, CPF nº 470.811.802-30 matricula nº624 efetiva na função de Professor I Nível I, 20 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses com inicio em 08 de Abril de 2020, e termino em 03 de outubro de 2020 conforme laudo de avaliação Médica nº 029/2020, constante do Processo Administrativo de nº829/COMAD/2020

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 08 de Abril de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**8C2028EE

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 125- GP/2020

Portaria n° 125- GP/2020 Em, 20 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da servidora *Marlucia Sales Viana"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a prorrogação do benefício de Auxilio doença;

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER a PRORROGAÇÃO d**o benefício de Auxilio Doença,a servidora Marlucia Sales Viana, portadora da RG nº 496.073 SSP-RO, CPF nº 599.111.402-10 matricula nº 971 efetiva na função de Auxiliar de Enfermagem, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saude, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **01 de Abril de 2.020 ate que se Homologue o Processo de Aposentadoria**, conforme laudo de avaliação Médica nº 37-2020, constante do Processo Administrativo de nº 094/IORENOM/2017

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 20 de Abril de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**3862B946

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 148 - GP/2020

Portaria n° 148 - GP/2020 Em, 18 de Maio de 2020.

"Dispõe sobre a *READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO* da servidora *Cleusa Mª Lopes Penhas"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Readaptação de Servidor;

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER** Readaptação Funcional, por período Indeterminado a servidora **Cleusa Maria Lopes Penha** portador do RG nº 593.037, CPF nº 340.780.292-72 matricula nº7193 efetiva na função de Merendeira, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, com inicio em 18 de Maio de 2020 conforme laudo de avaliação Médica nº 040/2020, constante do Processo Administrativo de nº 1179-1/COMAD/2020

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 18 de Maio de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**F1463A55

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 149 - GP/2020

Portaria n° 149 - GP/2020 Em, 18 de Maio de 2020.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora *LUZIA DA ROCHA NUNES*".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER** Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora ***LUZIA DA ROCHA NUNES*** portador do RG nº 743964, CPF nº721.401.602-82 matricula nº3035 efetiva na função de Agente de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondente á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 24 de Abril de 2020 e término em 19 de Novembro de 2.020, conforme Atestado de Gestante, constante do processo de nº 1196-1/2020 COMAD/2.020

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos a 24/04/2020

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré –RO, em 18 de Maio de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**4C460A43

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 150- GP/2020**

Portaria n° 150- GP/2020 Em, 18 de Maio de 2020.

"Dispõe sobre do Benefício de Auxilio Doença da servidora *Crislei Aparecida Rodrigues de Araujo"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura o benefício de Auxilio doença;

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora Crislei Aparecida Rodrigues de Araujo, portadora da RG nº 639058 SSP-RO, CPF nº 690.766.852-15 matricula nº 5088 efetiva na função de Inspetora de Pátio, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **01 de Abril de 2.020** e término em **27 de Setembro de 2.020**, conforme laudo de avaliação Médica nº 221-1-2020, constante do Processo Administrativo de nº 1071/COMAD/2020

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 18 de Maio de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**5B805220

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 151- GP/2020**

Portaria n° 151- GP/2020 Em, 25 de Maio de 2020.

"Dispõe sobre do Benefício de Auxilio Doença da servidora *Terezinha de Lima Costa"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura o benefício de Auxilio doença;

***RESOLVE:***

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora Terezinha de Lima Costa portadora da RG nº 522896 SSP-RO, CPF nº 599.154.392-53 matricula nº 159 efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **25 de Maio de 2.020** e término em **21 de Novembro de 2.020**, conforme laudo de avaliação Médica nº 41-1-2020, constante do Processo Administrativo de nº 058/IPRENOM/2019

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 25 de Maio de 2.020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**9E6F9646

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA**

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 12/06/2020 | **Nº de Diárias** | 01 (uma) de 50% |
| | **Chegada:** 12/06/2020 | **Valor Unitário** | 156,53 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **Valor Total** | **156,53** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**

Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista, deslocou-se deste Município de Nova União-RO, no dia 12/06/2020 até a cidade de Porto-Velho-RO, aonde conduziu a paciente Gercina Alves Neto ao HOSPITAL DO AMOR em estado de Emergência, juntamente com a Técnica de Enfermagem Gilmara Garcia de Oliveira**.** Segue em anexo o encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Alexandre Nunes de Oliveira**
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 15/06/2020.

***DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 055 de 14/02/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7E6C7C0F

**P M N U - RO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020 - SEMSAU**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMSAU - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PNE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | NADIA MARIANO SIQUEIRA | ***.372.542-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** 1 | | | | |

**NOVA UNIÃO - RO,** 15 de junho de 2020.

***DANIELA DESOUZA PAULA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**A4DB9207

**P M N U - RO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020 - SEMSAU**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

| **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMSAU - MÉDICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLÍNICO GERAL - 40 HORAS | | | | |
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **PNE** |
| 1 | 1 | NADIA MARIANO SIQUEIRA | ***.372.542-** | NÃO |
| **TOTAL DE INSCRITOS:** | | | | 1 |

**NOVA UNIÃO - RO,** 15 de junho de 2020.

***DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**D65D5617

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Leandro Gama de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n°525-1/2020,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder licença prêmio ao servidor **Leandro Gama de Oliveira** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2020, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**A7F8B44D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020**

**PUBLICAÇÃO Nº 367 /2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.861.142-04, na condição de Secretário Municipal da Saúde**, Resolve ADJUDICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.914,75 (Tres mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ),** conforme segue.

**Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS DE RONDONIA CNPJ: 84.607.241/0001-93 com o valor total dos serviços de R$ 3.914,75 (Tres mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ).**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM BARREIRAS SANITARIA EM ATENDIMENTO A PREVENÇÃO DA PANDEMIA (COVID- 19) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Junho de 2020.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**PUBLICAÇÃO Nº 367 /2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.861.142-04, na condição de Secretário Municipal da Saúde**, Resolve HOMOLOGAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.914,75 (Tres mil**

**novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ),** conforme segue.

**Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS DE RONDONIA CNPJ: 84.607.241/0001-93 com o valor total dos serviços de R$ 3.914,75 (Tres mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ).**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM BARREIRAS SANITARIA EM ATENDIMENTO A PREVENÇÃO DA PANDEMIA (COVID- 19) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Junho de 2020.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**PUBLICAÇÃO Nº 367 /2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.861.142-04, na condição de Secretário Municipal da Saúde**, Resolve RATIFICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.914,75 (Tres mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ),** conforme segue.

**Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS DE RONDONIA CNPJ: 84.607.241/0001-93 com o valor total dos serviços de R$ 3.914,75 (Tres mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos ).**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM BARREIRAS SANITARIA EM ATENDIMENTO A PREVENÇÃO DA PANDEMIA (COVID- 19) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Junho de 2020.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**17A29616

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a **TOMADA DE PREÇO nº. 02/2020**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Maria José Escobar e Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça e Bloqueteamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Maria Conceição Ramos de Amaral Crivelli do Município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: 3E ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA-ME, no valor de **R$ 330.041,54** (trezentos e trinta mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno - RO, 10 de Junho de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DEBCF0B3

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2020 DE, 10 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Processo Administrativo nº 3.435/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, para o servidor RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO, brasileiro, casado, ensino superior sistema de informação, portador da RG nº 989157 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 973.496.822-04, residente e domiciliado a Rua Fernão Dias nº 44, Bairro Pioneiros, nesta cidade, pertencente ao quadro de servidores efetivos contratado na Função de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para o exercício das seguintes atribuições.

I – permissões de usuários;
II – operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
III – interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
IV – notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
V – executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentosque opera;
VI – executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
VII – administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
VIII – executar o controle dos fuxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
IX - participar de programa de treinamento, quando convocado;
X – controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
XI – ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
XII – auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
XIII – elaborar, atualizar e manter a documnetação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
XIV – diagnosticar defeitos;
XV – estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; e
XVI – executar outras tarefas correlatas, compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 10 de Junho de 2020

***ARISMARA ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Soares Cardoso Silva
**Código Identificador:**8C84096B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2020 DE, 10 DE JUNHO DE 2.020**

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Considerando o Processo Administrativo nº 3.352/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 07/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro:
I - FabioPacheco -AnalistadeRH
II - Juliana Ferreira Biazatti - SEMSAU;
III - EvandrodeOliveiraSantana -AgenteAdministrativo;
IV - Andreia Ferreira Sampaio - Agende Administrativo;
V - Leidiane Hellmann Muczinski - SEMSAU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Junho de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Soares Cardoso Silva
**Código Identificador:**02E2675F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 15/06/2020 a **LICENÇA PRÉVIA** Construção do **Laboratório do Hospital Municipal Ana Neta**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO***
Proprietário

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**FFD4BCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020/SEMAGRI**

A Prefeitura do Município Pimenta Bueno, através da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2020/SEMAGRI, torna público o ***RESULTADO FINAL*** do julgamento referente à **Chamada Publica nº 001/2020/SEMAGRI**, referente ao repasse de Máquinas e Equipamentos objeto do **Convênio nº 205/2018/PGE/RO,** às Associações Rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos deste Edital, que visa atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da agricultura e pecuária, especificamente no que concerne em: aumentar a produtividade e consequentemente a renda dos agricultores, contribuir para reduzir os custos da produção agrícola, melhorar as condições de trabalho, bem como, a qualidade de vida dos produtores rurais com fortalecimento da agricultura familiar.

**ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS:**

Associação dos Produtores Rurais **Bela União** – **ASPROBU** – Linha 108, LT 15, GL 03 - Setor Asa Branca – **CNPJ Nº 02.264.731/0001-70**

Associação dos Produtores Rurais – **ASPRORIOMARRETA** – Rod 010, km 09 – Linha 25, Setor Abaitará – **CNPJ Nº 27.750.833/0001-26**

Associação dos Produtores de Leite do **Rio Comemoração** – **APLECOM** – Linha 40, LT 04, Setor Melgaço – **CNPJ Nº 11.019.888/0001-20**

Associação dos Produtores Rurais de **Rio do Ouro** – **APRO –** Lote 24, Setor Roosevelt – **CNPJ Nº 01.519.691/0001-05**

Associação dos Produtores Rurais e Moradores da **Estrada da Produção– APREMEP**-LT 06, GL 07-Setor Barão do Melgaço-**CNPJ 02.166.578/0001-48**

Associação dos Produtores Rurais – **MASP,** Rod BR 364, km 143, Marco Rondon – **CNPJ Nº 00.996.208/0001-02**

Associação dos Produtores Rurais – **ASPROLI 44 –** Linha 44, LT 20B, Setor Tatu – **CNPJ Nº 26.987.236/0001-57**

Associação dos Produtores Rurais – **ASPROLIDER –** Linha 17, LTs 02 e 04, GL 03 – Setor Abaitará – **CNPJ Nº 25.224.719/0001-37**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO/CP/001/2020/SEMAGRI**

Pimenta Bueno-RO, 15 de junho de 2020.

***MÁRCIA FIGUEIREDO SOARES***
Secretária - SEMAGRI

***PRISCILA KAROLINY SILVA***
Presidente Comissão Seleção
CP/001/2020/SEMAGRI

***OLGA IGNES RIBEIRO COREIA***
Matrícula 102540- Membro

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Coordenador P.P. a D. - Membro

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4394BFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 543 de 20 de Outubro de 1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião Virtual, ocorrida no dia 12 de Junho de 2020, aprovou a Alteração descrição do item computador, passando a ter a seguinte especificação: Processador com Velocidade minima de 2.90 GHZ com Video Integrado e HD de 1TB , constante no Convênio 888367/2019 – Proposta 039315/2020 , elaborada e inserida no Sistema de Convênios da Plataforma + Brasil (Antigo Siconv), pelo Municipio de Pimenta Bueno/RO. A mencionada Proposta tem por objetivo ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO, mediante transferência voluntaria de recursos.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Junho de 2020.

***OSMARINA MARCELINO SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Pimenta Bueno - RO

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B8263140

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerada desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerados desclassificados, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

**CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| KARINA BARROS PINHEIRO | 07º | 23/12/1993 |
| CRISTIANE DA SILVA MORAES | 08º | 14/02/1991 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3359/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), e em razão do não comparecimento dos 05º e 06º colocados, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Junho de 2020.

***GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO***
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**48720C48

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 008**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº.3359/2020 através do Edital nº 0010, classificados em 5º e 6º lugar, do Teste Seletivo Simplificado 004/2020, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA | 5º | 02/11/1988 |
| ANNA TEOPHANEIA ORTOLANDILL | 6º | 25/02/1992 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Junho de 2020.

***GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO***
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CEB134DD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 001/SINDICÂNCIA/001/2020 15 DE JUNHO DE 2020**

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 0003/CPAD/2020 de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 05 de junho de 2020, edição nº 2727, do Exmo. Sr. Prefeito Arismar Araújo de Lima, resolve:

**Art. 1º.** Designar, na forma do art. 94, § 1º, da Lei Municipal nº 1.3856/2007, o servidor **André Ricardo Rebouças Souza Castro**, Assessor Técnico, matricula 704161, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Sindicante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Sindicância Administrativa 001/2020
Portaria nº 0003/CPAD/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**23CA1683

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):***
**PROCESSO N° 539/2020**
MONTEIRO E FREITAS LTDA
CNPJ N° 02.418.447/0001-00
VALOR R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.030,00

*Pimenteiras do Oeste, 08 de Junho de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**E584314A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):***
**PROCESSO N° 553/2020**
MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO - ME
CNPJ N° 05.762.601/0001-55
VALOR R$ 600,00 (seiscentos reais)

TOTAL GERAL R$: 600,00

*Pimenteiras do Oeste, 10 de Junho de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**EB04814D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):***
**PROCESSO N° 528/2020**
MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO - ME
CNPJ N° 05.762.601/0001-55
VALOR R$ 2.000,00 (dois mil reais)

TOTAL GERAL R$: 2.000,00

*Pimenteiras do Oeste, 10 de Junho de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**1EC81790

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 28/SEMTAS/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Nº 28/SEMTAS/2020, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **ADJUDICA** em favor das empresas:

**LOTE 01**
**HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELLI**
**CNPJ 63.750.350/0001-95**

**VALOR TOTAL ADJUCADO: R$ 103.575,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

**LOTE 02**
**L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ 01.060.256/0001-57**

**VALOR TOTAL ADJUCADO: R$ 14.949,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**

Pimenteiras do Oeste, em 15 de Junho de 2020

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudio Julio Casara de Melo
**Código Identificador:**F272284B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.718 , DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1887/2010 que institui o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.284/2016 que cria o Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, especialmente o artigo 4º, §1º, que trata da permissibilidade de renovação dos mandatos assumidos pelos conselheiros;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 14.278/2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, em especial os artigos 3º, §1º, e 19;

CONSIDERANDO os Decretos de nomeação nº. 14.231/2016, nº. 15.671/2019, nº. 16.031/2019, nº. 16.251/2019, nº. 16.413/2019, nº. 16.433/2019, nº. 16.467/2019, nº. 16.519/2020 e nº. 16.529/2020.

DECRETA:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 16 de junho de 2020, os servidores relacionados abaixo, à função de membro do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024:

I – Representantes da Secretaria Geral de Governo – SGG:
a) Titular: Devonildo de Jesus Santana, cadastro 314716;
b) Suplente: Agnaldo Araújo Nepomuceno, cadastro 312588.

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Titular: José Luiz Storer Júnior, cadastro 192477;
b) Suplente: Marivaldo Batista dos Passos, cadastro 132861.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Titulares: Augusto de Souza Leite, cadastro 245581; Marcus Vinícius de Oliveira Costa, cadastro 86662 e Seraias Ailud Martins Menezes, cadastro 71043;
b) Suplente: Mirlen Graziele Gomes de Almeida, cadastro 313114, do titular Marcus Vinícius de Oliveira Costa, cadastro 86662.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:
a) Titular: Priscila Gottlieb Biazetti, cadastro 312843.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF:

a) Titular: Maria do Socorro Leite, cadastro 248098;
b) Suplente: Giovany dos Santos Lima, cadastro 259904.

VI – Representante da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV:
a)Titular: Jonathan Bezerra da Silva, cadastro 309741;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2344CC37

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.719 , DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"Revoga o Inciso XII do Decreto nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3940, que suspendeu a eficácia da Lei 1.026/01, do estado de Rondônia, que dispõe sobre a criação de um feriado religioso em homenagem aos evangélicos.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Inciso XII do Decreto nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**76C7CE20

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.564/I DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Controlador Geral Adjunto, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D744F6B7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.565/I DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral Adjunto, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D8249F8F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.717 , DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Porto Velho – JARI/PMPV, nos termos da Lei Complementar nº 437, de 16 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em consonância com a Lei Complementar Municipal n° 437/2011 e Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e suas respectivas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme as diretrizes do art. 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 357 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de 02 de agosto de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Porto Velho – JARI/PVH, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que passa a integrar este Decreto na forma do Anexo Único.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 13.886/2015.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO ÚNICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
REGIMENTO INTERNO DA JARI/PMPV

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PMPV funcionará exclusivamente no âmbito e competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, estando a ela vinculada quanto à competência, estrutura e organização, todavia, possuindo total isenção e imparcialidade em suas decisões promovidas por seus membros nos termos deste Regimento.
Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PMPV constitui-se em órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito e tem por finalidade o julgamento dos recursos contra penalidades aplicadas pela Autoridade Executiva de Trânsito Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 16 da Lei Ordinária Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º Constitui-se, também, entre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PMPV a análise em sede recursal das infrações pertinentes a tráfego, nos termos do Capítulo VIII do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN, com pertinência à Engenharia de Tráfego e Polos Geradores de Tráfego que se encontram regulamentadas pela Lei Complementar Municipal n° 336/2009 e Lei Ordinária Municipal nº 1.954/2011, entre outras que vierem a ser editadas.
Art. 4º Dada a abrangência da competência da SEMTRAN – Secretaria Municipal Trânsito, Mobilidade e Transportes, em relação ao trânsito, ao tráfego e ao transporte, fica a JARI autorizada a promover o julgamento dos recursos de Infrações de Transporte (transporte coletivo – ônibus, transporte individual ou coletivo – táxi, transporte individual – mototáxi, transporte de cargas – fretamento/frete, transporte escolar – vans), desde que não exista regulamento prévio ou autorização pelo Poder Público Municipal em sua legislação, ou, mesmo que exista, quando este Regulamento for conveniente, poderá ser atribuída à JARI a condição de instância administrativa superior dos respectivos autos de infração, desde que normatizada com Instrução Normativa e Portaria da SEMTRAN.
Art. 5º O dispositivo de finalidade e competência dos artigos 3º e 4º acima não terão instância superior à JARI para efeito de julgamento ou novo recurso, conforme possui o artigo 1º pelo CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia. Encerrando-se a possibilidade de discussão administrativa e recursal no âmbito da JARI/PMPV às possibilidades de recurso dos artigos 2º e 3º deste Regulamento.

Capítulo II
Da Competência

Art. 6º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMPV, nos termos das respectivas competências:
I – Julgar os recursos interpostos pelos infratores de trânsito (art. 16 e 17 do CTB) em atenção ao Art. 1º deste Regimento.
II – Julgar os recursos interpostos pelos infratores de tráfego (Lei 1.954/2011 e LC 336/2009) em atenção ao Art. 2º deste Regimento.
III – Julgar os recursos interpostos pelos infratores de transporte (ônibus, van, táxi e mototáxi) em atenção ao Art. 3º deste Regimento.
IV – Solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito, tráfego e transporte, bem como os executivos rodoviários, as informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida.
V – Encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito, tráfego e transportes, bem como os executivos rodoviários, as informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
VI – Manter-se credenciado no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN, segundo as disposições por ele estabelecidas.

Capítulo III
Da Composição

Art. 7º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMPV é constituída por 09 (nove) membros, da seguinte forma:
I – 01 (um) Presidente, não pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município, com reconhecido saber na área de trânsito, tráfego e/ou transporte, com formação jurídica, indicado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, ou autoridade por ele delegada;
II – 04 (quatro) membros representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade, servidores públicos devidamente lotados no órgão, com no mínimo, nível médio de escolaridade, indicado pelo Titular da Pasta; e
III – 04 (quatro) membros representantes de entidades da sociedade representativa dos trabalhadores em transportes de passageiros, com no mínimo, nível médio de escolaridade.
§ 1º Os membros referidos nos incisos III não poderão exercer cargo ou função do Poder Executivo ou Legislativo da mesma esfera de governo do órgão ou entidade de trânsito e tráfego que impôs a penalidade.
§ 2º O representante da sociedade será indicado por cada uma das entidades com representatividade ligada à área de trânsito no Município de Porto Velho, em sistema de rodízio, na ordem da maior para a menor em número de membros.
§ 3º Para indicação os membros referidos no inciso III, as entidades representativas dos trabalhadores deverão estar com seus cadastros ativos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, além de estar com o mandato de diretoria em dia.
§ 4º As entidades que estiverem com o mandato de diretoria vencido não poderão indicar membros para compor à JARI enquanto não houver a respectiva regularização junto ao MTE.
§ 5º Por ocasião da indicação do representante titular, deverá também ser indicado o respectivo suplente, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimento, nos termos deste Regulamento.
§ 6º O mandato dos membros da Junta terá a duração de 01 (um) ano, permitida recondução por igual período.
§ 7º Após a conclusão do período de atuação dos membros constantes no inciso I, II e III, entre o 1º mandato e recondução, estes só poderão exercer novamente a função de membro após um ano, ainda que indicado por outra entidade ou órgão.
Art. 8º A Junta disporá de um Secretário e um Auxiliar, indicadas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes dentre os servidores do quadro efetivo dessa Secretaria.
Parágrafo único. Aplica-se ao Secretário e Auxiliar o disposto nos §§ 6º, 7º do art. 7º.

Capítulo IV
Dos Impedimentos

Art. 9º Ficam impedidos de integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Porto Velho – JARI/PVH pessoas que:
I – tenham sua idoneidade comprovadamente questionada;
II – caso seja condutor, tenha mais de 20 (vinte) pontos inscritos em seu prontuário, por cometimento de infração de trânsito em período inferior à 12 (doze) meses;
III – estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
IV – esteja ligado ao exercício de fiscalização de trânsito no âmbito do órgão que aplicou a penalidade;
V – esteja ligado ao exercício de fiscalização de trânsito no âmbito dos demais órgãos de trânsito;
VI – tenha atuação no departamento de apreciação da autuação.
VII – tenha condenação penal por sentença transitada em julgado;
VIII – pessoa cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Centro de Formação de Condutores, Despachantes, Fabricantes de Placas de Veículos e seus complementos ou ligada a entidade que, de qualquer forma, possa ser beneficiada por essa condição.
Parágrafo único. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou qualquer outro conselho que venha a julgar as infrações e penalidades no âmbito da Secretaria Municipal Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, seja como titular ou suplente.

Capítulo V
Da Nomeação dos Integrantes

Art. 10. A nomeação dos membros da JARI será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto, ou pela autoridade a que delegar poderes específicos para tanto, ressalvado o direito de avocação da competência delegada.

Capítulo VI
Das Atribuições da Presidência

Art. 11. Compete ao Presidente da JARI:
I – presidir as sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, dirigir os trabalhos, propor medidas e apurar os resultados dos julgamentos;
II – representar a JARI em atos públicos, atos oficiais, manifestações e outros de caráter social ou cultural, ou designar outro membro para fazê-lo;
III – representar a JARI, perante qualquer entidade pública ou privada, ou designar representante;
IV – convocar as sessões ordinárias e as extraordinárias;

V – convocar os membros suplentes, quando necessário;
VI – assinar com o relator as decisões dos processos julgados pela Junta;
VII – solicitar às autoridades competentes todo e qualquer documento, sempre que necessário aos exames e às deliberações da Junta;
VIII – autorizar a juntada de documentos, quando solicitado, até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento;
IX – relatar, como membro da JARI, os processos que lhe forem distribuídos;
X – assinar com os demais membros os atos das sessões;
XI – afirmar impedimentos ou suspeição nos termos da Lei;
XII – apresentar ao Secretário Municipal Trânsito, Mobilidade e Transportes, relatório Trimestral de atividades;
XIII – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentos em vigor.

Capítulo VII
Das Atribuições dos Membros

Art. 12. Aos membros da JARI incube:
I – comparecer pontualmente às sessões, nelas permanecendo até o encerramento dos trabalhos;
II – estudar os processos e assuntos que lhe forem submetidos;
III – relatar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os processos que lhe forem distribuídos;
IV – apresentar relatório e voto nos processos a serem submetidos a julgamento;
V – pedir, justificadamente, preferência para julgamento de qualquer processo;
VI – devolver ao Secretário os processos que julgar insuficientemente instruídos para relatar, solicitando e indicando diligências;
VII – pedir vista em qualquer processo sob julgamento, devolvendo-o ao Secretário, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, com parecer fundamentado;
VIII – comunicar ao seu suplente, com a devida antecedência, sua impossibilidade de comparecimento à sessão marcada, a fim de possibilitar o comparecimento daquele;
IX – sugerir ao Presidente medidas de aperfeiçoamento dos serviços;
X – requerer, justificadamente, convocação de sessão extraordinária;
XI – informar impedimento ou suspeição para exercício das funções, nos termos da lei;
XII – cumprir o presente Regimento Interno, as leis e o regulamento em vigor.

Capítulo VIII
Das Atribuições da Secretária

Art. 13. Compete à Secretária as medidas necessárias à administração, à instrução, ao controle e ao preparo dos processos submetidos à JARI, assim como:
I – organizar e manter o serviço de protocolo, recebendo, registrando e distribuindo os recursos e correspondências;
II – secretariar as sessões da JARI, lavrando os respectivos atos em livro próprio;
III – organizar e conservar arquivo;
IV – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pela parte recorrente ou aqueles requisitados pelos membros, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo sendo feito na primeira sessão após o recebimento do processo;
V – juntar documentos aos processos em andamento, com a prévia autorização do Presidente;
VI – fornecer certidões e promover a publicação de editais, dos resultados de julgamentos e outros atos da JARI;
VII – emitir, após as sessões, boletins informativos sobre os resultados dos julgamentos dos processos, e realizar a comunicação formal destes ao recorrente por meio de Aviso de Recebimento – AR dos Correios;
VIII – conceder às partes e aos representantes dos órgãos competentes para aplicar penalidades vistas de processos em andamento;
IX – assessorar os membros da JARI, quando solicitado, fornecendo-lhes elementos para o estudo dos processos;
X – dar cumprimento às diligências determinadas pelo Presidente da JARI;
XI – manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e de distribuição e os processos;
XII – distribuir aos membros os processos, seguindo o critério estabelecido no Art. 32 deste Regimento, controlando os prazos para julgamento dos mesmos, de acordo com o Art. 285 do CTB e § 2º do Art. 27 do presente Regimento;
XIII – organizar e manter atualizados os registros e ementários das decisões da JARI, do CETRAN e do CONTRAN;
XIV – encaminhar ao DETRAN/RO, mediante procedimento formal, documentos e/ou processos de competência daquele órgão;
XV – instruir os processos a serem remetidos ao CETRAN, de acordo com as Portarias ou Instruções Normativas do CETRAN, encaminhando-os posteriormente ao Secretário da SEMTRAN para envio ao DETRAN/RO;
XVI – remeter a SEMTRAN, mensalmente, o Boletim de Frequência dos membros da JARI, pelo comparecimento às sessões;
XVII – preparar as folhas de pagamento e de gratificação dos membros da JARI, pelo comparecimento às sessões;
XVIII – registrar o comparecimento dos membros efetivos e suplentes às sessões;
XIX – preparar e divulgar a pauta de julgamento;
XX – dar conhecimento ao Presidente dos processos com prazos vencidos;
XXI – atender e orientar as partes;
XXII – coligir, registrar e classificar as legislações, jurisprudências administrativas e judiciais de interesse da JARI, sob orientação do Presidente;
XXIII – cumprir o presente Regimento Interno.

Capítulo IX
Das Sessões

Art. 14. A JARI realizará sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º As Sessões ordinárias serão realizadas no máximo de 08 (oito) e no mínimo de 06 (seis), competindo ao Presidente o ajuste do calendário das sessões com os próprios membros da JARI, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos e os prazos de julgamento dos recursos.
§ 2º A Junta realizará sessões extraordinárias por convocação de seu Presidente ou atendendo a requerimento da maioria de seus membros.
Art. 15. As sessões serão realizadas, com no mínimo maioria absoluta, observada a paridade de representação da Junta, efetivos ou suplentes.
Parágrafo único. Mesmo sem quorum para deliberação, será registrada a presença dos membros que comparecerem à respectiva sessão.
Art. 16. Das sessões realizadas serão lavradas atas, assinadas pelos membros, efetivos ou suplentes, transcrevendo-se em cada processo a decisão correspondente.
Art. 17. Iniciada a sessão, serão observados nos trabalhos na seguinte ordem:
I – Verificação dos membros presentes;
II – Abertura da sessão pelo Presidente;
III – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
IV – Discussão e votação dos processos a serem julgados;
V – Distribuição alternada dos processos a serem julgados;
VI – Assuntos gerais, tais como apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI; e
VII – Encerramento da sessão.
Art. 18. Anunciada a apresentação do processo para julgamento, o Presidente oferecerá a palavra ao respectivo relator, que, de forma escrita ou verbal, apresentará o seu relatório e as conclusões que serão debatidas na sequência, se for o caso.
Parágrafo único. Encerrados os debates, o Presidente colherá os votos do relator e do outro membro e, se ocorrer empate, pronunciará o seu próprio voto.
Art. 19. Não será admitida sustentação oral das partes no julgamento dos recursos, sendo, portanto, pública aos interessados que deverão se inscrever junto à Secretária da JARI/PMPV em, no máximo, 15 (quinze) minutos antes de se iniciar a sessão.
Art. 20. Compete a todos os membros e funcionários da JARI observar rigorosa igualdade no tratamento das partes.
Art. 21. Nenhum membro da JARI poderá se retirar da reunião sem a devida permissão do Presidente.
Art. 22. Caberá ao Presidente, nas decisões plenárias, o voto quantitativo e, quando houver abstenção por um dos membros, o qualitativo.

Art. 23. As sessões terão duração máxima de 03 (três) horas.
Art. 24. Os processos constantes da pauta e não julgados serão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.
Art. 25. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI/PMPV, e as decisões serão transcritas no processo correspondente e na ata da sessão, com clareza e precisão.
Art. 26. Dar-se-á conhecimento das decisões proferidas em cada sessão mediante Boletim Informativo, que poderá ser afixado em local de acesso ao público no mural da Secretaria Municipal Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, bem como poderá ser fornecido para publicação em órgão oficial ou divulgação em geral, devendo, entretanto, ser encaminhado por escrito ao requerente (parte), com aviso de recebimento ou sob protocolo, para fins de ciência, legalidade e publicidade da decisão da JARI.
Art. 27. É impedido de atuar e/ou analisar processo o membro da JARI/PMPV que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, inclusive afins, até o terceiro grau;
III – esteja litigando judicialmente ou administrativamente com ou contra o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (a); e
IV – tenha lavrado o auto de infração que gerou a penalidade.
Parágrafo único. Pode ser arguida a suspeição de integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuge, companheiros, parentes, inclusive afins, até o terceiro grau.
Art. 28. Os membros da Jari deverão declarar-se impedidos ou suspeitos para analisar e emitir parecer num recurso recebido para julgamento singular, ou de votar na sua decisão, quando:
I – for cônjuge, parente ou afim do recorrente, do condutor do veículo ou do representante legal;
II – tiver participado da situação recorrida como testemunha ou perito;
III – tiver orientado ou instruído o recorrente acerca da interposição do recurso em julgamento;
IV – for amigo ou inimigo íntimo do recorrente, do proprietário do veículo ou do representante legal;
V – for credor ou devedor do recorrente, do proprietário do veículo ou do representante legal; e
VI – mantiver vínculo social, trabalhista ou político regular com o recorrente, o proprietário do veículo ou o representante legal.
Parágrafo único. O integrante da Jari será substituído, nos seus impedimentos, pelo respectivo suplente, mediante convocação do presidente.

Capítulo X
Dos Recursos

Art. 27. Ressalvados os casos expressamente previstos em Lei e neste Regimento, os recursos interpostos ao Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes serão apresentados por escrito, nos termos da legislação em vigor, devendo indicar os endereços para efeito de notificação ou comunicação.
Parágrafo único. São partes legítimas para interpor recurso contra imposição de penalidade de infração de trânsito:
I – a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo;
II – o condutor devidamente identificado nos termos da legislação;
III – o embarcador e o transportador, responsável pela infração;
IV – o procurador com instrumento de mandado.
Art. 30. Ao recorrente ou ao seu procurador legalmente constituído é assegurado o direito a informação sobre o andamento de recursos, inclusive sobre aqueles definitivamente julgados e arquivados, podendo obter cópia e tomar apontamentos, sem prejuízo das custas.
Parágrafo único. Caso o recurso tenha sido interposto por meio postal, faz-se necessário a anexação ao processo no momento da sua protocolização de cópia do envelope e/ou extra de consulta do objeto junto ao sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de modo a identificar a data da postagem.
Art. 31. O recurso interposto fora do prazo legal, salvo nos casos em que for comprovado o erro administrativo ou requerida a aplicação do princípio constitucional da moralidade, não poderá ser provido, como dispõe o art. 37 da CF.
Art. 32. As partes integrantes, obrigatórias, do recurso interposto contra a penalidade de trânsito que pretende contestar:
I – requerimento por escrito, datado e assinado pela parte legítima, ou seu representante legal, à autoridade que impôs a penalidade, identificando o local da infração, o número do auto de infração, a placa do veículo, número do documento de identificação e do CPF/CNPJ e apresentando as razões da sua contestação;
II – cópia da Notificação da Penalidade objeto do recurso interposto;
III – cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
IV – se pessoa jurídica, cópia do contrato, Estatuto Social ou CNPJ; e
V – dados completos de contato: postal, telefônico, eletrônico ou outro.
Art. 33. A Jari poderá, no prazo legal, acostar nos autos os documentos ou outras provas admitidas em direito.
Art. 34. São vícios insanáveis do recurso protocolado:
I – não ser parte legítima para recorrer da penalidade de trânsito;
II – não ser a parte legítima civilmente capaz;
III – não ser o requerimento ser assinado pelo recorrente ou seu representante legal;
IV – não indicar o pedido ou conter pedido incompatível com a situação recorrida;
V – ser contra a penalidade de Advertência por Escrito;
VI – intempestividade, salvo nos casos previstos no art. 31.
Art. 35. Cada recurso só poderá referir-se a um único processo.
Parágrafo único. No caso de inobservância no disposto neste artigo deverá a parte, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da notificação que lhe for expedida, apresentar recurso em cada processo, ficando-lhe assegurado o prazo do primeiro recurso encaminhado a Jari.
Art. 36. O recurso deverá ser instruído com todas as provas necessárias ao seu julgamento.
Art. 37. Das penalidades aplicadas pela Autoridade Competente, os respectivos recursos terão efeito suspensivo nos termos da lei.
§ 1º A Autoridade Competente que aplicou a penalidade remeterá o recurso à JARI dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação, e se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.
§ 2º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado no prazo de 30 (trinta) dias da distribuição ao relator, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo, se já não o tiver concedido.
Art. 38. Provido o recurso pela JARI, no todo ou em parte, poderá a autoridade de trânsito recorrer da decisão ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação ou ciência da mesma.
Art. 39. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
Art. 40. Se a infração for cometida em localidade diversa daquele do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.
Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade, juntamente com cópias dos prontuários necessários ao julgamento.
Art. 41. A autoridade competente para aplicar penalidades por infrações previstas neste Regimento fornecerá aos autuados, segunda via de Aviso de Notificação, no caso de não recebimento ou extravio das originais, para fins de recolhimento da multa ou interposição de recursos contra a autuação.
Art. 42. Os recursos apresentados à JARI, serão distribuídos, alternadamente, entre seus membros, como relatores, e, salvo por motivo justo, julgados em ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.
Parágrafo único. Cabe à Secretária da Junta efetuar a distribuição do recurso no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas de sua entrada na JARI.
Art. 43. A Secretária da JARI, depois de publicadas as decisões, devolverá os processos à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data dessa publicação.
Art. 44. Formalizados os recursos contra decisão da JARI, a autoridade de trânsito encaminhará o processo ao CETRAN/RO, no prazo de 05 (cinco) dias contados da interposição, devendo observar o Regimento Interno ou Resolução do referido Conselho.

Art. 45. Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.
Parágrafo único. O recurso da decisão do não provimento será interposto pelo responsável da infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.
Art. 46. A apreciação do recurso que trata o artigo anterior encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.
Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas serão cadastradas no RENACH.

Capítulo XI
Do Processo

Art. 47. Em qualquer fase do recurso, as partes interessadas terão direito de vistas dos respectivos autos e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem, nos termos da lei.

Capítulo XII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 48. O membro que faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas no prazo de 01 (um) ano, perderá automaticamente o cargo.
Parágrafo único. O Presidente da JARI ou seus membros, no caso de ser o Presidente o faltante, são os responsáveis por comunicar à autoridade de trânsito o não cumprimento deste artigo, para as providências cabíveis.
Art. 49. Os órgãos ou entidades e seus servidores deverão atender prontamente à requisição de papéis, documentos e processos, bem como, prestar informações e tomar as providências solicitadas pelos membros da JARI.
Art. 50. As expressões inconvenientes contidas nas petições, recursos, representações e informações apresentadas à JARI serão riscadas, determinando-se ainda, quando for o caso, o desentranhamento de qualquer das peças.
§ 1º É assegurada à parte interessada, quando for determinado o desentranhamento de qualquer peça, o direito de substituí-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação que lhe for feita, a critério da deliberação da Junta.
§ 2º Cabe ao Secretário e aos membros da JARI solicitar ao Presidente, nos autos, a aplicação das medidas previstas neste artigo.
Art. 51. A Carteira Funcional dos integrantes da JARI tem sua expedição restrita ao Presidente e aos membros, com seus respectivos suplentes, e presta-se a garantir o livre acesso aos órgãos e entidades de trânsito.
Art. 52. Os membros da JARI fazem jus a uma gratificação equivalente a 06 (seis) UPF's pela presença em cada sessão a que comparecerem, até o máximo de 08 (oito) sessões por mês, com ônus para a SEMTRAN.
§ 1º Salvo por motivo justificado, nenhum membro da JARI será remunerado pela sua falta em sessão ordinária ou extraordinária.
§ 2º A gratificação a que alude este artigo é estendida ao Secretário e ao Auxiliar, nos valores respectivos de 05 (cinco) e de 04 (quatro) UPF's por sessão, até o máximo de 08 (oito) sessões por mês.
Art. 53. As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento Interno ou na sua efetivação serão resolvidas pela JARI, consultando o órgão máximo executivo de trânsito da União, se for o caso.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**26BCFFF0

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## LEI COMPLEMENTAR Nº 817 , DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nova redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 587, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Altera o caput do art. 1º da lei Complementar nº 587, de 22 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Gratificação Específica, destinada aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Médico, estatutários e celetistas, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto velho, definidas nos termos do anexo I desta Lei."
Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagirão à data de 01 de maio de 2020.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**14523C23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

**Nº 0546 - RETIFICAR** a Portaria nº 508 de 21/05/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2717 de 22/05/2020 a qual concedeu 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **GILVAN BRITO LOPES,** Cadastro nº 272270, ocupante do cargo efetivo de Médico/Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/04/2020 a 31/03/2020,** conforme Processo nº 08.00107.000/2020.

**Onde se lê:** período de **01/04/2020 a 31/03/2020**

**Leia-se:** período de **01/04/2020 a 31/03/2022**

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CD23ACDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## REMOÇÃO

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

**Nº 0547 – REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **ROGERIO DOS SANTOS,** Cadastro nº 23656, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **06/05/2020,** conforme Ofício nº 263/2020/ASGOV/SGG, de 05/05/2020, Ofício nº 1668/DGP/GAB/SEMED, de 05/05/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0A0CB92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0548 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CAMILA SILVA DE SOUSA,** Cadastro nº 248593, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/05/2020, constantes nas fls 07, do processo nº 07.01260.000/2020.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**50B12164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0549 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA LEILIANE DE BRITO,** Cadastro nº 93310, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 21/05/2020 a 20/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 13/03/2020, parecer nº 142/SPT/PGM/2020 de 07/05/2020, constantes nas fls 13/14, do processo nº 07.00425.000/2020.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9E962DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0550 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE,** Cadastro nº 269713, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 31/05/2020 a 30/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/05/2020, constantes nas fls 23, do processo nº 07.01388.000/2019.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**01D81EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0551 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO DA ROCHA,** Cadastro nº 11130, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/05/2020, fls 07/05/2020, do processo nº 07.00461.000/2020.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**015FF4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**VACÂNCIA**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

**Nº 0552 – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Enfermeiro, ocupado por **FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 269268, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de 20/12/2019 a 18/12/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 20/12/2019 constantes nas fls 09, do processo nº 07.02061.000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3518B3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

**Nº 0553 - INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/06/2020,** concedida ao servidor **GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA,** Cadastro nº 48340, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Orientação Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 0052 de 09/01/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2826 de 14/01/2020, conforme processo nº 07.00028.000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**62599DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0554- Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** sem remuneração, à servidora **CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA**, Cadastro nº 62696, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município/PGM**, no período de **03/05/2020 a 02/05/2022,** conforme Processo nº 07.02046-000/2020.
**Art. 2º** A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A7C0FEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 0555 – EXONERAR,** a pedido, a servidora **ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO,** cadastro nº 90952, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **07/04/2020,** conforme processo nº 07.01916.000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**89ACC547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**RESCISÃO A TERMO**

**PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2020**
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

**Nº 0556 - RESCINDIR A TERMO** o contrato nº 249, de 19/08/2019, em nome da servidora **ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO**, cadastro nº 318940, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Séries Iniciais do 1º ao 5º ano, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **17/04/2020,** conforme Processo nº 07.00630.000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A2F5D2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 04 DE JUNHO DE 2020**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

**Nº 0002 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do servidor **RAFAEL ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 267965, ocupante do cargo de Professor NII/Séries Iniciais 1º ao 5º ano, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.02056.000/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B8ED7A8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO**

**PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso XXI, do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. Nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017;
CONSIDERANDO o Parecer nº 351/GAB/PGM/2019, fls.08/10, nos autos do Processo nº 07.04621-000/2019, resolve:

**Nº 074 – PRORROGAR** por mais 06 (seis) meses os Contratos de Trabalho, dos servidores ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** contratados em caráter emergencial, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o Quarto Termo Aditivo conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo | Admissão | Término do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| 307886 | Maria das Dores de Lima C. Abati | Professor Nível II | 07.05.202 | 02.11.2020 |
| 308157 | Valmir de Souza Araújo | Professor Nível II | 28.05.2020 | 23.11.2020 |
| 308917 | Maria Sueli Sousa da Costa | Professor Nível II | 23.06.2020 | 19.12.2020 |
| 309014 | Simone Bispo dos Santos | Professor Nível II | 29.06.2020 | 25.12.2020 |
| 309288 | Jessika Pessoa Simeão | Professor Nível II | 30.06.2020 | 26.12.2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B55C17CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**COMUNICADO N.º 001/2020/CGI/ZUEP/SEMUR**

**REF.: EDITAL N.º 003/2020/CGI/ZUEP/SEMUR**

O Coordenador do Comitê Gestor Interinstitucional da Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho – CGI/ZUEP, Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, comunica aos membros do Comitê que a reunião convocada por meio do EDITAL N.º 003/2020/CGI/ZUEP, DE 02 DE JUNHO DE 2020, para o dia 09 de junho de 2020, que foi suspensa, em razão das medidas temporárias de isolamento social restritivo conforme Decreto Estadual nº 25.113, de 5 de junho de 2020, **será realizada dia 16/06/2020**, no mesmo horário e local previstos anteriormente: **às 10h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito,** situado no Prédio do Relógio, Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar – Centro.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Coordenador do CGI/ZUEP
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E8BE6984

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 136/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

PORTARIA Nº 136/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 016/2020/USF NOVA CALIFÓRNIA/SEMUSA de 03/06/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

| Cad. | Nome | Cargo | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 1503 | Gentil Umberto de França | Vigia | 04483111551 |

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da U.S.F de Nova Califórnia, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

***ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES***
Gerente da Divisão de Transporte

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CCE3A8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 134/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

PORTARIA Nº 134/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 049/2020/DCV/SEMUSA de 15/06/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

| Cad. | Nome | Cargo | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 237877 | Ismael Tenório da Costa | Agente de Combate as Endemias | 04590420550 |

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - DCV, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

***ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES***
Gerente da Divisão de Transporte

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AA6107B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019, PROCESSO Nº 08.00389/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00389.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2019, compreendidas entre o período de 11 de Abril a Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 11 de Abril a Dezembro de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0010, conforme Notas de Empenho nº 000739 de 27/04/2020, no valor de R$ 43.846,14 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e empenho n° 000738 de 27/04/2020, no valor de R$ 31.265,00 (Trinta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 020/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 05 de Maio de 2020.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EB674883

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 026/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 05 de junho de 2020.**

"*Designar a engenheira Silvana Medeiros de Morais Dias como fiscal de obra do Contrato nº 095/PGM/2018, Processo nº 16.02052/2017 – "*Revitalização no Complexo Estrada de Ferro Madeira Mamoré*".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Designar** os engenheiros ***Silvana Medeiros de Morais Dias*** *como fiscal de obra do Contrato nº 095/PGM/2018, Processo nº 16.02052/2017 –* **"Revitalização no Complexo Estrada de Ferro Madeira Mamoré".**

**Art. 2º** – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 3º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**15B5BC6D

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 027/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 05 de junho de 2020.**

"*Dispensar o engenheiro civil Ítalo Siqueira Crepaldi como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2019, Processo nº 17.00136/2015 – "Construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Dispensar** o engenheiro civil **Ítalo Siqueira Crepaldi** como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2019, Processo nº 17.00136/2015 – **"Construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho".**

**Art. 2º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**47CEA622

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 029/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 15 de junho de 2020.**

"*Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin como fiscal do Contrato nº 015/PGM/2020, Processo nº 10.00023/2019 – "Recapeamento asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Rio de Janeiro".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Designar** o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** como fiscal do Contrato nº 015/PGM/2020, Processo nº 10.00023/2019 –**"Recapeamento asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Rio de Janeiro".**

**Art. 2º** – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 3º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B95EBFE5

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 025/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 05 de junho de 2020.**

"*Dispensar o engenheiro Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal de obra do Contrato nº 095/PGM/2018, Processo nº 16.02052/2017 –* "Revitalização no Complexo Estrada de Ferro Madeira Mamoré*".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Dispensar** o engenheiro ***Caio Tasso Rodrigues Chagas*** *como fiscal de obra do Contrato nº 095/PGM/2018, Processo nº 16.02052/2017* – **"Revitalização no Complexo Estrada de Ferro Madeira Mamoré".**

**Art. 2º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**85FB380C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 028/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 05 de junho de 2020.**

"*Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2019, Processo nº 17.00136/2015 – "Construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Designar** o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2019, Processo nº 17.00136/2015 – **"Construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho".**

**Art. 2º** – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 3º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**191B61DD

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 030/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 15 de Junho de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e fiscalização dos materiais tipo: **Massa Asfáltica C.B.U.Q**, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB/SUOP:

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 273210 | Kerly Gomes da Silva | Presidente |
| 328130 | Antônio Carlos Pereira dos Anjos | Membro |
| 293407 | Eder Rodrigues Cardoso | Membro |
| 84533 | Silvio Correia Leite | Membro |

**Art.2º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/GAB/SEMISB, de 30 de outubro de 2019.

**Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**10EEEBC9

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 031/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 15 de Junho de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Cascalho, Manilhas de Concreto e Tubos de Aço Corrugado e Concreto**, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB/SUOP:

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 189341 | Clemilson Rodrigues da Rocha | Presidente |
| 125 | Marcelo Gomes Saraiva | Membro |
| 84533 | Silvio Correia Leite | Membro |
| 330340 | Edmilson Pereira de Souza | Membro |

**Art.2º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se demais disposições em contrário, em especial as Portarias nº 027/GAB/SEMISB de 05 de Junho de 2019 e a de nº 028/GAB/SEMISB, de 06 de Junho de 2019.

**Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7A6CBC29

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**
**PORTARIA Nº 040/GAB/SEMUSB, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 040/GAB/SEMUSB, de 10 de JUNHO de 2020.**

Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Serviços Funerários em detrimento da prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19.

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017 e 689/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 25.049 de 14 de maio de 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 25.113 de 14 de maio de 2020 que decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 16.620 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº

16.612 , de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar os sepultamentos no Município de Porto Velho, em detrimento a prevenção de futuras contaminações por COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento crescente dos casos de infecção e falecimento por Coronavírus, além da necessária proteção às famílias, servidores municipais e colaboradores das empresas funerárias, com fito a cumprir recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos exaradas pela Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 511 de 26 de dezembro de 2013, principalmente, no que tange ao Art. 17 que trata, entre outros, do Sistema de Controle do Serviço Funerário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Os procedimentos anteriores e posteriores aos falecimentos de pessoas com óbito diagnosticado confirmado ou suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) devem ser atendidos pela empresa que estiver de plantão.

**Art. 2º -** O sepultamento de pessoas falecidas com óbito diagnosticado confirmado ou suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) devem ser imediato, tendo em vista necessidade de não propiciar possíveis contaminações, não sendo permitido aos familiares do(a) falecido(a) o deslocamento entre funerárias para contratação de serviços.

**Art. 3 -** É garantido aos associados de planos funerários o atendimento pactuado entre a empresa e o responsável pelo falecido sem restrições ao estabelecido pelo caput deste Artigo.
§ 1º – Para comprovação do acordo firmado entre as partes citadas no *caput* deste Artigo, será necessária a apresentação, junto a Central de óbitos, do Contrato de Prestação de Serviços, Cartão do Associado, Comprovante de Pagamento do plano.
§ 2º – A empresa funerária deverá apresentar o Termo de Responsabilidade pela prestação de Informação, conforme modelo no Anexo único desta Portaria.

**Art. 4º**- Com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo de risco coletivo, fica suspensa a permanência dos Agentes Funerários na Central de Óbitos.
Parágrafo único – A Funerária de Plantão será informada pelos servidores municipais de plantão na Central de óbitos das eminentes necessidades de atuação quando da ocorrência de falecimentos de qualquer natureza no Município de Porto Velho.

**Art. 5º**- A inobservância do disposto nesta Portaria, além das sanções previstas nas normas legais, ensejará a suspensão/cassação do alvará de funcionamento do(s) empreendimento(s) que derem causa, ou sejam coniventes com tal(is) ato(s).
**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

***RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA***
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**ANEXO ÚNICO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

EU,_____, RG Nº:_____ e CPF: _____ representante da empresa funerária _____, CNPJ _____, **Declaro** para os devidos fins que todas as informações relativas ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre esta empresa e o(a) responsável pelo(a) falecido _____ CPF _____ são verídicas. Declaro ainda que estou ciente de que informações inveridicas por mim prestadas serão objeto de apuração adminstrativa, civil e criminal.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A4E2D77B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**PORTARIA 017/DA/SGP DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020**

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS-SGP,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.612, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

**CONSIDERANDO** o art. 6°, do Decreto Municipal n. 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, no âmbito da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Public os, o regime de plantão no período de 15/06/2020 a 26/06/2020, bem como todos os termos da Portaria nº 12/2020/SGP, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 24/03/2020.

**Art. 2**°. Os servidores que, em razão de suas demandas, que exerça suas funções presencialmente deverão utilizar todas medidas de segurança necessárias à prevenção de contágio do COVID-19 nos termos do que dispõe as normas vigentes.

**§1º** As chefias dos Departamentos e Gerências deverão adotar meios para que o regime de trabalho não afete os padrões de desempenho funcional dos servidores, bem como deverão manter-se a disposição sempre que necessário mesmo estando fora da escala.

**Art. 3º.** O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6DA5AA90

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PORTARIA Nº 009/2020/GAB/SML**

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

DESIGNA ENGENHEIRO PARA ASSESSORAR À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor abaixo nominado, sem ônus a esta Superintendência, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria Técnica de Engenharia pelo prazo período de 15 (quinze) dias de acordo com as suas competências, estabelecidas na Lei Complementar nº 654 de 06 de março de 2017 e Decreto nº 15.527 de 22 de outubro de 2018.

| NOME | CADASTRO | CARGO |
|---|---|---|
| Saimo Melo Lopes | 291253 | GESTOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DO CGP |

**Art. 2º COMPETE** ao **Assessor Técnico de Engenharia** de acordo com o **DECRETO Nº 15.527, de 22 de outubro de 2018,** que aprova o Regimento Interno da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho:

**Art. 13.** Compete à Assessoria Técnica de Engenharia:

I – Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação;
II – Assessorar quando solicitado pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios quanto aos pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos no âmbito de sua área de atuação;
III – Expedir documentos relativos às atividades na sua área de atuação;
IV – Comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;
V – Manter arquivo atualizado da legislação e jurisprudência aplicável a sua área de atuação;
VI – Outras atividades delegadas pelo(a) Superintendente de Licitações.

**Art. 3º**. Aplica-se ao engenheiro acima, as competências estabelecidas em todos os artigos dispostos no DECRETO Nº 15.527, de 22 de outubro de 2018;

**Art. 4º.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **SUPERINTENDÊNCIA**, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9772684C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO N.08.00192/2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade estatuídos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio deste, **CONVIDA OS INTERESSADOS** que atuem no **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE**, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a contratação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, tendo em vista situação emergencial, devidamente justificada no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n. 08.00192/2020.

**1. DO OBJETO**
Aquisição de Kits/Testes de Biologia Molecular para determinação de COVID-19.

**2. DO LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**
O termo de referência na íntegra está disponível para consulta e download pelos interessados em www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados em contratar os serviços deverão apresentar os documentos listados no Termo de Referência para fins de habilitação e qualificação técnica.

**4. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**
4.1. As interessadas em contratar deverão entregar os documentos listados no Termo de Referência, em **envelopes lacrados**, no dia da Sessão Pública designada para recebimento dos documentos no item 5 deste Convite.

4.2. Poderão também, as interessadas em fornecer que não puderem ou quiserem participar da Sessão Pública, entregar os **envelopes lacrados, contendo os documentos exigidos e a proposta de preços,** no Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, impreterivelmente, até às **12h de 19.06.2020**.

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**
A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, aberta a participação de eventuais interessados, que ocorrerá às **12h30min**

**(horário local), de 19.06.2020**, na Superintendência Municipal de Licitações – SML, no endereço mencionado no item 4 deste instrumento.

Os interessados em acompanhar os trabalhos somente poderão adentrar ao prédio da SML com utilização de máscara, conforme disposto no art. 12, §2º do Decreto Estadual nº 24.961 de 17 de abril de 2020.

**6. OUTRAS INFORMAÇÕES:**
Mais informações pelos telefones (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**04380DA4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-458/SEMADRH/2020**
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha) para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **VALOR ESTIMADO** R$ 799.794,74 (Setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço por ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de julho de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de junho de 2020.

***RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**0D414FEC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-630/SEMUSA/2020

**Extrato da Ata Registro de Preços Nº 25/2020 do Processo Administrativo Nº. 1-630/SEMUSA/2020.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42. **Contratada**: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA **CNPJ:** 30.511.964/0001-65 **Do Valor:** R$ 119.355,00 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Fraldas Descartáveis (Fraldas Infantis, Fraldas Geriátricas) pelo período de 12 (doze) meses. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de junho de 2020.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
**Código Identificador:**38B4CE24

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-561/SEMUSA/2020

**Extrato da Ata Registro de Preços Nº 26/2020 do Processo Administrativo Nº 1-561/SEMUSA/2020.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
**Contratada**: GLOBO COMERCIAL LTDA **CNPJ**: 05.320.802/0001-00 **Do Valor: R$** 145.498,94(cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). **Contratada:** JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** 31.600.475/0001-42 **Do Valor: R$** 19.910,56 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**Contratada:** NOSSA PHARMACIA EIRELI **CNPJ:** 04.210.418/0001-84 **Do Valor: R$** 18.032,76 (Dezoito mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos).**Contratada:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI **CNPJ:** 05.159.591/0001-68 **Do Valor: R$** 45.256,26 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço de materiais de consumo (Medicamentos Gerais) com a finalidade de atender especificamente Mandatos judiciais, conforme as necessidades e demandas da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 15 de Junho de 2020.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeit

**Publicado por:**
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
**Código Identificador:**9E9912F3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico nº 023/2020**
**Processo n° 026-1/SAAE/2020**
**Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pastilha de cloro acido tricloroisocianurico seco gell – conforme termo de referencia.**

Sagrou – se vencedora a empresa:

**01 – C.E. RUTTMANN EIRELI CNPJ: 31.507.468/0001-09** com o valor total de R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 15 de junho de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**36BC39DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 176/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA,** portadora do CPF: 745.425.322-91, do cargo em comissão – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos a parti de 11 de junho 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**A0B59983

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 177/GP/2020.**

**Portaria n° 177/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a Senhora **RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI,** portadora do CPF: 947.219.802-30, para ocupar o cargo em comissão – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação com seus efeitos a parti de 15 de junho de 2020,

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**F0B4356A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 178/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a Senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA,** portadora do CPF: 745.425.322-91, para ocupador cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020, ficando revogada a portaria 173/GP/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**D6509139

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 179/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 804/GP/2020.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocarão até Porto Velho – RO nos dias 15 a 17/06/2020, Resolver pendencias administrativas na AROM, CPA e Assembleia Legislativa para protocolar documentos, e demais atividades inerentes a Administração, o deslocamento será com veiculo oficial Hilux Placa NCL - 7956.

**Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;**
**R$. 900,00 (novecentos reais);**

**Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF. 624.401.052-15;**
**R$. 900,00 (novecentos reais);**

**Kely Crivelli, Servidora, CPF 678.213.322-91;**
**R$. 900,00 (novecentos reais);**

**Cilso Mendes Gomes, Servidor, CPF 419.448.952-72;**
**R$. 900,00 (novecentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**7FF5DF70

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020**
**PROCESSO Nº 521/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **ECOLIM EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **17.221.558/0001-08**, representada pelo Senhor(a) **Alexander Alves Guimaraes** inscrito(a) no CPF nº **981.741.777-87** com sede no(a) **Rua Tenente Brasil, 510, Centro, 76.900-014** na cidade de **Ji-Paraná/RO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2020, para Registro de Preços nº 005/2020, do Processo nº 521/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR**, conforme normativa da **AGEVISA** e especificações no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
**2.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
**2.2** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DOS VALORES REGISTRADOS**
**3.1** - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
**3.2** - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
**3.3** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
**3.4** - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
**4.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
**5.2** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
**4.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**4.4** - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
**4.5** Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
**4.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
**I –** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
**II –** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
**4.7** - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
**5.1** - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

**I -** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II -** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

**III -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV -** Tiver presentes razões de interesse público.

**6.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
**6.3** A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
**7.1 –** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
**7.2 –** Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
**8.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência

destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
**8.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 10 de junho de 2020.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ECOLIM EIRELI ME***
17.221.558/0001-08
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**5071EFE7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 183/2020**

*"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".*

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Ofício nº143/Rolim Previ/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH** (PROF. CLASSE A 40H), Matricula - **4263**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731113 SSP/RO e do CPF nº 723.496.382-00, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de maio de 2020.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2020.

***LAURO FRANCIELE SILVA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**8A8205CC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 207/2020**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de análise das Contas Municipais para fins de observância das Metas Fiscais".

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**RESOLVE:**
Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Especial de análise das Contas Municipais para fins de observância das Metas Fiscais, compreendendo:
I – Restos a Pagar
II- Índice de Pessoal
III- Índice de Educação
IV – Índice Saúde
V- Orçamento de Folha para Fechamento do Exercício
VI- Contratos Vigente
VII – Arrecadação e Previsto
VIII- Endividamento Município
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** LUIZ CARLOS LEAL
**Secretário:** ADEMAR RAPOSO DE MELO
**Membros:** MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH
LUCIANI FERNANDES
CLAUDIO ROCHA CARDOZO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 15 de junho de 2020.

***LAURO FRANCIELE SILVA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**992401AB

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 208/2020**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E*:***

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ZILO SOARES MACEDO,** Matricula nº **4385**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 324242 SSP/RO e do CPF: 282.544.572-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no Art. 25 Item II, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **OP. DE PATROL,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2020.

***LAURO FRANCIELE SILVA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**D71A0992

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2020 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 41/2020**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "MENOR PREÇO" por ITEM, concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**. Valor estimado **R$ 186.793,10 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Junho de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2011-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 15 de Junho de 2020.

***GILDO LIMANA***
Portaria 036/2020
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**BA90086F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2020 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS E MOTOS)**, valor estimado **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Junho de 2020 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), e será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1199/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de Junho de 2020.

***TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº 036/2020

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**A96C4387

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA JOÃO BATISTA DIAS, SITUADA NA RUA JUCELINO K. OLIVEIRA, NO BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R$ 212.106,00 (duzentos e doze mil, cento e seis reais). A sessão de abertura será realizada no dia **20 de julho de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2208/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 15 de junho de 2020.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**DECAD1AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA 015/2020-SEMUSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 015/2020**

*Prorroga a Portaria 014 de 25 de maio de 2020 que estabeleceu o exercício de atividades por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, trabalho remoto, em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em razão da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o pico de crescimento do COVID-19 no município de Rolim de Moura;
CONSIDERANDO que há servidores na classificação do grupo de risco;
CONSIDERANDO ainda a necessidade urgente e excepcional de diminuição do fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
**RESOLVE**
**Art. 1º** Prorrogar os efeitos da Portaria 014 de 25 de maio de 2020 a partir de 15 de junho de 2020 até o dia 03 de julho de 2020.

Rolim de Moura RO, 15 de junho de 2.020.

***SIMONE APARECIDA PAES***
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**3729C417

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4936**

**DECRETO Nº 4.936, de 16 de junho de 2.020.**

*Prorroga os efeitos do Decreto nº 4.892 de 30 de abril de 2020 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, associado ao Art. 30 incisos I e II da Constituição Federal, Art. 122 e Art. 123 da Constituição do Estado de Rondônia, e Portaria 1.107 de 16 de abril de 2.020;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Altera o inciso IX, do artigo 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:
~~"IX – Manter distância segura de no mínimo 2 (dois) metros no espaçamento entre as pessoas, mesas (respeitando o limite máximo de 02 (dois) pessoas por mesa), barracas, balcões, conforme orientações dos órgãos de saúde;" (NR)~~
"IX – Manter distância segura de no mínimo 2 (dois) metros no espaçamento entre as pessoas nas barracas, balcões e mesas (respeitando o limite máximo de 02 (dois) pessoas por mesa, salvo até 4 (quatro) pessoas se forem membros da mesma unidade familiar), conforme orientações dos órgãos de saúde; " (NR)
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 16 de junho de 2020 e vigorará até o dia 25 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

***LAURO FRANCIELE SILVA LOPES***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***NIVALDO VIEIRA DE MELO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**9DFF63A7

**ROLIM PREVI**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**COMUNICADO**
**002/2020**

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

**Comunica:**

**AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI**, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **16 de junho de 2020,** fica adiada para o dia **23 de junho de 2020,** na Sede do Rolim Previ, às 11:15h, a mudança se faz devido a necessidade de realizar ajustes administrativos.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2020.

***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**AE88DD73

**ROLIM PREVI**
**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**COMUNICADO 001/2020**

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.

**Comunica:**

**AOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI**, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **16 de junho de 2020,** fica adiada para o dia **23 de junho de 2020,** na Sede do Rolim Previ, às 11:15h, a mudança se faz devido a necessidade de realizar ajustes administrativos.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2020.

***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
Presidente do Comitê de Investimentos
Rolim Previ

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**DE05CC24

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA Nº 020/ROLIM PREVI/2020**

"*Dispõe sobre Nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**SOLANGE FERREIRA JORDAO**, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, o** Sr. **DIRLEI CESAR GARCIA,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 296458624/SSP/SP e do CPF nº 214.151.178-02, de exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** subordinado ao **Rolim Previ -** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - O servidor Público Municipal nomeado nessa portaria receberá gratificação de representação, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de origem de advogado, com fulcro no § 2º do Art. 1 da Lei Municipal 3.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2020.

***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**0A38DC42

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 37 2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 37/2020**
**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 37/2020 Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Advindo do Processo 429-1/2020. 2020, em favor das empresas EDINALDO SILVA 74592955234 - 30.846.316/0001-60, no valor de R$ 4.163,64 (quatro mil cento sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 7.462,80 (sete mil quatrocentos sessenta e dois reais e oitenta centavos) e SC BRINDES LTDA EPP - 02.507.452/0001-90, no valor de 4.884,36 (quatro mil oitocentos oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Junho de 2020.**

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**B4818645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 38 2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 38/2020**
**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 38/2020 Aquisição de protetores de mesa a fim de atender às necessidades de proteção causadas pela Pandemia COVID-19. Advindo do Processo 576-1/2020, em favor da empresa JB DE ALMEIDA SERVIÇOS & LAZER - 29.493.708/0001-03, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Junho de 2020.**

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**9B570A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 40 2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 40/2020**
**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 40/2020, Adquirir Cesta Básica/Gênero Alimentício para atender as necessidades das famílias que estão em estado de vulnerabilidade, devido ao estado de calamidade pública causado pela pandemia COVID-19. Advindo do Processo 597-1/2020, em favor da empresa VELHO & CIA LTDA ME - 21.316.985/0001-39, no valor de R$ 9.400,00 (quatro mil e duzentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Junho de 2020.**

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**B555A48D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 17/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
Licitação: DISPENSA: nº 17/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 222/2020 |
| Modalidade Licitação: | DISPENSA |
| DISPENSA | 17/2020 |
| Data Licitação/Homologação: | 15 DE JUNHO DE 2020 |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 222/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | ATACADÃO DA MADEIRA LTDA EPP |
| CNPJ.: | 17.870.966/0001-82 |
| Valor /Homologado: | R$ 3.278,00 |

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**07C9B896

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 174/2020**

**PORTARIA Nº 174/2020**

*"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SILVANO CESAR SALVI LOTADO NA SEMTAS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 155/2020/SEMTAS, que concede férias devidamente autorizadas pelo Secretário da pasta;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Férias ao servidor **SILVANO CESAR SALVI**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de São Francisco do Guaporé/RO, sendo 30 dias a serem em junho deste corrente ano de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
**Art. 3º** - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2020**.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**C7381D76

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 175/2020**

**PORTARIA Nº 175/2020**

*"REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOELSON ROCHA DOS SANTOS LOTADO JUNTO A SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 744-1/2020-SEMECELT, e Portaria nº 162/2020, que concede Licença Premio ao Servidor;

**CONSIDERANDO** art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - REVOGA** a Portaria nº 162/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor ***JOELSON ROCHA DOS SANTOS***, matrícula nº 7448, podendo o servidor gozar do benefício em outro momento oportuno.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2020.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**DD78E087

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 176/2020**

**PORTARIA Nº 176/2020**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO PESSOA DE FREITAS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO LOTADO JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1348/2020/SEMUSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor ***BRUNO PESSOA DE FREITAS***, para exercer as funções do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos a 14 de maio deste corrente ano de 2020, revogando todas as disposições em contrario**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de maio de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**4FD6EE0A

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2020**

**PORTARIA Nº 177/2020**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AGNIELDE BENICI ADORNO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPTO DE CONTROE DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS ORA LOTADO JUNTO A SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR o** servidor ***AGNIELDE BENICI ADORNO,*** das funções do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Rurais e Ambientais, ora lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Francisco do Guaporé/RO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de maio de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**6D28420D

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2020**

**PORTARIA Nº 178/2020**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATIE DA SILVA PAULINO DAS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA ORA LOTADA JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERA** a servidora Sr.ª ***KATIE DA SILVA PAULINO***, das funções do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Estatística,** ora lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/RO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros revogando todas as disposições em contrario**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de junho de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**55DFCD23

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179/2020**

**PORTARIA Nº 179/2020**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA OLGA PEREIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERA** a Servidora ***OLGA PEREIRA***, das funções do cargo comissionado de Assessora Técnica, ora lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de junho de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**99012462

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 180/2020**

**PORTARIA Nº 180/2020**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BELIANDA ALVES DE SOUZA DA CRUZ PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL LOTADA JUNTO A SEMAGRIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 202/2020-SEMAGRIAM**;**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEIA** a servidora ***BELIANDA ALVES DE SOUZA DA CRUZ,*** para exerceras funções do Cargo de Coordenadora de Serviços De Inspeção Municipal lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário**.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de junho de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**50B9869B

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 181/2020**

**PORTARIA Nº 181/2020**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KATIE DA SILVA PAULINO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEIA** a servidora ***KATIE DA SILVA PAULINO***, para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessora de Planejamento Pedagógico** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/RO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros revogando todas as disposições em contrario**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de junho de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**80E29E78

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 605/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 50/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 03/06/2020 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ROÇADEIRAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E CULTURA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79**
**Valor Total Homologado - R$2.664,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de junho de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**D4CED411

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 410/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 49/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 02/06/2020 |
| e) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO SEMAFORO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: APARECIDA FERREIRA - ME**
**CNPJ/CPF: 02.898.749/0001-23**
**Valor Total Homologado - R$2.022,90**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de junho de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**3D42FFA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 779/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 40/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 15/06/2020 |
| e) Objeto | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO DE 50 LITROS |

| | |
|---|---|
| Homologado: | COM REGULADORES DE OXIGENIO E FLUXOMETRO E MASCARA, REGULADORES DE OXIGENIO DUPLO ESTAGIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO NECESSARIO A AQUISIÇÃO DEVIDO A GRANDE PROCURA POR ATENDIMENTOS DE PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19. JUSTIFICATIVA AS FLS. 005 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 779-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 37.053.176/0001-11**
**Valor Total Homologado - R$10.040,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de junho de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**5BAF2F95

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 779/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 40/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 15/06/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO DE 50 LITROS COM REGULADORES DE OXIGENIO E FLUXOMETRO E MASCARA, REGULADORES DE OXIGENIO DUPLO ESTAGIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO NECESSARIO A AQUISIÇÃO DEVIDO A GRANDE PROCURA POR ATENDIMENTOS DE PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19. JUSTIFICATIVA AS FLS. 005 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 779-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: J J COMERCIO DE GASES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 30.957.043/0001-20**
**Valor Total Homologado - R$30.500,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de junho de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**020ED809

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 30**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS
N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº 030 ANO 2020** | |
| Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.** | Data: 03/06/2020 | |
| CNPJ: **14.555.818/0001-85** | | |
| **VALOR TOTAL (R$): 500,00(quinhentos reais)** | Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.** | |
| **HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E TRANSFERÊNCIA.** | | |
| **Descrição da operação:** | | |
| - **RESGATE** de R$ **500,00 (quinhentos reais)**, do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e; -TRANSFERÊNCIA no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais)** para a Conta 10447-7 Ag: 4127-0 para complemento do pagamento da RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA DOS DESCONTOS INDEVIDOS aos sevidores. | | |
| **Características dos Ativos:** | | |
| Fundo de Investimento Renda Fixa. | | |
| **BB Previd RF FLUXO** CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. | | |
| **Conta 10447-7 Ag: 4127-0:** Pagamento das despesas Previdenciárias. | | |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Resp. Pela Liquidação Da Operação: |
| ***ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS*** | ***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN*** | ***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS*** |
| CPF: 043.894.114-46 | CPF: 741.346.202-87 | CPF: 000.550.302-70 |
| | CGRPPS: 4039 | CGRPPS: 4173 |
| | **Validade Certificação: 27/11/2023** | **Validade Certificação: 28/01/2024** |
| **ASS:**_____ | **ASS:**_____ | **ASS:**_____ |

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**661A23FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N. 1.448/2020** Seringueiras-RO, 15 de junho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º -**Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:**02.006.12.361.0004.1197-Conv. Est. Projeto Musicando**, no valor de R$ 1.792,97 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
**Art.2º -**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 1.792,97 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**
**02. – Poder Executivo**
**02.006. Secretaria Municipal de Educação**
02.006.12.361.0004.1197 -Conv. Est. Projeto Musicando
33.30.93.00.00Indenizações e Restituições.....R$ 1.792,97

**Total.....R$ 1.792,97**

**Art. 3º -**Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019, proveniente de Convênio nº. 105/PGE-2019 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, no valor de**R$ 1.792,97(um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, constante na funcional programática acima mencionada.
**Art. 4º -**Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
**Art. 5º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**F7EC8BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 058/2020. PROCESSO N°. 454/SEMSAU/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME
CNPJ N°. 05.747.782/0001-40
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº058/2020 E ACRÉSCIMO NOS VALORES CONTRATADOS, CONFORME PRECEITOS DO ART.65, §1º DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, NOS LIMITES DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ESTABELECIDOS POR LEI.
VALOR R$: 2.235,00(DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO).
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 15 (QUINZE) DIAS, VIGORANDO DE 05/06/2020 A 20/06/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**6D952F80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 059/2020. PROCESSO N°. 454/SEMSAU/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA – EPP.
CNPJ N°. 08.156.871/0001-00
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº059/2020 E ACRÉSCIMO NOS VALORES CONTRATADOS, CONFORME PRECEITOS DO ART.65, §1º DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, NOS LIMITES DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ESTABELECIDOS POR LEI.
VALOR R$: 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 15 (QUINZE) DIAS, VIGORANDO DE 05/06/2020 A 20/06/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
LIMA & SILVA LTDA – EPP. – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**D0C9C3CB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-310/2020**

CONTRATADA: **J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME**
No valor de: **R$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção (Computadores e Impressoras Laserjet MFP).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 12 de Junho de 2020.

***JEAN VIEIRA DE ARAUJO***
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**8F41772A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-306/2020**

CONTRATADA: **R. DE FREITAS MIRANDA**
No valor de: **R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material consumo (aparelho telefônico).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 12 de Junho de 2020.

***JEAN VIEIRA DE ARAUJO***
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**52153399

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 22/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 434/PMT/SEMECE/2020**

**Parte 1** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
**PARTE 2:** PADIM & TONETO LTDA
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14

**O Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE INFORMATICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 38. 641,01 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

**Valor Total Homologado – R$ 38.329,22 (trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**
15 DE JUNHO DE 2020.

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**C7B4847D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/IPT/2020**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/IPT/2020**
**PROCESSO N.º** 013/2020.

**CONTRATADA:** G. A. BRITO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME
**CNPJ:** 32078353/0001-09.
**ENDEREÇO:**Av. Jk nº 2064, Centro - CEP. 76866-000
**CIDADE:**Theobroma
**ESTADO:**Rondônia.
**OBJETO:**CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS E CARGA DE GAS BOTIJA DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE THEOBROMA.
**VALOR TOTAL:**R$ 258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
**CATEGORIA ECONÔMICA:**3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 06

**AMPARO LEGAL:**Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de Junho de 2018.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA:**
Considerando as solicitações constantes do Processo Administrativo nº 013/2020 a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 262,97, os orçamentos juntados; o menor preço praticado no mercado apresentados, o Termo de Referência constante dos autos, bem como o Quadro Comparativo das Cotações, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Theobroma/RO, 15 de Junho de 2020.

***RICARDO LUIZ RIFFEL***
Superintendente do IPT

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**6E7EED1D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO CONTRATO N. 013/2020 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2020**

**CONTRATO N. 013/2020**
**PROCESSO N. 470/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2020-SEMAA**. Processo: 470/2020. Pregão Eletrônico: 020/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44 com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. CONTRATADA: **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.099.538/0001-19. OBJETO: armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário (CLASSE 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços. O aterro sanitário deverá estar em uma distância máxima 220km. VALOR TOTAL: R$ 146.904,96 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) que correspondem a 912 (novecentos e doze) toneladas, no valor unitário da tonelada de R$ 161,08 (cento e sessenta e um reais e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. RECURSO: Próprio/SEMINFRA, programação: 02.02.007.15.452.0009.2.032 (manutenção da coleta de resíduos), categoria econômica: 3.3.9.0.39.78 (limpeza e conservação nota de empenho n. 449/2020. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Allan Thiago Muller Cirino, pela Contratada; e Noé Pereira da Cruz, como interveniente. Data de Assinatura: 10/06/2020.

Urupá/RO, 15 de junho de 2020.

***DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**EDB7641D

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 011/2020**
**PROCESSO N. 107/2020 - SEMSAU**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU**. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DA VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada com fornecimento de Materiais Farmacológicos, Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais e de Higienização. **VALOR ESTIMADO:** R$ 494.600,00 (percentual de desconto de -1,08%). **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO:** Próprio/Estadual/Federal. **SIGNATÁRIOS:** Rogério dos Santos Lima/Contratante; Francisco Hudson Lopes da Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 08/06/2020.

Urupá/RO, 15 de junho de 2020.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**D1D701D1

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 075/2020**

**PORTARIA N. 075/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª Sirlene Gomes Sena e adota outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o processo administrativo n. 385/2020, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª SIRLENE GOMES SENA,** portadora do RG n. **57* SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***159.032***, Chefe de Gabinete. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2.001,** sendo suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e material de consumo no valor de **R$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 385/2020.
**PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2.001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo – PAA – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.**
**Elementos:**
**33.90.39.96:** Outros Serv. de Terceiros - pessoa jurídica - pagto. antecipado.....**R$ 4.000,00**
**33.90.30.96:** Material de consumo - pagto. antecipado.....**R$ 1.850,00**

**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**4D63B2BE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA CONTRATO** Nº 008/SEMUSA/2020.
**PROCESSO:** 222/SEMUSA/2020
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
**CONTRATADA:** E & J SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 35.421.080/0001-33.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DE PORTE INTERMEDIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA EXERCÍCIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO – MEDIANTE PROPOSTA Nº 08966.8820001/18-003.
**VALOR TOTAL:** R$ 118.160,53 (Cento e dezoito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução da presente contratação correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚIDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
**02.005.10.302.0012.2113** – Academia da saúde – Proposta nº 08966.8820001/18-003
**Elemento de despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Desdobro:** 99 – Outras despesas
**FICHA – 67**

**Vigência**: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de Junho de 2020, expirando em 09 de Dezembro do mesmo ano. Podendo no interesse da Administração e da empresa contratada, e de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 09 de Junho de 2020.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ferreira dos Santos Junior
**Código Identificador:**E8D5BE07

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2020

**PROCESSO N°1-290/SEMOSP/2020**

Às Sete Horas e Trinta Minutos (**07h30min**) do dia **Vinte Nove de Abril de Dois Mil e Vinte**, (**29.04.2020**) na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Paraíso nº 2.601, Setor 01 no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO reuniram-se, em sessão pública, o **Presidente da CPL**, Sra. **Eliandra Vitoria da Silva** designada pelo **Decreto nº 3613 de 06 de Março 2020** e equipe de apoio para realização dos atos referentes ao **TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço Global** de nº. **006/CPL/2020**, cujo objetivo: **Contratação de empresa para construção de uma galería tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10º25´44.90S e 62º7´36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D**.O Aviso de Licitação foi publicado na **Câmara Municipa**l e **Quadro de Avisos da Prefeitura do Município** no dia **19/03/2020**, **Portal de Transparência** no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, dia **19/03/2020,** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** na edição de **nº 2675** de **20/03/2020**, **Correio Popular** no dia **20/03/2020** , **DOE** no dia **20/03/2020** edição 53, pagina 246 e **DOU** na data **20/03/2020** pagina 185 e disponibilizado para os interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL de Segunda a Sexta-Feira no horário da 07h00min às 13h00min horas. Para secretariar os trabalhos foi designado a servidora Jakelline Araújo da Silva, Secretario da CPL, com a finalidade de analisarem as propostas de preços apresentada pelas empresas **V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18 e EIRELI - ME CNPJ 17.096.550/0001-59.** Pós análise deste setor,as mesmas foram encaminhadas para o setor de engenharia para parecer nas planilhas referente a proposta das Preços da Empresas **(1° COLOCADA) V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18 e (2° COLOCADA) MILENIUM EIRELI - ME CNPJ 17.096.550/0001-59,** ao retornar o processo do Setor de Engenharia, constatamos que a empresa **V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18 continha erros na planilha.** *"A planilha orçamentária da proposta para a obra teve seu cálculo matemático conferido e contendo erro na* **Planilha de**

**Composição de Custos".** Com o Parecer da Engenheira apontando erro na planilha da empresa participante, esta CPL equivocadamente DESCLASSIFICOU a empresa 1° colocada. A empresa **V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18, protocolou um Recurso junto a está CPL que após analise, encaminhamos para o setor de Engeharia para manifestação**, o que na ocasião manifestou – se " A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços da Licitantes não enseja a desclassificação(...)" foi encaminhado um oficio no dia 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Maio de 2020 a empresa via e-mail, Posteriormente protocolado pessoalmente conforme em anexo ao autos, dando a oportunidade para correção em suas Planilhas. No dia Primeiro de mês Seis de Dois Mil e Vinte (01.06.2020, a empresa **V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18**, entregou nova Planilha com as correções devidas, que na ocasião foi encaminhada ao setor de engenharia nessa mesma data. Fez-se a leitura do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, na data do dia **Dez de Junho de Dois Mil e Vinte (10.06.2020)** devidamente autuado nos autos e parcialmente transcrito:*(....)**A planilha orçamentária da proposta para*** **Contratação de empresa para construção de uma galería tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10º25´44.90S e 62º7´36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr,** *teve seu cálculo matemático conferido e suas somatórias encontram-se corretas.".* Portanto sem maiores delongas, DECLARO para fins de fato e de direito a Tomada de Preços nº 06/2020, a Empresa **V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 05.776.670/0001-18**, CLASSIFICADA como primeira colocada os autos será encaminhado para as autoridades competentes com vistas convalidação dos atos, Homologação e Adjudicação, do Prefeito Portanto, eu Eliandra Vitória da Silva, Presidente desta CPL de Vale do Paraíso – RO, dou por encerrada a sessão e lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Após assinada por todos os membros, o processo nº 1-290/2020, será enviado a Assessoria Jurídica para que a mesma proceda com o Parecer opinando pelo procedimento tomado pela CPL, referente a Tomada de Preços 06/2020.

| ***ELIANDRA VITORIA DA SILVA*** | ***JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA*** | ***JOÃO RODRIGUES DE SOUZA*** |
|---|---|---|
| Presidente da CPL | Secretario - Equipe de Apoio | Membro - Equipe de Apoio |
| Decreto nº 3613 de 06/03/2020 | Decreto nº 3613 de 06/03/2020 | Decreto nº 3613 de 06/03/2020 |

Proponentes:

V.M Construtora LTDA
CNPJ 05.776.670/0001-18
***EDIANA KAREM MACHADO MATT***
CPF 00.215.002-00

Milenium EIRELI-ME
CNPJ 17.096.550/0001-59
***EDIVALDO OLEGARIO NUNES***
CPF 911.893.732-20

**Publicado por:**
Eliandra Vitoria da Silva
**Código Identificador:**40FCA871

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-290/SEMOSP/2020,** torna Publico o **Resultado** da Licitação **Tomada de Preços 006/CPL/2020** e **Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº:** 1-290/SEMOSP/2020
**MODALIDADE:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma galería tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10º25´44.90S e 62º7´36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D**.

**Empresa(s) Vencedora(s):**
**V.M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.776.670/0001-18**
**VALOR:** R$ **247.931,28** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

**PARECER CONTABIL:** Edilaine Gomes dos Santos; **DATA**; **13/05/2020**
**PARECER TECNICO:** Mikhael Samyr de O. Cury; **DATA; 05/06/2020**
**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **DATA: 10/06/2020**
**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **DATA: 14/05/2020**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, em 15 de Junho de 2020

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**6A1C89F8

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-SEMOSP

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº 01/2020 de 18 de Maio de 2020- Processo Seletivo Simplificado do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| *GABRIEL DE SOUZA LEAL* | *TRABALHADOR BRAÇAL* | *1º LUGAR* |
| *RAFAEL DO CARMO SILVA* | *TRABALHADOR BRAÇAL* | *2º LUGAR* |
| *JOÃO VICTOR DE MORAIS SOUZA* | *TRABALHADOR BRAÇAL* | *3º LUGAR* |
| *MARCIO GLEISOM OLIVEIRA DE ASSIS* | *TRABALHADOR BRAÇAL* | *4º LUGAR* |
| *GERALDO FIOROTTI* | *TRABALHADOR BRAÇAL* | *5º LUGAR* |
| *LUCIANO PEREIRA DA SILVA* | *PEDREIRO* | *1º LUGAR* |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:**
Cédula de Identidade;
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
Declaração do candidato informando não possuir cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). Não podendo acumular cargo público.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justas causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);*

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãoscompetentes)*;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
Cartão de Vacina dos Dependentes;
Titulo de Eleitor;
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(atualizada);
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato delocação);
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Bradesco (Pessoa Física);
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Atestado de Sanidade Física e Mental;
Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
Uma Fotografia 3x4;
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco)anos;
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2020.

***SILVIA WRONSKI***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**10A90CE7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO Nº 16.543 DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DECRETO Nº 16.543 DE 15 DE JUNHO DE 2020**
**LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 24.937,54 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**Considerando** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
**Considerando** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 24.937,54 (**vinte e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**)** conforme abaixo distribuído:
§1º - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.546,34 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST conforme Processo Administrativo nº 1-6268/2020-Memorando nº 097/2020/SEMUST e planilha abaixo demonstrando a Suplementação e Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 317 | 02.09.06.122.0009.2201 | 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | 546,34 |
| ANULAÇÃO | 329 | 02.09.06.122.0009.2201 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | -546,34 |
| Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2203-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 721 | 02.09.06.451.0009.2203 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| ANULAÇÃO | 343 | 02.09.06.451.0009.2203 | 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | -15.000,00 |
| Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | | |
| SUPLEMENTAR | 722 | 02.09.06.451.0009.2203 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| ANULAÇÃO | 344 | 02.09.06.451.0009.2203 | 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | -1.000,00 |
| Fonte: 1.026.0071-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997 -Recursos Destinados ao Trânsito | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2206-EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 720 | 02.09.06.183.0009.2206 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| ANULAÇÃO | 339 | 02.09.06.183.0009.2206 | 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | -8.000,00 |
| Fonte: 1.026.0071-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997 -Recursos Destinados ao Trânsito | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMUST** | | | | **24.546,34** |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMUST** | | | | **-24.546,34** |

§2º - Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme Processo Administrativo nº 1-4647/2020-Memorando nº 125/SEMOSP/2020 e despacho fls. 137 e 138 e planilha abaixo:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 723 | 02.12.15.122.0012.2650 | 3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 391,20 |
| ANULAÇÃO | 452 | 02.12.15.122.0012.2650 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | -391,20 |
| Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMOSP** | | | | **391,20** |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMOSP** | | | | **-391,20** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**02C77757

## PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## DECRETO Nº 16.544 DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DECRETO Nº 16.544 DE 15 DE JUNHO DE 2020**
**LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 140.026,79 (CENTO E QUARENTA MIL E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**Considerando** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
**Considerando** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 140.026,79 (cento e quarenta mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 128 | 02.07.12.361.0006.3001 | 3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 25.200,00 |
| SUPLEMENTAR | 133 | 02.07.12.361.0006.3001 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114.826,79 |
| Fonte: 1.001.0075-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1301-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI JARDIM PAULISTANO** | | | | |
| ANULAÇÃO | 170 | 02.07.12.365.0006.1301 | 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | -140.026,79 |
| Fonte: 1.001.0045-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Contrapartida de convênios federais | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMED** | | | | **140.026,79** |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMED** | | | | **-140.026,79** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**D1EF5FEF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Administração - SEMA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital os candidatos aos cargos de **CONDUTOR SOCORRISTA; MOTORISTA - SEMUSA; MOTORISTA LEVE-SEMAST**, abaixo relacionados, para comparecerem na SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Situado a Rua Theobroma, nº 1.000 - setor 02 - Município de Buritis - RO) munidos da CNH da categoria correspondente ao cargo escolhido para a realização da **Prova Prática** no dia **15 de Junho de 2020 as 08:00**.
**MOTORISTA LEVE - 40 HORAS –SEMAST - JOVEM PRIMEIRO EMPREGO.**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 262 | Lorran Moreira Fernandes | 88,4 | Classificado |

**MOTORISTA LEVE -40 HORAS - AMPLA CONCORRENCIA-SEMAST**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 78 | Eduardo Oliveira Ferreira | 80,00 | Classificado |
| 2º | 26 | Fernando Pereira dos Santos | 45,00 | Classificado |
| 3º | 133 | Gilson Silva Ferreira | 40,00 | Classificado |
| 4º | 167 | Luiz Carlos Gomes da Silva | 30,00 | Classificado |
| 5º | 186 | Antonio Jose Leocádia | 30,00 | Classificado |

**MOTORISTA LEVE - 40 HORAS - AMPLA CONCORRENCIA-SEMAST**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 271 | Jose Antonio Luiz Pego | 80,00 | Classificado |
| 2º | 69 | Marcos Antonio de Souza Collins | 60,00 | Classificado |
| 3º | 173 | Giwermeson Ramos Rodrigues | 60,00 | Classificado |
| 4º | 387 | Alan Patrick Fernandes | 50,00 | Classificado |
| 5º | 328 | Cleis Alves De Jesus | 40,00 | Classificado |
| 6º | 108 | Marcio Israel Jose Sobrinho | 30,00 | Classificado |
| 7º | 115 | Weverson Lima da Silva | 30,00 | Classificado |
| 8º | 101 | Chavian Da Silva Gomes | 20,00 | Classificado |

**CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS- SEMUSA**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos obtidos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 355 | Daniel da Silva Freitas | 45,00 | Classificado |
| 2º | 82 | Alex Sandro Puerta | 45,00 | Classificado |
| 3º | 360 | Marcosuel Paulo da Silva | 30,00 | Classificado |
| 4º | 248 | Peter Menegardo | 15,00 | Classificado |

Buritis/RO, 12 de Junho de 2020.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**E2E303DB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 128/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 128/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| PEDRO SOUZA DA CRUZ | | GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 204.663.742-91 | 93878/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 16/06/2020 | 17/06/2020 | |

**Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO SOUZA DA CRUZ CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE PORTO VELHO- RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARAA COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, MATERIAL DE CAMPANHA, INSETICIDA, ENTRE OUTROS.
VALOR R$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1975, PROCESSO 284/2020.
JUSTIFICATIVA: memo. nº. 087/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020
DATA DA SAÍDA: 16/06/2020 com previsão as 09:00 hs (após a coleta de amostras)

RETORNO: 17/06/2020
MEIO DE TRANSPORTE: Veic. Doblo placa QTD 6140

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2020

***CELIAALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9CE94BEA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº 002/2020 - ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela a Lei Complementar nº. 145 de 06 de abril de 2020, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, alterado pelo Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020, bem como o Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que declararam o Estado de Emergência, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município, para substituição de servidores em decorrência de afastamento os quais se enquadram no grupo de risco, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

| Nº INSCRIÇÃO | ENFERMEIRO | NOTAS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 29 | GEANE ALEXANDRIA DA SILVA | 50 | 1º |
| 40 | ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES | 50 | 2 º |
| 75 | JÉSSICA ALVES RIBEIRO | 50 | 3 º |
| 25 | THAIS BARBOSA MARTINS | 35 | 4 º |
| 68 | BRUNNO EDUARDO B. MOREIRA GONZALVES | 30 | 5 º |
| 58 | JACIRA PEREIRA DA SILVA | 20 | 6 º |
| 7 | JAKELINE SERRA LIMA | 20 | 7 º |
| 12 | NAIMA DA GRAÇA CRUZ | 15 | 8 º |
| 44 | MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO | 15 | 9 º |
| 74 | VANESSA RAMOS SILVA | 15 | 10º |
| 55 | SÂMIA PEREIRA COSTA | 11 | 11 º |
| 32 | CELESTE SANTOS MARTINS | 11 | 12º |
| 21 | FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA | 0 | 13º |
| 49 | FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO | 0 | 14 º |
| 26 | SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA | 0 | 15 º |
| 28 | ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS | 0 | 16 º |
| 18 | GILDETE MORETE | 0 | 17 º |
| 43 | ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA | 0 | 18º |
| 71 | ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA | 0 | 19 º |
| 59 | CLEDSON MORAES DA SILVA | 0 | 20 º |
| 14 | JOZANE SILVA LIMA | 0 | 21 º |
| 17 | LEILA MENDES VIEIRA | 0 | 22 º |
| 42 | MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO | 0 | 23 º |
| 70 | ALMIRO LIMA MOTA | 0 | 24 º |
| 72 | VANGENI BEZERRA DA SILVA | 0 | 25 º |
| 31 | WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES | 0 | 26 º |
| 15 | JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA | 0 | 27 º |
| 6 | HORÁCIO PINHEIRO BENTES FILHO | 0 | 28 º |
| 69 | MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO | 0 | 29 º |
| 27 | TIMÓTEO DIAS QUINTINO | 0 | 30 º |
| 2 | MARILENE SANTANA DE LIMA | 0 | 31º |
| 36 | DAIANE RAMOS DE SOUZA | 0 | 32 º |
| 50 | VERCILENE ALMEIDA CAMPOS | 0 | 33 º |
| 56 | GIOVANNI CAMILO DA SILVA | | 34 º |
| 13 | ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES | 0 | 35 º |
| 61 | ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN | 0 | 36 º |
| 19 | DAIANE BEZERRA COELHO | 0 | 37º |
| 30 | JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA | 0 | 38 º |
| 37 | ANA JULIA GUSMÃO DINIZ DA SILVA | 0 | 39 º |
| 54 | CIRO FELIX ONETI | 0 | 40 º |
| 3 | JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO | 0 | 41 º |
| 35 | NAYARA MATOS DA SILVA | 0 | 42 º |
| 22 | ANDRESSA FELIPE SOARES | 0 | 43 º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 57 | ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA | 0 | 44 º |
| 45 | DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA | 0 | 45 º |
| 33 | NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS | 0 | 46 º |
| 11 | OBADIAS DIAS DE SOUSA | 0 | 47 º |
| 39 | DIENYFER DA SILVA FERREIRA | 0 | 48 º |
| 95 | VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA | 0 | 49 º |

**TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**

| Nº INSCRIÇÃO | TÉCNICOS EM ENFERMAGEM | NOTAS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 65 | ADEILMA RANGEL SANTOS | 0 | 1ª |
| 16 | SILVIA FERREIRA MIRANDA | 0 | 2ª |
| 52 | ORGANEIDE DE JESUS | 0 | 3ª |
| 5 | MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO | 0 | 4ª |
| 20 | IVONE MARIA LEITE | 0 | 5ª |
| 9 | CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS | 0 | 6ª |
| 51 | ROSANE FRANKLIN | 0 | 7ª |
| 67 | ROSANA FIDELIS DE PAULA | 0 | 8ª |
| 2 | MARILENE BARBOSA | 0 | 9ª |
| 46 | GESSIANE MAYARA DE JESUS | 0 | 10ª |
| 53 | BELKIS RODRIGUES DA SILVA | 0 | 11ª |
| 34 | DANIELE ALVES DE SOUZA | 0 | 12ª |
| 76 | TATIANE NASCIMENTO SALES COELHO | 0 | 13ª |
| 23 | JAMERSON FERREIRA VIEIRA | 0 | 14ª |
| 64 | JUELISA PIAGENTINE DE JESUS | 0 | 15ª |
| 4 | LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA | 0 | 16ª |
| 73 | JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES | 0 | 17ª |
| 47 | STÉFFANY DEZIDÉRIO DE LIMA | 0 | 18ª |
| 60 | THAYS CAMBITO FERNANDES | 0 | 19ª |
| 63 | CAROLINE SAMDIM PEREIRA | 0 | 20ª |
| 8 | DIANE QUELE MENDES FIALHO | 0 | 21ª |
| 92 | MARIA BARBOZA GONÇALVES | 0 | 22ª |
| 96 | SEBASTIANA CONCEÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE | 0 | 23ª |

**Publicado por:**
Jaqueline Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**0421A9FC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 054/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-2778/PMJ/2020
VALIDADE: 15/06/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C**,que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto do DER, localizada na BR 364, cruzamento com a RO 463 sentido ao município de Governador Jorge Teixeira, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m,sob responsabilidade e controle do órgão competente

6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. Todos os materiais e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6.5.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

6.5.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.5.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

-Nome do Banco;
-Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c)No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e)Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f)Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III.A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV.O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII.O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII.O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX.A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X.A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII.A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI.A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII.O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX.Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação;
d)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora De Registro De Preços

Empresa (s) Detentora (s):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **CBAA - ASFALTOS LTDA**<br>**CNPJ: 05.099.585/0004-05** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70 | TONELADA | 383 | R$ 4.581,00 | R$ 1.754.523,00 |
| 03 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C | TONELADA | 180 | R$ 3.888,00 | R$ 699.840,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 2.454.363,00** |

| |
|---|
| CBAA - Asfaltos LTDA |
| CNPJ: 05.099.585/0004-05 |
| RUA COROACI , Nº. 50, LT. 17, SALA A |
| SANTA ETELVINA |
| MANAUS/AM |
| CEP: 69.059-193 |
| FONE: (91) 3250-3000/ 3244 |
| EMAIL: COMERCIAL-PA@CBAA-ASFALTOS.COM.BR |
| LICITACAO@CBAA-ASFALTOS.COM.BR |
| ***MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA*** |
| CPF: 001.310.002-50 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**40815A22

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 053/PMJ/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-4118/PMJ/2020
VALIDADE: 15/06/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.
6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais e Produtos em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;

• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c)No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e)Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f)Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII.A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII.A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX.Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, nos termos do item 22.6 do edital.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III.A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV.O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII.O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII.O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX.A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X.A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII.A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI.A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII.O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX.Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação;
d)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
16 DO CADASTRO RESERVA:
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA<br>CNPJ: 19.288.989/0001-09** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | KIT DE HIGIENE PESSOAL<br>Kit de higiene pessoal, sendo acondicionado em saco plástico transparente contendo: sabonete em barra 90g com perfume 4 (quatro) unidades; Escova dental cerdas em náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo literalmente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas 1 (uma) unidade; Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90g, com número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - ABO, 1 (uma) unidade; Papel higiênico com 4 rolos de 60 metros cada 2 (dois) pacotes; Desodorante anti- transpirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml, 1 (um) unidade; Esponja dupla face (vegetal e espuma) para banho 1 (uma) unidade; Pente de cabelo adulto em plástico, dente largo médio, medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm 1 (uma) unidade; Toalha de banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e 70 cm de largura 1 (uma) unidade. | KIT | 3.754 | SOFT, MEDFIO, ICE CLEAN, PIRAY, RED APPLE, JEITOSA, DU BOM, HAVAN | R$ 42,84 | R$ 160.821,36 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 160.821,36** |

| **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA<br>CNPJ: 04.925.681/0001-50** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | KIT DE HIGIENE PESSOAL<br>Kit de higiene pessoal, sendo acondicionado em saco plástico transparente contendo: sabonete em barra 90g com perfume 4 (quatro) unidades; Escova dental cerdas em náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo literalmente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas 1 (uma) unidade; Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90g, com número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - ABO, 1 (uma) unidade; Papel higiênico com 4 rolos de 60 metros cada 2 (dois) pacotes; Desodorante anti- transpirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml, 1 (um) unidade; Esponja dupla face (vegetal e espuma) para banho 1 (uma) unidade; Pente de cabelo adulto em plástico, dente largo médio, medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm 1 (uma) unidade; Toalha de banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e 70 cm de largura 1 (uma) unidade. | KIT | 1.246 | MARCAS DIVERSAS | R$ 59,00 | R$ 73.514,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 73.514,00** |

| | |
|---|---|
| M C Industria E Comercio De Papeis LTDA | Papelaria Teixeira LTDA |
| CNPJ: 19.288.989/0001-09 | CNPJ: 04.925.681/0001-50 |
| RUA: JOSÉ VIERA CAULA, Nº 5201 | AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 |
| BAIRRO: IGARAPÉ | CENTRO |
| PORTO - VELHO/RO | JARU/RO |
| CEP: 76.824.389 | CEP: 76.890-000 |
| FONE: (69) 3226-2504 / 9 9142-0288 | FONE: (69) 3521-2325 / 2853 |
| EMAIL: PAPELMC@HOTMAIL.COM | EMAIL:PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM |
| ***CAROLINA NAZIF RASUL*** | ***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA*** |
| CPF: 936.979.962-15 | CPF: 315.775.712-15 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**89F253FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**JUSTFICATIVA: 071/CPL/2020**

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº. 514-1/2020 SEMUSA | |
| FORNECEDOR: M.A BATISTA JUNIOR ME | CNPJ: 05.885.332/0001-14 |
| VALOR TOTAL: R$ 17.400,00(Dezessete mil, quatrocentos reais)<br>RECURSO:<br>Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.<br>Dotação Orçamentária: 10.301.0017.2096-Incremento Temporário do Limite- MAC<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo<br>Ficha Orçamentária: 406<br>Valor: R$ 7.100,00(Sete mil, cem reais)<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica<br>Ficha Orçamentária: 472<br>Valor: R$ 5.430,00(Cinco mil, quatrocentos e trinta reais)<br>Dotação Orçamentária: 10.122.0015.2040-Manutenção das Atividades da Semusa<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica<br>Ficha Orçamentária:167<br>Valor: R$ 4.870,00(Quatro mil, oitocentos e setenta reais) | |
| **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e radiação de fuga no equipamento emissor de radiação ionizante e levantamento radiométrico do equipamentos e da sala onde está situado o equipamento de radiação ionizante no Hospital Municipal Irmã Dulce, realizando testes anuais, controle de qualidade, laudo de certificação de órgão responsável, assim como a manutenção corretiva com fornecimento de peças para o Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus, conforme especificações e quantitativos abaixo. | |

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| • | UND | 01 | Fonte retificadora semikron SKD 62/16 | SEMIKRON | 1.390,00 | 1.390,00 |
| • | UND | 02 | Capacitor eletrolítico 4700MF/350V Epcos | GPÇOS | 980,00 | 1.960,00 |
| • | UND | 01 | Placa de potência PCI000146 | PHILIPS | 3.750,00 | 3.750,00 |
| • | SERV | 01 | Contratação de serviço para conserto de falha 10 com substituição da fonte retificadora e capacitadores de 4700MF/350V, substituição do mosfet do circuito de descarga, troca da placa de potência por forte carbonização do circuito de descarga e testes. | | 5.430,00 | 5.430,00 |
| • | SERV | 01 | Contratação de serviço de radiometria do aparelho de raio x marca Philips modelo compacto plus, com realização de testes anuais, controle de qualidade e laudo de certificação do órgão responsável. | | 4.870,00 | 4.870,00 |

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 17.400,00(Dezessete mil, quatrocentos reais)
Considerando a solicitação e autorização do memorando 176/SEMUSA/2020, A contratação deste serviço é fundamental para o monitoramento/acompanhamento do equipamento emissor de radiação ionizante do hospital, visto que tais testes averiguam se o mesmo está devidamente calibrado, quantificando a dose de radiação recebida pelo paciente submetido ao procedimento bem como a radiação espalhada a que estão sujeitos nossos colaboradores. Além disso é necessária a inspeção dos acessórios utilizados para visualização dos exames. De acordo com a Portaria SVS/MS n° 453, de 1 de junho de 1998, devem ser realizados dentro de suas periodicidades definidas os testes de controle de qualidade, levantamento radiométrico e radiação de fuga de cabeçote de todos equipamentos de Raios X.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
*"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo. Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro/RO,02 de Junho de 2020.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**97EE2C50

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**JUSTIFICATIVA: 070/CPL/2020**

**PROCESSO Nº.** 513-1/2020 SEMUSA
**FORNECEDOR:** EM DIAS EIRELI CNPJ:33.297.223/0001-11

**VALOR TOTAL:** R$ 10.291,75(Dez mil, duzentos noventa um reais e setenta cinco centavos)
**RECURSO:** Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 103010017.2045 (Manutenção das Atividades do PAB FIXO).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 203
**Valor: 3.066,30 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).**

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2096 (Incremento Temp. do Piso Ação Básica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 405
**Valor: 4.290,53 (Quatro mil duzentos e noventa e cinquenta e três centavos).**

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2052 (Manutenção das Atividades do PMAQ).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 231
**Valor: 730,00 (Setecentos e trinta Reais).**

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2092 (Incremento Temp. do Piso Ação Básica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 406
**Valor: 1.789,35 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Dotação Orçamentária: 10.302.0016.2092 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 473
**Valor: 415, 57 (Quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES,** sendo **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

| ITEM | QNT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03 | Und | Caixa para Padrão Polifásica Policarbonato | 119,99 | 359,97 |
| 2 | 12 | Und | Contra Buca para Eletroudo 1. 1/2 | 1,50 | 18,00 |
| 3 | 07 | Und | Eletroduto 2’ | 36,50 | 255,50 |
| 4 | 03 | Und | Eletroduto 1 | 14,49 | 43,47 |
| 5 | 11 | Und | Luva Eletroduto 2’ | 4,45 | 48,95 |
| 6 | 03 | Und | Luva Eletroduto 1’ | 1,50 | 4,50 |
| 7 | 03 | Und | Curva Eletroduto Tipo “S” 1’ | 5,45 | 16,35 |
| 8 | 03 | Und | Curva Eletroduto Longa 180 G 2’ | 14,75 | 44,25 |
| 9 | 03 | Und | Bucha para Eletroduto 1’ | 1,40 | 4,20 |
| 10 | 03 | Und | Contra Bucha p Eletroduto 1” | 1,30 | 3,90 |
| 11 | 06 | Und | Bucha para Eletroduto 2’ | 3,60 | 21,60 |
| 12 | 06 | Und | Contra Bucha p eletroduto 2’ | 2,25 | 13,50 |
| 13 | 142 | Mts | Fio Flexível 1KV 25mm | 17,39 | 2.469,38 |
| 14 | 39 | Und | Terminal tipo pino isolado 25 mm (TPP25x16) | 2,60 | 101,40 |
| 15 | 03 | Und | Haste terra Alt camada com rosca 5/8 x 2,4 mt | 114,95 | 344,85 |
| 16 | 03 | Und | Conector terra duplo c/ parafuso tipo U 5/8 | 8,70 | 26,10 |
| 17 | 06 | Und | Cabeçote p/ Padrão 2’ | 9,75 | 58,50 |
| 18 | 24 | Und | Conector (grampo) paralelo Bimetálico 1 p | 16,05 | 385,20 |
| 19 | 03 | Kg | Arame Galv. 16 Kg | 18,25 | 54,75 |
| 20 | 03 | Und | Massa Calafetar 350 gr | 8,99 | 26,97 |
| 21 | 03 | Und | Fita Isolante 10 mt vermelho | 3,70 | 11,10 |
| 22 | 03 | Und | Disjuntor Din 100 Amp. | 92,45 | 277,35 |
| 23 | 03 | Und | Caixa de Aterramento Inspe c/ Tampa média 23x19 cm | 9,99 | 29,97 |
| 24 | 06 | Und | Armação 1 Polo 3/16 pesada | 17,49 | 104,94 |
| 25 | 06 | Und | Roldana Branquelete | 6,45 | 38,70 |
| 26 | 05 | Und | Abraçadeira para padrão simples Univ c/ Paraf. 1 par | 18,45 | 92,25 |
| 27 | 02 | Und | Padrão (poste) 06 metros | 365,00 | 730,00 |
| 28 | 01 | Und | Padrão (poste) 7,5 metros | 415,57 | 415,57 |
| 29 | 400 | Mts | Cabo Flexível 2,5 mm | 1,55 | 620,00 |
| 30 | 200 | Mts | Cabo Flexível 6 mm | 3,85 | 770,00 |
| 31 | 200 | Mts | Cabo Flexível 10 mm | 6,10 | 1.220,00 |
| 32 | 01 | Und | Quadro de distribuição com 36 Disj. | 391,67 | 391,67 |
| 33 | 20 | Und | Disjuntor 16 Amp. | 10,30 | 206,00 |
| 34 | 20 | Und | Disjuntor 20 Amp. | 11,45 | 229,00 |
| 35 | 57 | Mts | Cabo Alumínio Quadruplex 25mm | 14,98 | 853,86 |

Considerando a solicitação e autorização do memorando 173/SEMUSA/2020, A presente aquisição justifica-se em virtude da realização de manutenção corretiva e preventiva de materiais elétricos no atendimento necessário à conservação da infraestrutura predial, os quais demandam substituição de materiais elétrico devido ao longo tempo de uso, que eventualmente exigem reparos e adaptações, a fim de proporcionar a subsistência a segurança e o pleno funcionamento da rede elétrica das instalações do Centro de Saúde de Monte Negro, Unidade Básica do Setor 04, uma vez que as instalações desses locais encontram-se precários, inclusive com risco de incêndio.
Tendo em vista nova construção predial do Laboratório Municipal, o mesmo necessita de instalação de padrão de energia e itens necessários para o pleno funcionamento a fim de realizar a ligação elétrica do padrão para o prédio, uma forma de favorecer condições de trabalho a seus servidores e munícipes.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
*“Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo. Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro/RO,01 de Junho de 2020.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**EC30C0DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1896**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1896, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 105 | 02.05.00 | 12.361.0005.2018 | 3.3.90.46.00.00.00.00 | 1.001.0046 | |
| Recurso | 103 | 02.05.00 | 12.361.0005.2018 | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.001.0046 | 2.200,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**A4BFB1DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1897**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1897, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 46 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 37.000,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**66CE8656

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1895**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1895, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1006**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 21.147,82 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 481 | 02.04.00 | 15.451.0009.1097 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2.014.0036 | |
| Recurso | | | | | 2.014.0036 | 21.147,82 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**FF3092A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1894**

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 1894, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1005

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 485 | 02.08.00 | 08.244.0021.2129 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 12.000,00 |
| Crédito | 486 | 02.08.00 | 08.244.0021.2129 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 5.500,00 |
| Crédito | 487 | 02.08.00 | 08.244.0021.2129 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 3.000,00 |
| Crédito | 488 | 02.08.00 | 08.244.0021.2129 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 3.500,00 |
| Crédito | 489 | 02.08.00 | 08.244.0026.2130 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 24.100,00 |
| Crédito | 490 | 02.08.00 | 08.244.0021.2131 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 22.200,00 |
| Crédito | 491 | 02.08.00 | 08.244.0021.2131 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 5.500,00 |
| Crédito | 492 | 02.08.00 | 08.244.0021.2131 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 3.000,00 |
| Crédito | 493 | 02.08.00 | 08.244.0021.2131 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2.017.0048 | |
| Recurso | 5513 | 02.08.00 | | 0.0.0.0.00.0.0.00.00 | 1.000.9999 | 13.700,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**093F8DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1898**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1898, DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1008**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 69 | 02.04.00 | 04.122.0002.2010 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 1.000,00 |
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 85 | 02.04.00 | 15.452.0008.2012 | 3.3.90.95.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 5.000,00 |
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 86 | 02.04.00 | 15.452.0008.2012 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 88 | 02.04.00 | 25.752.0008.2016 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 90 | 02.04.00 | 26.782.0009.1003 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 1.000,00 |
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 91 | 02.04.00 | 26.782.0009.1003 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 1.000,00 |

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 92 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |
| Crédito | 93 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 94 | 02.04.00 | 26.782.0009.2013 | 3.3.90.95.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 20.000,00 |

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**2DCEEFE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1899**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**

**DECRETO Nº 1899, DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1009**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 275,51 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 482 | 02.05.00 | 12.365.0005.1098 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2.012.0036 | |
| Recurso | | | | | 2.012.0036 | 275,51 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**8E3F1EC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1900**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**

**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 1900, DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de Atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 32.216,68 (trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 483 | 02.07.00 | 10.301.0017.1063 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2.013.0037 | |
| Recurso | 411 | 02.07.00 | 10.301.0017.1063 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 2.013.0037 | 32.216,68 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 52.596,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 484 | 02.07.00 | 10.301.0017.2120 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 2.013.0037 | |
| Recurso | 413 | 02.07.00 | 10.301.0017.2120 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.013.0037 | 52.596,10 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**7E64F5FC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**DECRETO Nº1901**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**
**Alteração Orçamentária**

**DECRETO Nº 1901, DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de Atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 48 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 6.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 39 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 5.000,00 |
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 41 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 3.000,00 |
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 42 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 1.500,00 |
| Crédito | 43 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 47 | 02.03.00 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 5.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
**Código Identificador:**08E1A914

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019**

**Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia**, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
Endereço: Av. Américo Belay, 740, Jardim Imperial, Maringá/PR
Email: m.picianipazinato@hotmail.com

| Item | Cód. SRP | Descrição | Uni | Marca | Quant | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | Cadeiras em plastico (Policarbonato) com estrutura em aço Pintura Epóxi Capacidade de Carga: 120 kg Dimensões Cadeira: - Altura: 82cm- Altura do Assento ao Chão: 45 cm- Largura e Comprimento do Assento Aprox.: 1x52cm, Garantia: 3 Meses de garantia contra defeito de fabricação Produtos. | Uni | Vianflex | 50 | 71,90 | 3.595,00 |
| 3 | | Cadeiras Longarina para 03 lugares; com assento e encosto fabricado em plástico polipropileno com trata mento anti UVA; na cor azul; com estrutura em aço; de seção retangular; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; com pintura em epóxi pó; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; e fabricado de acordo com a legislação vigente. Montagem inclusa. | Uni | Vianflex | 50 | 260,00 | 13.000,00 |
| 4 | | Mesa escritório, material estrutura madeira aglomerada/mdf, material tampo madeira aglomerada mdp, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 3 un, largura 1,20 m, profundidade 0,60 m, altura 0,75 m, espessura tampo 25 mm, características adicionais puxadores e tranca simultaneas. | Uni | Vianflex | 30 | 260,00 | 7.800,00 |
| 6 | | Cadeira de escritório tipo presidente, com encosto de braços, base giratória com rodízios, assento estofado, encosto em tela em mesh. Material da estrutura em tubos de aço e polipropileno, contendo 5 pés em polipropileno cromados com rodas. Acabamento em Espuma injetada de alta densidade. Largura (aberto) 63 cm, Altura (aberto) 89 cm e profundidade (aberto) 50 cm. Deve ser entregue montado. | Uni | Dekor | 30 | 378,77 | 11.363,10 |
| Total | | | | | | | 35.758,10 |

FORNECEDOR: Olmir Ioris & Cia Ltda
C.N.P.J.: 70.429.956/0001-99
Endereço: Av. Mato Grosso, 116, Juina/MT
Email: olmieletro@gmail.com

| Item | Cód. SRP | Descrição | Uni | Marca | Quant | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | Cadeira fixa para escritorio, em estrutura cromada base em formato P (palito), quatro pernas, Encosto anatômico em termoplasticoinjetado, Revestimento do assento: Couro ecológico, tecido poliéster ou courvin facto dunas, acabamento com contra capa plástica no assento, base fixa contínua em aço tubular com braço integrado, acabamento em pintura epóxi à pó cor preto na cor azul. | Uni | Plaxmetal | 30 | 283,00 | 8.490,00 |
| Total | | | | | | | 8.490,00 |

FORNECEDOR: ES Indústria e Confecções Ltda
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
Endereço: Av. 15 de Novembro, 785, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: azulão.licita@hotmail.com

| Item | Cód. SRP | Descrição | Uni | Marca | Quant | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS Corpo - cor ovo ou similar Portas - cor carvalho avelã. TAMPOS superior e inferior confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambos as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, bordas frontal e posterior com acabamento em fita PVC de 2,5 mm de espessura, e bordas transversais com acabamento em fita PVC de 1,5 mm de espessura, na cor do laminado. LATERAIS E PRATELEIRAS em MDP de 25mm de espessura, revestido em ambos as faces com laminado melânico na cor ovo, bordas frontais com acabamento em fita PVC de 2,5 mm de espessura, e demais bordas com acabamento em fita PVC de 1,0 mm de espessura, na cor do laminado. Sendo 4 prateleiras reguláveis a cada 32 mm, apoiadas sobre pinos metálicos fixados por buchas metálicas, e 1 fixa na região central. FUNDO em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambos as faces com laminado melamínico na cor ovo, todas as bordas com acabamento em fita PVC de 1 mm, na cor do laminado. DUAS PORTAS de giro em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor carvalho avelã, todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura na mesma cor do laminado, com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110° (3 em cada porta). Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Tampos, laterais e fundo fixados entre si por sistema minifix e cavilhas, possibilitando | Uni | AZ | 40 | 650,00 | 26.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | montagem e desmontagem. Dimensões: · Largura: 900 mm · Profundidade: 500 mm · Altura: 2000 mm. Apresentar certificado conformidade com NBR 13961:2010 e de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, etc., ou entidade especializada e credenciadas para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório). Montagem inclusa. | | | | | |
| Total | | | | | | | 26.000,00 |

Nova União – RO, 12 de junho de 2020.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do SRP

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**9E0FA16E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 038/SEMAD/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

• **DEVIDO A URGÊNCIA,** SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, ENTREM EM CONTANTO COM ESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS**
**Endereço**: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
**Horário**: das **8:00 às 12:00 horas**.
**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
**Documentos obrigatórios:**
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

•**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

**Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

**Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

**EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET,** para fins de investidura no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

**•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/SEMAD/2020**

*****Os candidatos **Convocados por meio deste Edital**, para o **CARGO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM** são **convidados** para exercer suas atividades em **Porto Velho**, de acordo com o item 16.03 e 16.04 do certame 16/SEMAD/2020.

**CARGO: ENFERMEIRO 30H – PORTO VELHO**

| Classificação | Inscrição | NOME | Data de Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 44 | 00209950 | MIDIÃ QUIRINO ROBERTO | 23/8/1995 | 50 |
| 45 | 00212001 | ROBERT SANTANA FERNANDES | 18/1/1996 | 50 |
| 46 | 00211652 | MONIQUE ÉLLIS DOS SANTOS RODRIGUES | 9/5/1996 | 50 |
| 47 | 00209885 | NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE | 9/12/1984 | 49,5 |
| 48 | 00211263 | LUCIANE CARNEIRO MOTA | 5/11/1987 | 49 |
| 49 | 00209345 | LAIZE LOPES | 25/10/1973 | 48,5 |
| 50 | 00210699 | NATALÍCIA FREITAS CARVALHO PEREIRA | 14/11/1978 | 48 |
| 51 | 00208545 | SUELEM RODRIGUES CORAL | 21/10/1981 | 47 |
| 52 | 00208639 | VALERIA RODRIGUES DE SOUZA | 24/9/1978 | 45 |
| 53 | 00208300 | LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA | 25/7/1981 | 45 |
| 54 | 00208617 | VERCILENE ALMEIDA CAMPOS | 30/4/1987 | 45 |
| 55 | 00210242 | DIANEIZE GIMAS BARROS | 12/4/1992 | 45 |
| 56 | 00208428 | ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAÚJO | 10/11/1992 | 45 |
| 57 | 00209539 | ADERLANNE DA SILVA ABREU | 12/12/1992 | 45 |
| 58 | 00209252 | JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO ADRIANO | 14/2/1993 | 44 |
| 59 | 00209688 | LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN | 15/2/1972 | 42,5 |
| 60 | 00211504 | ZYLKA SAMPAIO DURAN | 12/3/1979 | 42,5 |
| 61 | 00208147 | SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO | 23/10/1984 | 41,5 |
| 62 | 00208034 | TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA | 12/10/1970 | 40 |
| 63 | 00208144 | ANGELUCIA LIMA TOME | 30/6/1976 | 40 |
| 64 | 00208219 | MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES | 1/8/1979 | 40 |
| 65 | 00208655 | ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 7/2/1983 | 40 |
| 66 | 00211006 | SUZY CARDOSO DOS SANTOS | 15/9/1984 | 40 |
| 67 | 00212013 | MARILIA ALENCAR DA SILVA | 29/6/1986 | 40 |
| 68 | 00209828 | HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVAIC | 25/9/1989 | 40 |
| 69 | 00208105 | TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO | 12/2/1991 | 40 |
| 70 | 00209694 | STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO | 22/2/1991 | 40 |
| 71 | 00210681 | ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA | 11/3/1986 | 39,5 |
| 72 | 00208369 | LORENA FARIAS FALCÃO | 4/3/1987 | 39,5 |
| 73 | 00210932 | RENATA RODRIGUES DA LUZ | 7/3/1987 | 39,5 |
| 74 | 00211705 | JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO | 27/4/1982 | 37 |
| 75 | 00211903 | MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA | 22/5/1991 | 36 |
| 76 | 00208150 | CARLOS EDMUNDO PINTO | 20/11/1966 | 35 |

**CARGO: ENFERMEIRO 30H – PORTO VELHO**

| Classificação | Inscrição | NOME | Data de Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 00211812 | ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇAO COSTA | 17/11/1972 | 15 |
| 6 | 00208977 | REBECA STEFANNE AMORIM SOARES | 6/4/1991 | 15 |
| 7 | 00210539 | BÁRBARA SALDANHA DIAS | 8/6/1994 | 15 |

**PCD (Pessoa Com Deficiência)**
**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – JACY PARANÁ** (Convite P/ Porto Velho**)**

| Classificação | Inscrição | NOME | Data de Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 47 | 00209655 | ALCIÊNIA DUTRA DA SILVA | 13/9/1969 | 15 |
| 48 | 00210326 | LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA | 13/9/1970 | 15 |
| 49 | 00209559 | ANA MARIA PEREIRA DA SILVA | 7/12/1970 | 15 |
| 50 | 00209250 | ANGELUCCI VIEIRA GOMES | 21/11/1971 | 15 |
| 51 | 00212047 | EVA FELIX TEMISTOCLES | 6/2/1972 | 15 |
| 52 | 00208572 | LIBIA ONY LIMA LOBATO | 15/6/1972 | 15 |
| 53 | 00208466 | ANA FLAVIA DO NASCIMENTO | 5/4/1973 | 15 |
| 54 | 00208107 | DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES | 22/9/1973 | 15 |
| 55 | 00211171 | ROSILEIA MATOS DA SILVA | 17/10/1973 | 15 |
| 56 | 00210321 | EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO | 30/11/1973 | 15 |
| 57 | 00212174 | HAIRTON MARTINS NOLETO | 27/9/1975 | 15 |
| 58 | 00210020 | GELCI CARDOSO DE SA LUBE | 10/5/1977 | 15 |
| 59 | 00212105 | LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS | 28/3/1978 | 15 |
| 60 | 00208687 | MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES | 3/10/1978 | 15 |
| 61 | 00209375 | ROSEMEIRE SILVA LIMA | 16/3/1979 | 15 |
| 62 | 00210962 | TANIA DOS SANTOS BIDAL | 24/3/1979 | 15 |
| 63 | 00209841 | MARLI GONÇALVES DA TRINDADE ROSA | 6/9/1979 | 15 |
| 64 | 00210185 | LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO | 14/1/1980 | 15 |
| 65 | 00210518 | MIRIAN RODRIGUES SANTOS | 10/3/1980 | 15 |
| 66 | 00208475 | JEANE LOBATO LOPES | 10/8/1980 | 15 |
| 67 | 00209693 | CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA | 28/10/1980 | 15 |
| 68 | 00210495 | NEIVA CONÇUELO BRAGA NUNES FERNANDES | 4/6/1981 | 15 |
| 69 | 00209835 | ELIANA PASSOS DE LIMA | 23/6/1981 | 15 |
| 70 | 00210637 | SIMONE BARROS BALIEIRO | 21/3/1982 | 15 |
| 71 | 00210534 | ADRIANA HOFFMANN DA SILVA | 24/8/1982 | 15 |
| 72 | 00212209 | VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA | 31/10/1982 | 15 |
| 73 | 00212152 | SHIRLE DE ALMEIDA BRAGA | 22/1/1983 | 15 |
| 74 | 00210025 | LAURA PAMELA SANTOS TAVARES | 2/2/1983 | 15 |
| 75 | 00209827 | ELIENE SOARES DE CARVALHO | 16/11/1984 | 15 |
| 76 | 00211157 | LUIZA CRISTINA DE ARAUJO PEIXOTO | 8/9/1985 | 15 |
| 77 | 00211593 | LUCIANE DE OLIVEIRA PIT | 5/10/1986 | 15 |
| 78 | 00208487 | CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA | 26/8/1988 | 15 |
| 79 | 00210464 | CLARICE BUENO DOS SANTOS | 28/12/1988 | 15 |
| 80 | 00208560 | FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA | 14/6/1990 | 15 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – RIO DAS GARÇA (**Convite P/ Porto Velho**)**

| Classificação | Inscrição | NOME | Data de Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 00210444 | RAQUEL MAGALHAES FEITOSA | 12/5/1969 | 15 |
| 10 | 00208618 | NIELMA FREITAS MEIRELES | 17/1/1979 | 15 |
| 11 | 00210373 | EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE | 7/1/1983 | 15 |
| 12 | 00208127 | JAQUELINE SANTOS DA SILVA | 7/3/1987 | 15 |
| 13 | 00209630 | SAMARA PAIVA BELO | 13/4/1990 | 15 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – UNIÃO BANDEIRANTES (**Convite P/ Porto Velho**)**

| Classificação | Inscrição | NOME | Data de Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 00209740 | ANDRÉIA BERNARDO DA SILVA | 3/11/1984 | 15 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**40EB7467

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE CONVOCAÇAO - ENTREGA DE TÍTULOS**

**EDITAL N° 39/SEMAD/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**O Secretário Municipal de Administração** em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, conforme Edital nº 36/SEMAD/2019 publicado no D.O.M.E.R nº 2.591 de 20/11/2019, alterado pelo Edital nº 37/SEMAD/2019 publicado no D.O.M.E.R nº 2.593 de 22/11/2019 e pelo Edital nº 38/SEMAD/2019 publicado no D.O.M.E.R nº 2.597 de 28/11/2019, considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública devido ao avanço do novo Corona Vírus, bem como item 16.5 do certame e Ofício nº 2.073/GAB/SEMUSA, resolve:
**CONVOCAR** os candidatos relacionados abaixo para **entrega de Títulos**, que deverão ser enviados para o e-mail semusaedital36@gmail.com conforme item 8.2 do Edital nº 36/SEMAD/2019, alterado pelo Edital nº 37/SEMAD/2019, acompanhado do Formulário para entrega de Títulos constante no Anexo II, conforme Cronograma previsto no Anexo I deste Edital:

**• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO**

| Classificação | Candidato | Inscrição | Nome | CPF | PCD | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | 00100691 | 00100539 | REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS | 852.624.472-87 | Não | 9 | 29/03/1985 |
| 140 | 00102182 | 00101858 | CINTIA MONTEIRO CHAVES | 528.543.452-15 | Não | 9 | 01/12/1986 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | 00100200 | 00100600 | TAINA VARGAS BARBOSA LIMA | 529.313.402-78 | Não | 9 | 13/01/1987 |
| 142 | 00104847 | 00104171 | VANESSA BORGES PINHEIRO | 947.563.412-68 | Não | 9 | 27/07/1987 |
| 143 | 00107265 | 00106409 | LUMA THAINE GOMES DE CASTRO | 946.864.082-53 | Não | 9 | 17/05/1988 |
| 144 | 00104085 | 00103498 | SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE | 913.241.572-91 | Não | 9 | 19/06/1988 |
| 145 | 00108580 | 00107657 | FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS | 895.804.942-15 | Não | 9 | 20/06/1988 |
| 146 | 00100322 | 00100229 | ALINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR | 009.160.112-67 | Não | 9 | 28/08/1993 |
| 147 | 00107944 | 00107042 | SANDRO PEREIRA BASSANI | 348.519.762-91 | Não | 8 | 03/11/1969 |
| 148 | 00100959 | 00100820 | JUCELIA RICARDO TALAU | 478.938.342-34 | Não | 8 | 30/04/1974 |
| 149 | 00108345 | 00107423 | JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA | 204.544.698-02 | Não | 8 | 07/10/1975 |
| 150 | 00102265 | 00105915 | ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO | 664.565.502-97 | Não | 8 | 28/04/1981 |
| 151 | 00101207 | 00101015 | KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO | 711.141.222-20 | Não | 8 | 11/05/1982 |
| 152 | 00103798 | 00103247 | TICIANA ALBUQUERQUE GONÇALVES SOARES | 848.499.672-72 | Não | 8 | 03/05/1984 |
| 153 | 00100663 | 00100514 | FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR | 845.683.482-34 | Não | 8 | 03/04/1985 |
| 154 | 00103699 | 00103159 | LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES | 817.949.672-49 | Não | 8 | 13/10/1985 |
| 155 | 00100933 | 00100777 | RIVANI SILVA NEVES | 863.205.562-34 | Não | 8 | 01/12/1985 |
| 156 | 00103159 | 00102697 | PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA | 911.182.042-04 | Não | 8 | 27/10/1987 |
| 157 | 00100651 | 00100502 | DOMAR CUNHA DA SILVA | 939.487.272-87 | Não | 8 | 27/04/1988 |
| 158 | 00100678 | 00100533 | CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES | 939.792.312-91 | Não | 8 | 24/05/1989 |
| 159 | 00108025 | 00107120 | JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO | 091.384.796-80 | Não | 8 | 20/12/1989 |
| 160 | 00104275 | 00103655 | GESSICA CORREIA DA COSTA | 962.647.562-53 | Não | 8 | 30/12/1989 |
| 161 | 00107556 | 00106686 | THALITA DO NASCIMENTO BRASIL | 002.151.852-18 | Não | 8 | 05/10/1990 |
| 162 | 00101862 | 00101564 | CLÁUDIA AZEVEDO LINDOZO | 005.599.872-00 | Não | 8 | 25/12/1990 |
| 163 | 00100649 | 00100603 | JEFERSON RODRIGUES RAMOS | 000.370.702-40 | Não | 8 | 22/01/1991 |
| 164 | 00106884 | 00106051 | ANA CLÁUDIA ALENCAR | 018.295.581-88 | Não | 8 | 31/03/1991 |
| 165 | 00102149 | 00107035 | ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES | 799.951.012-20 | Não | 8 | 01/09/1991 |
| 166 | 00106941 | 00106108 | HARIANNE GEDEON BARROS | 520.927.042-49 | Não | 8 | 28/10/1991 |
| 167 | 00104878 | 00104190 | NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ | 980.930.022-00 | Não | 8 | 15/12/1992 |
| 168 | 00101377 | 00103018 | CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS | 927.423.602-63 | Não | 8 | 06/04/1993 |
| 169 | 00100410 | 00100296 | RAYANE NAYARA DE OLIVEIRA NERI CABRAL | 009.015.242-55 | Não | 8 | 23/04/1993 |
| 170 | 00108467 | 00107545 | ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA | 915.516.842-68 | Não | 8 | 04/11/1993 |
| 171 | 00100902 | 00106254 | THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA | 763.371.112-49 | Não | 8 | 27/02/1994 |
| 172 | 00100554 | 00100442 | NATALIA GOMES CORREA | 020.951.762-00 | Não | 8 | 19/04/1994 |
| 173 | 00100398 | 00100279 | GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO | 020.843.302-38 | Não | 8 | 27/08/1994 |
| 174 | 00108886 | 00107937 | IVNA MOTA SILVA DE MOURA | 975.529.332-91 | Não | 8 | 03/10/1995 |
| 175 | 00101668 | 00103360 | SOLANGE MENDES VIEIRA | 422.379.552-04 | Não | 7 | 17/07/1974 |
| 176 | 00106561 | 00105748 | CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART | 816.122.900-78 | Não | 7 | 26/09/1978 |
| 177 | 00100889 | 00100729 | MICHELLI VICENTE | 352.067.848-93 | Não | 7 | 23/07/1986 |
| 178 | 00107862 | 00106967 | FABIANO PEREIRA GALHARDI | 968.027.662-72 | Não | 7 | 13/07/1990 |
| 179 | 00107042 | 00106198 | LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA | 102.959.798-79 | Não | 6 | 11/09/1966 |
| 180 | 00100224 | 00104882 | GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO | 517.475.102-20 | Não | 6 | 05/01/1981 |
| 181 | 00100089 | 00100615 | RAFAELA CORTEZ FALCÃO | 683.082.052-91 | Não | 6 | 16/09/1981 |
| 182 | 00104518 | 00103860 | FERNANDA SALES RAMOS PONTE | 218.992.178-35 | Não | 6 | 22/01/1982 |
| 183 | 00107164 | 00106312 | JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR | 780.743.392-20 | Não | 6 | 30/09/1982 |
| 184 | 00101102 | 00100936 | LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE | 848.501.322-00 | Não | 6 | 13/05/1984 |
| 185 | 00104546 | 00103892 | ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA | 858.510.272-15 | Não | 6 | 02/06/1985 |
| 186 | 00101160 | 00100979 | UESLEI JOSE PINHEIRO | 837.528.542-00 | Não | 6 | 12/09/1986 |
| 187 | 00108666 | 00107735 | RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS | 934.380.102-59 | Não | 6 | 12/12/1986 |
| 188 | 00107121 | 00106281 | CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO | 924.769.532-53 | Não | 6 | 18/11/1987 |
| 189 | 00103981 | 00104276 | DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI | 889.062.722-00 | Não | 6 | 17/05/1988 |
| 190 | 00100204 | 00100123 | ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE | 890.915.902-20 | Não | 6 | 19/08/1988 |
| 191 | 00107777 | 00106888 | LUÃ SOUZA CUNHA | 011.795.255-90 | Não | 6 | 19/09/1988 |
| 192 | 00106036 | 00105244 | NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR | 009.808.849-18 | Não | 6 | 26/02/1989 |
| 193 | 00103907 | 00103346 | WAGNER BARCELOS LOPES | 961.417.942-20 | Não | 6 | 05/10/1989 |
| 194 | 00108472 | 00107549 | MÁRIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO | 006.992.192-05 | Não | 6 | 10/02/1990 |
| 195 | 00107463 | 00107009 | DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA | 001.904.272-80 | Não | 6 | 01/11/1990 |
| 196 | 00107270 | 00106413 | CAMILA ALVES PEREIRA | 010.341.742-74 | Não | 6 | 14/03/1991 |
| 197 | 00107753 | 00106874 | ELOISA BARBOSA BRUM | 980.496.582-87 | Não | 6 | 12/04/1991 |
| 198 | 00107989 | 00107088 | PALOMA GABRIELA M. G. DA ROCHA | 949.497.602-97 | Não | 6 | 17/06/1991 |
| 199 | 00107533 | 00106660 | DANIELLY PRESTES RIGOTTI | 011.614.132-86 | Não | 6 | 16/09/1991 |
| 200 | 00105717 | 00104946 | TARIQUI COSTA SILVA | 015.589.342-43 | Não | 6 | 13/07/1992 |
| 201 | 00106788 | 00105950 | LETÍCIA PAOLA KOLLN | 943.470.932-68 | Não | 6 | 29/07/1992 |
| 202 | 00101258 | 00101069 | THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA | 015.484.572-80 | Não | 6 | 16/02/1993 |
| 203 | 00102870 | 00102435 | KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS | 015.539.302-23 | Não | 6 | 03/05/1993 |
| 204 | 00107405 | 00106535 | TALITA ELOI BARBOSA LIMA | 015.613.012-21 | Não | 6 | 07/06/1993 |
| 205 | 00108800 | 00107858 | RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA | 891.924.602-59 | Não | 6 | 21/11/1993 |
| 206 | 00105734 | 00104966 | IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA | 984.694.442-04 | Não | 6 | 26/01/1994 |
| 207 | 00105494 | 00104753 | JAMES RABELO GARCIA | 805.403.842-91 | Não | 5 | 07/07/1986 |
| 208 | 00108480 | 00107557 | ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS | 882.882.772-68 | Não | 5 | 08/11/1986 |
| 209 | 00107011 | 00106194 | MARILÃªS SOUZA MAGALHAES | 326.850.922-34 | Não | 4 | 19/12/1971 |
| 210 | 00106288 | 00105474 | JEFFERSON DORIGHETTO BONIFÁCIO | 651.978.102-97 | Não | 4 | 15/05/1978 |
| 211 | 00106967 | 00106129 | MARCELO DOS SANTOS CALES | 286.172.008-55 | Não | 4 | 16/02/1980 |
| 212 | 00105803 | 00106513 | JULIANA PANI CARDOSO BARROS | 810.836.882-00 | Não | 4 | 17/02/1983 |
| 213 | 00104781 | 00104100 | ALYNE RIBEIRO DE SOUZA | 836.020.542-68 | Não | 4 | 04/12/1984 |
| 214 | 00105504 | 00104737 | ADRIANA SILVA PONTES | 764.230.502-87 | Não | 4 | 13/02/1985 |
| 215 | 00101504 | 00101261 | ANELIESE MARQUES MACHADO | 832.610.792-15 | Não | 4 | 10/06/1985 |
| 216 | 00101632 | 00101625 | ALINE IZEL CUSTÓDIO | 866.239.902-91 | Não | 4 | 28/06/1986 |
| 217 | 00106713 | 00105881 | WELLITON FONTANA PEREIRA | 893.490.082-20 | Não | 4 | 07/04/1987 |
| 218 | 00104508 | 00103852 | ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO | 947.944.802-53 | Não | 4 | 16/03/1988 |
| 219 | 00104957 | 00104275 | IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 890.915.662-72 | Não | 4 | 17/05/1988 |
| 220 | 00100695 | 00100538 | CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO | 001.401.812-88 | Não | 4 | 12/01/1989 |
| 221 | 00100274 | 00100564 | IARA DE MELO FREIRE | 946.861.572-34 | Não | 4 | 20/02/1989 |
| 222 | 00100851 | 00100690 | RENATA DA CRUZ PRESTES | 937.335.422-15 | Não | 4 | 13/05/1989 |
| 223 | 00107664 | 00106791 | ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS | 005.245.781-84 | Não | 4 | 28/05/1990 |
| 224 | 00103389 | 00102896 | PRISCILLA DE SOUZA PACHECO | 006.075.592-09 | Não | 4 | 02/09/1990 |
| 225 | 00103181 | 00102719 | VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA | 006.954.632-09 | Não | 4 | 07/09/1991 |
| 226 | 00101623 | 00101371 | SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI | 008.382.522-30 | Não | 4 | 06/01/1992 |
| 227 | 00100528 | 00100401 | CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA | 011.891.642-48 | Não | 4 | 10/04/1992 |
| 228 | 00106094 | 00105290 | HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO | 952.786.802-53 | Não | 4 | 10/07/1992 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | 00100803 | 00100647 | LAINNE RAPOZO DA SILVA SOARES | 014.713.142-19 | Não | 4 | 15/08/1992 |
| 230 | 00108138 | 00107223 | LEANDRO AMARO ROCHA | 043.086.551-10 | Não | 4 | 02/12/1992 |
| 231 | 00103206 | 00102749 | NATAN ALEVATO DONADON | 029.171.521-41 | Não | 4 | 21/07/1993 |
| 232 | 00108695 | 00107765 | MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO | 011.789.022-77 | Não | 4 | 01/09/1993 |
| 233 | 00101991 | 00101684 | KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES | 886.772.812-15 | Não | 4 | 18/10/1993 |
| 234 | 00108802 | 00107860 | ÁGDA MURIELLY DE SOUZA OLIVEIRA | 970.890.282-91 | Não | 4 | 10/12/1993 |
| 235 | 00108242 | 00107319 | FERNANDA NASCIMENTO SOUZA | 004.563.382-76 | Não | 4 | 28/10/1994 |
| 236 | 00108052 | 00107143 | THAYNÁ BARRETO MACHADO | 015.794.962-10 | Não | 4 | 07/12/1994 |
| 237 | 00107461 | 00106588 | DIEGO AUGUSTUS PEREIRA GONÇALVES DA SILVA | 004.272.202-03 | Não | 4 | 18/07/1995 |
| 238 | 00100922 | 00100778 | LETÍCIA LOPES CORDEIRO SOARES | 020.893.582-70 | Não | 4 | 27/08/1995 |
| 239 | 00107984 | 00107121 | LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE | 880.490.272-87 | Não | 3 | 23/03/1986 |
| 240 | 00105824 | 00106495 | PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS | 597.628.372-15 | Não | 2 | 19/04/1975 |
| 241 | 00101954 | 00101645 | LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL | 046.285.456-69 | Não | 2 | 09/07/1980 |
| 242 | 00102481 | 00102165 | NEIDE AZOUGUE DORADO | 739.202.742-53 | Não | 2 | 25/10/1982 |
| 243 | 00100621 | 00100483 | NÁDIA MARIANO SIQUEIRA | 003.372.542-06 | Não | 2 | 07/12/1988 |
| 244 | 00100273 | 00100189 | NAYARA LIMA MAROTO | 950.642.812-34 | Não | 2 | 21/02/1989 |
| 245 | 00106848 | 00106019 | ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO | 004.756.482-26 | Não | 2 | 24/05/1990 |
| 246 | 00104103 | 00103514 | NATÁLIA AVILA LOUZEIRO | 005.769.812-06 | Não | 2 | 17/09/1990 |
| 247 | 00107128 | 00106282 | JANIELY SILVA MELO | 005.596.942-96 | Não | 2 | 03/01/1991 |
| 248 | 00108700 | 00107769 | WINDER | 996.431.462-00 | Não | 2 | 29/01/1991 |
| 249 | 00102863 | 00102425 | INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS | 012.939.772-50 | Não | 2 | 25/02/1991 |
| 250 | 00103754 | 00103233 | BAGGIO DE ARAUJO FOLHADELA | 946.962.762-87 | Não | 2 | 26/04/1991 |
| 251 | 00106779 | 00105946 | YASMIN DENE | 005.215.082-82 | Não | 2 | 09/08/1991 |
| 252 | 00105676 | 00104909 | ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA | 980.495.692-68 | Não | 2 | 26/10/1991 |
| 253 | 00101062 | 00100885 | ANA KAROLINE DE ANDRADE LIMA | 015.106.012-60 | Não | 2 | 21/11/1991 |
| 254 | 00103637 | 00103105 | LAIANE REIS TEIXEIRA MILAN | 008.564.542-73 | Não | 2 | 01/08/1992 |
| 255 | 00103194 | 00102736 | ALEXIA MARIANELA CAIRO ORTIZ | 008.636.002-71 | Não | 2 | 04/09/1992 |
| 256 | 00106430 | 00105615 | RENATA ARCOVERDE CAPICHIONE DA FONSECA | 016.878.712-13 | Não | 2 | 19/07/1993 |
| 257 | 00101703 | 00101428 | JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA | 014.778.672-01 | Não | 2 | 23/11/1993 |
| 258 | 00100669 | 00100588 | RAYRA MENEZES DE ALMEIDA | 015.646.622-84 | Não | 2 | 12/03/1994 |
| 259 | 00102875 | 00102430 | DÉBORA DE PAULA FEDER | 008.075.172-59 | Não | 2 | 19/04/1994 |
| 260 | 00104285 | 00103668 | JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA | 006.541.792-55 | Não | 2 | 11/05/1994 |
| 261 | 00102251 | 00101916 | PALOMA GONÇALVES MOREIRA | 020.803.042-59 | Não | 2 | 23/05/1994 |
| 262 | 00107865 | 00106969 | INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA | 020.934.232-35 | Não | 2 | 29/06/1994 |
| 263 | 00100465 | 00100359 | GABRIELA SENA BARRETO | 020.893.672-61 | Não | 2 | 01/07/1994 |
| 264 | 00108476 | 00107554 | TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO | 009.760.262-01 | Não | 2 | 25/07/1994 |
| 265 | 00100702 | 00100563 | IAYMA SILVA ANDRADE | 007.481.362-58 | Não | 2 | 14/09/1994 |
| 266 | 00105376 | 00104638 | PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS | 036.766.611-17 | Não | 2 | 20/10/1994 |
| 267 | 00105929 | 00105170 | FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA | 526.424.532-00 | Não | 2 | 27/10/1994 |
| 268 | 00100826 | 00100741 | KIANNE LEAL OLIVEIRA | 026.322.002-88 | Não | 2 | 07/01/1995 |
| 269 | 00105249 | 00104516 | ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA | 025.592.952-88 | Não | 2 | 07/02/1995 |
| 270 | 00101049 | 00100871 | DANIELA CAROLINA GABIATTI | 899.945.232-87 | Não | 2 | 02/05/1995 |
| 271 | 00102082 | 00101768 | LIÉGE ANTUNES | 894.217.012-91 | Não | 2 | 04/05/1995 |
| 272 | 00101100 | 00100926 | NAYARA SAAD CHINAIA | 449.136.068-59 | Não | 2 | 30/05/1995 |
| 273 | 00100817 | 00100660 | FLAVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA | 011.447.862-74 | Não | 2 | 22/06/1995 |
| 274 | 00100609 | 00100485 | ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA | 049.649.591-71 | Não | 2 | 01/09/1995 |
| 275 | 00103825 | 00103275 | LETÍCIA MATIAS SAMPAIO | 002.429.052-18 | Não | 2 | 12/01/1996 |
| 276 | 00104220 | 00103608 | LAURA CARLESSO VICENSI DE ASSUNÇÃO | 030.852.892-16 | Não | 2 | 01/08/1996 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

| **EVENTOS** | **DATAS PREVISTAS** |
|---|---|
| Publicação da listagem para apresentação de documentação (envio de títulos); | 16/06/2020 |
| Envio de Documentos e Títulos (cursos e pós graduações) que deverão ser enviados para o e-mail semusaedital36@gmail.com, até as 23:59h do dia 18/06/2020; | 17/06/2020 e 18/06/2020 (até as 23:59h) |
| Análise dos Títulos | 19/06/2020 |
| Divulgação do Resultado da Análise dos Títulos | 23/06/2020 |
| Envio de Recursos via e-mail (semusaedital36@gmail.com) | 24/06/2020 |
| Análise dos Recursos | 25/06/2020 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final | 26/06/2020 |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 _____
INSCRIÇÃO Nº _____ CLASSIFICAÇÃO Nº _____

| | | |
|---|---|---|
| À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho.<br>NOME DO CANDIDATO _____, CPF: _____<br>RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____<br>DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____<br>ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____<br>VAGA/HABILITAÇÃO:_____<br>LOCALIDADE/VAGA: _____<br>PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO. | | |
| ENDEREÇO: *(Rua)* | | Nº |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: | UF: |

| E-MAIL: | TELEFONE: |
|---|---|

| Requisitos | Habilitação | Quantidade de Títulos |
|---|---|---|
| 1. Escolaridade | Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área..<br>Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso. | Máximo 1 (um) curso. |
| 2. Residência Médica/ Especialista | Certificado de Conclusão de Residência Médica/Especialista. | -- |
| 3.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na Área da Saúde | Diploma ou Certificado de Mestrado na Área da Saúde. Máximo 3 (três) cursos. | |
| 4.Curso *lato sensu* (Pós Graduação) | Curso Especialista 360 h. Máximo 3(três) cursos. | |
| 5. Outros Cursos na Área da Saúde | Certificados relacionados na área pretendida Máximo 5 (cinco) cursos. | |
| 6. Tempo de Serviço | Serviço prestado como Médico em Órgão Publico, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três). | |

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____
INSCRIÇÃO Nº _____ CLASSIFICAÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO _____
CARGO: _____
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____
1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso_____
2. ( ) Comprovante de Curso_____
3. ( ) Comprovante de Curso_____
4. ( ) Comprovante de Curso_____
Argumento com fundamentação para o Item 1:
_____
Argumento com fundamentação para o Item 2:
_____
Argumento com fundamentação para o Item 3:
_____
Argumento com fundamentação para o Item 4:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FE4B2750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
## TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 18.01281-00/2020

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.376 de 22/08/2018**
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 18.01281-00/2020**

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **Projeto/Atividade/Operação Especial** |
| Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR | 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas – E.D. 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.000. |

| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 07 | CX | Etiqueta Adesiva papel Couche – Med. 90 mm de largura X 55 mm de altura, contendo 637 unidades por rolo. Caixa com 8 rolos. | R$ 1.282,40 |
| 06 | CX | Ribbon Cera med. 110mmX74m. Caixa com 6 unidades. | R$ 320,40 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.602,80** |

**JUSTIFICATIVA (causas)**

Considerando a reestruturação desta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, concretizada por meio da Lei Complementar nº 648 de 05/01/2017, alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08/02/2017;
Considerando, o aumento de profissionais, bem como, o aumento dos serviços prestados a comunidade, os quais devem ser desempenhados de forma apropriada e que garanta a qualidade do serviço público junto aos munícipes;
Considerando que os produtos a serem adquiridos visam dar suporte, bem como, condições para o desenvolvimento eficaz das atividades inerentes a SEMUR no que se refere a aberturas de processos administrativos.
Considerando que encontra-se previsto no PPA 2018/2022 a aquisição de materiais de expediente diversos para suprir a demanda desta Unidade Administrativa e que os produtos a serem adquiridos não dispõem de registro de preço ativo;
Considerando, por fim, que os recursos orçamentários para custear as despesas se encontram orçados no Exercício 2020 – PA 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, Fonte: 01.00, justifica-se a aquisição dos materiais de expediente (ribbon de cera e etiqueta adesiva) para atender esta Secretaria.

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** COLLORMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
**CNPJ:** 18.207.729/0001-07

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO Nº** 209/SPACC/PGM/2020
DATA: 20/05/2020
Fls. 55/64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 – Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 – Parágrafo Único - inciso III.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2020.

| Responsável Pela Elaboração: | Autorizo: |
|---|---|
| ***EDNIGERNES B. DE BRITO BESSA*** | ***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO*** |
| Diretora – Departamento Administrativo | Secretário Municipal |
| SEMUR | SEMUR |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E9CFD45D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**ATAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.222.411/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Matheus Pereira Nascimento, CPF sob nº 026.472.712-67,RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO. Adjudicatária dos lotes 03 no valor R$ 30.510,15(TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS.)

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00602/2019** e homologada às fls 388 - 381, Referente o Pregão nº 010/2020, objeto e o **REREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER)**, **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** , nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

**3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

**10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **02.00602/2019**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.**

Porto Velho 04 junho de 2020.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente

***VÂNIA RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

Empresa Com Preços Registrados
Centralmix Comércio E Serviços LTDA – ME
Inscrita no CNPJ Sob n. 09.222.411/0001-04
***SR. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO***
CPF Sob nº 026.472.712-67

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.401.205/0001-84, representada neste ato pela Sra. Rosa Maria Bueno Vieira Sales, CPF sob nº 341.226.051-72,RUA:74, Nº 160 – SALA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020. Adjudicatária dos lotes 01 no valor R$ 78.199,95(SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00602/2019** e homologada às fls 388 - 381, Referente o Pregão nº 010/2020, objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER)**, **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

**3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

**10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **02.00602/2019**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.**

Porto Velho 04 junho de 2020.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente

***VÂNIA RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

Empresa Com Preços Registrados
R & C Produtos Para Saúde LTDA
Inscrita no CNPJ Sob n. 23.401.205/0001-84
Representada Neste Ato Pela
***SRA. ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES***
CPF Sob nº 341.226.051-72

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.536.135/0001-39, representada neste ato pela Sra. Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira, CPF sob nº 307.643.001-72, RUA:74, Nº 152, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020
. Adjudicatária dos lotes 02 no valor R$ 1.733.871,90(UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00602/2019** e homologada às fls 388 - 381, Referente o Pregão nº 010/2020, objeto e o **REREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER)**, **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** , nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(PELÍCULA PARA RAIO-X E CÂMARA LASER), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SML/PVH.**

**2. VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

**3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. PREÇO REGISTRADO**

**4.1**. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2**. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

**5.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3.** Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

**5.3.1.** A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

**I**. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

**II.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.5**. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

**5.6**. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7**. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.8**. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

**6. INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**6.1**. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**7**. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1**. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I.** Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

**V.** Estiver presentes razões de interesse público.

**7.2**. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**7.3**. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.4**. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**8.1**. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**8.2**. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4**. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5**. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**8.6**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

**9. PAGAMENTO**

**9.1**. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

**10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.1.** Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**12.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **02.00602/2019**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.**

Porto Velho 04 junho de 2020.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente

***VÂNIA RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

Empresa Com Preços Registrados
Tiradentes Medico Hospitalar LTDA
Inscrita no CNPJ Sob n. 01.536.135/0001-39
***SRA. FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF Sob nº 307.643.001-72

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**029971AD

---

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 009/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano X, nº 2726 de 04.06.2020, torna público o **Registro de Preços nº 010/2020** – **Pregão Eletrônico 009/2020 – Licitação nº805823 – Processo 02.00602/2019**, Objeto Registro de preços para eventual **Aquisição de Material de Consumo (película para raio-x e câmara laser)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

| **LOTE 01 - EXCL. ME/EPP E EQUIP. (COTA ATÉ 25%)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **1.** PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm DVM BDJ C/125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM. | 10 | BDJ | CARESTREAM | R$ 604,93 | R$ 6.049,30 | **EMPRESA: R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **CNPJ:** 23.401.205/0001-84 **Endereço:** RUA: 74, Nº 160 – SALA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Rosa Maria Bueno Vieira Sales **CPF:** 341.226.051-72 |
| **2.**PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm DVE BDJ C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM. | 45 | BDJ | CARESTREAM | R$ 785,57 | R$ 35.350,65 | **EMPRESA: R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **CNPJ:** 23.401.205/0001-84 **Endereço:** RUA: 74, Nº 160 – SALA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Rosa Maria Bueno Vieira Sales **CPF:** 341.226.051-72 |
| **3.** PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43cm DVE BDJ C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM. | 46 | BDJ | CARESTREAM | R$ 800,00 | R$ 36.800,00 | **EMPRESA: R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **CNPJ:** 23.401.205/0001-84 **Endereço:** RUA: 74, Nº 160 – SALA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Rosa Maria Bueno Vieira Sales **CPF:** 341.226.051-72 |
| **LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **1.**PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm DVM BDJ C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM | 110 | BDJ | CARESTREAM | R$ 609,09 | R$ 66.999,90 | **EMPRESA: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** **CNPJ:** 01.536.135/0001-39 **Endereço:** RUA:74, Nº 152, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira **CPF:** 307.643.001-72 |
| **2.**PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm DVE BDJ C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM. | 1.478 | BDJ | CARESTREAM | R$ 798,00 | R$ 1.179.444,00 | **EMPRESA: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** **CNPJ:** 01.536.135/0001-39 **Endereço:** RUA:74, Nº 152, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira **CPF:** 307.643.001-72 |
| **3.**PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43cm DVE BDJ C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5950 KODAK/CARESTREAM. | 604 | BDJ | CARESTREAM | R$ 807,00 | R$ 487.428,00 | **EMPRESA: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** **CNPJ:** 01.536.135/0001-39 **Endereço:** RUA:74, Nº 152, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GOIÂNIA – GO, CEP: 74.045-020 **Responsável:** Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira **CPF:** 307.643.001-72 |
| **LOTE 03 - EXCL. ME/EPP E EQUIP. (COTA ATÉ 25%)** | | | | | | |
| **ITEM/OBJETO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DETENTORA** |
| **1.**PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO | 21 | CX | FUJIFILM | R$ 99,54 | R$ 2.090,34 | **EMPRESA: CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18x24cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. | | | | | | **ME**<br>**CNPJ:** 09.222.411/0001-04<br>**Endereço:** RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO<br>**Responsável:** Matheus Pereira Nascimento<br>**CPF:** 026.472.712-67 |
| **2.**PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 24x30cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. | 29 | CX | FUJIFILM | R$ 165,89 | R$ 4.810,81 | **EMPRESA: CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**<br>**CNPJ:** 09.222.411/0001-04<br>**Endereço:** RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO<br>**Responsável:** Matheus Pereira Nascimento<br>**CPF:** 026.472.712-67 |
| **3.**PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 30x40cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. | 30 | CX | FUJIFILM | R$ 274,00 | R$ 8.220,00 | **EMPRESA: CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**<br>**CNPJ:** 09.222.411/0001-04<br>**Endereço:** RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO<br>**Responsável:** Matheus Pereira Nascimento<br>**CPF:** 026.472.712-67 |
| **4.**PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x35cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. | 24 | CX | FUJIFILM | R$ 280,00 | R$ 6.720,00 | **EMPRESA: CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**<br>**CNPJ:** 09.222.411/0001-04<br>**Endereço:** RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO<br>**Responsável:** Matheus Pereira Nascimento<br>**CPF:** 026.472.712-67 |
| **5.**PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x43cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. | 25 | CX | FUJIFILM | R$ 346,76 | R$ 8.669,00 | **EMPRESA: CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**<br>**CNPJ:** 09.222.411/0001-04<br>**Endereço:** RUA: PLÁCIDO DE CASTRO, 7542, BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHEK – CEP: 76.829-386, PORTO VELHO – RO<br>**Responsável:** Matheus Pereira Nascimento<br>**CPF:** 026.472.712-67 |

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C09B4C5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **009/2020** do Processo Administrativo de nº 521/2019, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR**, conforme normativa da **AGEVISA** e especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**
**ECOLIM EIRELI, CNPJ nº 17.221.558/0001-08**:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **DETERGENTE EM PÓ HOSPITALAR,** É um detergente concentrado com poder umectante. Apresenta óleo essencial de pinho, o que contribui para eliminação de odores desagradáveis nos enxágues iniciais e também | UNID | 400 | 20,90 | 8.360,00 |
| 02 | **DESINFETANTE HOSPITALAR,** Desinfetante à base de Quaternário de Amônio desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC n.14/07 da Agência Nacion. | UNID | 400 | 27,00 | 10.800,00 |
| 03 | **AMACIANTES DE ROUPAS HOSPITALAR,** aparência: líquido viscoso. Cor: amarelado a bege. | UNID | 80 | 12,67 | 1.013,60 |
| 05 | **SABÃO LÍQUIDO,** Apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, Esse produto não agride a pele, pois possui ph fisiológico. 5 Litros. | UNID | 08 | 15,80 | 126,40 |
| 06 | **PAPEL TOALHA,** composição**:** fibra natural tom acinzentado. conteúdo: 1000 folhas cada pacote. medidas: 20 x 21 cm. | UNID | 60 | 8,10 | 486,00 |
| 08 | **DETERGENTE ENZIMÁTICO,** Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos. | UNID | 05 | 174,00 | 870,00 |
| 09 | **SACO DE LIXO LEITOSO 50 litros,** pacote com 100 unidades. | UNID | 01 | 140,00 | 140,24 |
| 10 | **SACO DE LIXO LEITOSO 100 litros,** pacote com 100 unidades. | UNID | 05 | 66,00 | 330,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 22.126,24** | |

**Valor Global de R$ R$ 22.126,24 (vinte e dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 10 de junho de 2020.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**65DF9188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020.
**Proc. Administrativo nº:** 306/2020.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**OBJETO: Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização de revisão do caminhão vw placa OHQ0361 ano 2019/2020 (tombamento 6419), de 40 mil quilômetros.**

**DA EMPRESA:** BURITI CAMINHÕES LTDA
**CNPJ Nº:** 84.652.296/0001-15

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo lubrificante 15W40 | LITRO | 13 | 14,95 | 194,35 |
| 02 | Anel vedação bujão carter | UND | 01 | 14,90 | 14,90 |
| 03 | Filtro óleo ISBE/ISFE | UND | 01 | 136,40 | 136,40 |
| 04 | Filtro combustível ISFE | UND | 01 | 234,95 | 234,95 |
| 05 | Elemento Filtro Ar | UND | 01 | 262,88 | 262,88 |
| 06 | Filtro separador água | UND | 01 | 124,84 | 124,84 |
| 07 | Kit prod. Revisão | UND | 01 | 29,95 | 29,95 |
| 08 | Aditivo DX Diesel | LITRO | 02 | 39,95 | 79,90 |
| 09 | Filtro U. dos arla | UND | 01 | 133,19 | 133,19 |
| 10 | Filtro ar cabine | UND | 01 | 47,52 | 47,52 |
| 11 | Substituir elemento primário do externa | SERV | 0,3 | 235,00 | 70,50 |
| 12 | Lavagem Geral ¾ (5 a 3 ton) carga seca | SERV | 01 | 130,00 | 130,00 |
| 13 | Óleo ATF Dir. Hidraulica | LITRO | 03 | 24,95 | 74,85 |
| 14 | Substituir caixa de direção hidráulica | SERV | 01 | 235,00 | 235,00 |
| 15 | Lâmpada 1141 12V 21W | UND | 02 | 10,00 | 20,00 |
| 16 | Lâmpada H4 24V 75/70W | UND | 01 | 100,75 | 100,75 |
| 17 | Jogo palheta limpador ndel | UND | 01 | 263,94 | 263,94 |
| 18 | Substituir palheta limpador | SERV | 0,2 | 235,00 | 47,00 |
| 19 | Fecho cinto de segurança | UND | 01 | 125,31 | 125,31 |
| 20 | Substituir fecho cinto de segurança | SERV | 0,2 | 235,00 | 47,00 |
| 21 | Resistência do ar-condicionado | UND | 01 | 117,85 | 117,85 |
| 22 | Substituir pressostato resistência | SERV | 0,6 | 235,00 | 141,00 |
| 23 | Mangueira inf. rad. | UND | 01 | 159,18 | 159,18 |
| 24 | Aditivo sistema arrefecimento | UND | 08 | 49,95 | 399,60 |
| 25 | Defletor ar rad. | UND | 01 | 224,66 | 224,66 |
| 26 | Substituir defletor radiador | SERV | 1,3 | 235,00 | 305,50 |
| 27 | Substituir mangueiras de circulação água | SERV | 0,5 | 235,00 | 117,50 |
| 28 | Trocar água do radiador | SERV | 01 | 235,00 | 235,00 |
| 29 | Serviço diagnóstico eletrônico | SERV | 01 | 235,00 | 235,00 |
| 30 | Kit reparo caixa dir. | UND | 01 | 227,50 | 227,50 |
| 31 | Cobertura caixa direção | UND | 01 | 48,36 | 48,36 |
| 32 | Paralama | UND | 01 | 70,28 | 70,28 |
| 33 | Arruela 5,3x15x1,6 | UND | 02 | 5,00 | 10,00 |
| 34 | Rebite 4,8x13 | UND | 02 | 3,00 | 6,00 |
| 35 | Serviço conserto da caixa de direção hidráulica | SERV | 01 | 272,00 | 272,00 |
| 36 | Substituir vedador de pó do sem. | SERV | 0,2 | 235,00 | 47,00 |
| 37 | Substituir caixa roda lado esquerdo | SERV | 0,7 | 235,00 | 164,50 |
| 38 | Serviço de alinhamento e balanceamento | SERV | 01 | 240,00 | 240,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 5.394,16** |

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação tem o valor global de **R$ 5.394,16 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**

**Da Justificativa:** Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades.

**Do Fundamento Legal:** A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 15 de junho de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Portaria 3030/2019

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**3518AA2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 22/2020
**Proc. Administrativo nº:** 279/2020
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rio Crespo/RO
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS,** COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRETAMENTO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

**DA EMPRESA:** MARQUES E SILVA LTDA
**CNPJ Nº:** 04.789.026/0001-11

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AZITROMICINA 500MG | COMPRIMIDO | 150 | 4,90 | 735,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 735,00** | |

**Do Valor e do Pagamento:** A presente aquisição tem o valor global de **R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).**

**Da Justificativa:** Diante da comprovação de casos confirmados positivos para o Novo Coronavírus (COVID-19) no município, evidenciada a necessidade de ampliar os esforços para conter a disseminação do vírus e a transmissão comunitária, observando a necessidade de prestar à população o melhor tratamento e atendimento na área de saúde para o enfrentamento da pandemia, tendo a necessidade de urgência, considerando que o valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite. Acrescentando legalidade conferida pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, no que se refere ao valor de limite.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória, com força de lei, n° 926, de 20 de março de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."
O Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
A Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, **(grifo nosso)**:
Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **até o limite de**:
**b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores. Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Rio Crespo/RO, 15 de junho de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Port. 3030/2019

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**C8564431

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020 RETIFICAÇÃO Nº 03**

A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/PMR/2020.
Tal medida visa atender as orientações transmitidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde, quanto a suspensão e/ou prorrogação de eventos, que tenha aglomeração de pessoas.
DAS ALTERAÇÕES
No anexo III– CRONOGRAMA, leia-se como segue e não como constou:

| INÍCIO | HORÁRIO INÍCIO | TÉRMINO | HORÁRIO TÉRMINO | EVENTOS |
|---|---|---|---|---|
| 27/03/2020 | 10h00 | 27/03/2020 | | Publicação do Edital de Abertura. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo. |
| 27/03/2020 | 10h00 | 05/08/2020 | 23h59 | Período de inscrição via internet. |
| 27/03/2020 | 10h00 | 05/08/2020 | 23h59 | Período de envio dos títulos |
| 27/03/2020 | 10h00 | 05/08/2020 | 23h59 | Período de envio dos laudos para vagas PCD |
| 27/03/2020 | 10h00 | 05/08/2020 | 23h59 | Período de envio dos laudos para condição especial |
| 30/03/2020 | 10h00 | 31/03/2020 | 23h59 | Período de Solicitação de Isenção |
| 03/04/2020 | 10h00 | 03/04/2020 | | Divulgação do resultado das Isenções |
| 06/04/2020 | 10h00 | 07/04/2020 | 23h59 | Período de recurso contra o resultado provisório |
| 09/04/2020 | 10h00 | 09/04/2020 | | Divulgação das respostas dos recursos de Isenção |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06/08/2020 | | 06/08/2020 | | Data limite para pagamento do valor de inscrição. |
| 10/08/2020 | 10h00 | 10/08/2020 | | Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas. |
| 11/08/2020 | 10h00 | 12/08/2020 | 23h59 | Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição.<br>Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.<br>Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial. |
| 17/08/2020 | 10h00 | 17/08/2020 | | Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova. |
| 28/08/2020 | 10h00 | 28/08/2020 | | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo. |
| 13/09/2020 | | 13/09/2020 | | Aplicação das Provas Objetivas |
| 14/09/2020 | 00h00 | 15/09/2020 | 23h59 | Correção Cadastral |
| 25/09/2020 | 10h00 | 25/09/2020 | | Divulgação do Gabarito Provisório |
| 25/09/2020 | 10h00 | 25/09/2020 | | Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos |
| 28/09/2020 | 10h00 | 29/09/2020 | 23h59 | Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva, Gabarito Provisório e Títulos |
| 07/10/2020 | 10h00 | 07/10/2020 | | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e Resultado Final das Provas Objetivas, Títulos e Discursiva. |
| 18/10/2020 | | 18/10/2020 | | Aplicação das Provas Práticas. |
| 23/10/2020 | 10h00 | 23/10/2020 | | Divulgação do resultado provisório das provas práticas. |
| 26/10/2020 | 10h00 | 27/10/2020 | 23h59 | Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas. |
| 04/11/2020 | 10h00 | 04/11/2020 | | Publicação do resultado final e homologação do certame. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 001/PMR/2020.

Rio Crespo, 12 de junho de 2020.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

***MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA***
Secretário De Gestão Pública E Planejamento

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**C40B157F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

**Processo nº 1799/2020**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2020**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

**VALIDADE DA ATA: 16.06.2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 385.046 SSP/PR e CPF sob nº 348.889.852-00, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

**1) ERICA DE FATIMA GENTIL**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, situada na Av: Mato Grosso 92N, módulo 02, Telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; olmieletro@gmail.com, no Município de Juína – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Erica de Fatima Gentil, portador do RG 14107406 SSP/MT e CPF nº 36.656.877/0001-82, residente no município de Juína – MT.

**2) MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.895.281/0001-44, situada na Rua: Luiz Cirimbelli nº 1659, Imigrantes SL 03 Telefone para contato (48) 3525-1022, e-mail; licitacao@digiplus.com.br, no Município de Turvo – PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Volnei Dandolini, portador do RG 1088332 SSP/SC e CPF nº 501.851.289-04, residente no município Turvo – PR.

**3) A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.352.905/0001-81, situada na Rua: Diogo Zuliani nº 249, Telefone para contato (44) 3267-3040, e-mail; apazinatomaringa@hotmail.com, no Município de Maringá - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Antônio Pazinato, portador do RG 3.271.840-0 SSP/PR SSP e CPF nº 440.681.749-20, residente no município de Maringá - PR.

**4) INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.286.632/0001-33, situada na Rua: João Bettega nº 513 Bairro portão, Telefone para contato (41) 3388-3420, e-mail; proposta@comercioinova.com.br, no Município de Curitiba – PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Airton Bandeira da Silva, portador do RG 6.209.470-2 SESP/PR e CPF nº 884.032.209-44, residente no município de Colombo – PR.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 61/2020 para Registro de Preços nº 33/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura na Av. São Luiz, nº4495 centro, ou local indicado pela Secretaria solicitante.
**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| **Fornecedor:** CNPJ: 21.286.632/0001-33 INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 14 | MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA LV (PROINFANCIA) -Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC 60 Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios , Aquecedor elétrico de água e enxágue. Conjunto pressurizador de enxágue. Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Acessórios opcionais Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. Kit 440 volts. Termômetros digitais. | NETTER NT200D | UND | 2,0000 | 14.310,0000 | 28.620,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **28.620,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 8 | REGRIGERADOR TIPO DOMESTICO DE 410L -Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Gabinete com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. | ELETROLUX DC49 | UND | 14,0000 | 3.300,0000 | 46.200,00 |
| 10 | FORNO MICROONDAS 30L MI ( PROINFANCIA)-Linha branca (modelo proinfância). Display Digital; potência de Saída: 1500 W; cor: branco; capacidade: 27 litros capacidade: 27 litros; dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP); peso aproximado: 15,3Kg. | MIDEA/LIVA | UND | 8,0000 | 600,0000 | 4.800,00 |
| 12 | FREEZER VERTICAL -Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. | | UND | 12,0000 | 2.500,0000 | 30.000,00 |
| 13 | PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO PR(MODELO PROINFANCIA) -Bandeja coletora removível; capacidade (em litros): 3L; composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto; cor: Branca; dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg; funções: Tripla Filtragem; garantia do Fornecedor: 12 meses; modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final | LIBELL/ACQUA FLEX | UND | 10,0000 | 600,0000 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural; peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg; potência (W): 85 W; referência do Modelo: FKPAE; torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada; voltagem: Bivolt. | | | | | |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **87.000,00** |

| **Fornecedor:** CNPJ: 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 3 | BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL Capacidade de refrigeração é de 50 litros por hora de água gelada (mínimo) 1, o bebedouro deve possuir 60 cm de largura, 65 cm de profundidade e 1,24m de altura. Pés reguláveis e antiderrapantes para instalação no piso, termostato regulável para ajuste da temperatura da água (localizado na parte traseira do bebedouro), pingadeira (pia do bebedouro) é de aço inox, O bebedouro possui 2 (duas) torneiras para copo "tipo lavatório", reguláveis e de fácil acionamento, reservatório de água é feito de polipropileno – "plástico" e uma boia para controle do nível de água, Possui mangueiras e adaptador(es) para conexão com a rede hidráulica. O gabinete é de aço inox. | ACQUA GELATA PRE30 ESPECIAL | UND | 9,0000 | 1.442,8800 | 12.985,92 |
| 4 | Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra) tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. | USIFAZ MÉDIO | UND | 11,0000 | 240,0000 | 2.640,00 |
| 5 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ,Fogão de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natura, Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de Alimentação O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. | MR FOGOES 2 FORNOS | UND | 14,0000 | 2.050,0000 | 28.700,00 |
| 6 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS -Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm, Flange do copo em material plástico injetado. | VITHORY 2L AR | UND | 10,0000 | 420,0000 | 4.200,00 |
| 7 | "LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS<br>Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm, Flange do copo em material plástico injetado." | VITHORY TR008 | UND | 15,0000 | 575,7400 | 8.636,10 |
| 15 | BALANÇA DIGITAL 15KG BL1 ( PROINFANCIA) -Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara; capacidade: 15 kg; dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm; dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm; alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. | LARTEC B40 | UND | 2,0000 | 480,0000 | 960,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **58.122,02** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 20 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. | MANA BPM20ST | UND | 4,0000 | 3.600,0000 | 14.400,00 |
| 2 | Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. | MANA BPM5 | UND | 15,0000 | 1.500,0000 | 22.500,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **36.900,00** |
| Totalização: | | | | | | **210.642,02** |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 44.90.52.00, Projeto Atividade 1.281, _____ 2.011, 2.312, 1.003, 2.018, 2.019, 2.020, 2.036, 2.038 e 2.040. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**1) ERICA DE FATIMA GENTIL**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, situada na Av: Mato Grosso 92N, módulo 02, Telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; olmieletro@gmail.com, no Município de Juína – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Erica de Fatima Gentil, portador do RG 14107406 SSP/MT e CPF nº 36.656.877/0001-82, residente no município de Juína – MT.

**2) MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.895.281/0001-44, situada na Rua: Luiz Cirimbelli nº 1659, Imigrantes SL 03 Telefone para contato (48) 3525-1022, e-mail; licitacao@digiplus.com.br, no Município de Turvo – PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Volnei Dandolini, portador do RG 1088332 SSP/SC e CPF nº 501.851.289-04, residente no município Turvo – PR.

**3) A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.352.905/0001-81, situada na Rua: Diogo Zuliani nº 249, Telefone para contato (44) 3267-3040, e-mail; apazinatomaringa@hotmail.com, no Município de Maringá - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Antônio Pazinato, portador do RG 3.271.840-0 SSP/PR SSP e CPF nº 440.681.749-20, residente no município de Maringá - PR.

**4) INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.286.632/0001-33, situada na Rua: João Bettega nº 513 Bairro portão, Telefone para contato (41) 3388-3420, e-mail; proposta@comercioinova.com.br, no Município de Curitiba – PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Airton Bandeira da Silva, portador do RG 6.209.470-2 SESP/PR e CPF nº 884.032.209-44, residente no município de Colombo – PR.

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 6443 / Portaria nº 34/2020

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B8BD20B1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020**

**Processo nº 1044/2020**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2020**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICOSIMETRO, CAIXAS E LANCETAS.**

**VALIDADE DA ATA: 16.06.2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 385.046 SSP/PR e CPF sob nº 348.889.852-00, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

**1) HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTD EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA: Roberto Genesio Baggio nº 1304 Centro, Telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; hiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, portadora do RG 2265756 SSP/SC e CPF nº 017.657.779-33, residente no município de Sorriso – MT.

**2) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.895.525/0001-56, situada na Rua: Presidente Rodrigues Alves nº 66 Qd.16 Lt.22, Setor Jardim Presidente, Telefone para contato (62) 3945-0351/3086-0450, e-mail; objetiva.ltda@terra.com.br, no Município de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Leandro Nery de Oliveira, portador do RG 5320672 SPTCGO e CPF nº 037.217.131-17, residente no município Goiânia - GO.

**3) RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46, situada na AV: Norte Sul nº 5425 Centro , Telefone para contato (69) 3442-1283, e-mail; rondolab@rondolab.com, no Município de Rolim de Moura - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portador do RG 731693 SSP/RO e CPF nº 670.161.462-00, residente no município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 64/2020 para Registro de Preços nº 36/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICOSIMETRO, CAIXAS E LANCETAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura na Av. São Luiz, nº4495 centro, ou local indicado pela Secretaria solicitante.

**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| **Fornecedor:** CNPJ: 18.964.366/0001-46 RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 3 | Caixa de perfuros 1,5litros ( coletor de perfuro cortante) | Injex | UND | 715,0000 | 3,0300 | 2.166,45 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **2.166,45** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 05.895.525/0001-56 OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: Tira reativa para dosagem de Glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração de glicose. Apresenta embalagem segura com identificação, lote e validade. Contendo 50 tiras. (DEVERÁ SER FORNECIDO UM APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 10 CAIXAS DE TIRAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA) (COTA 25% PARA MP E EPP) | on call | CX | 1.347,0000 | 32,2000 | 43.373,40 |
| 2 | TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: Tira reativa para dosagem de Glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração de glicose. Apresenta embalagem segura com identificação, lote e validade. Contendo 50 tiras. (DEVERÁ SER FORNECIDO UM APARELHO GLICOSIMETRO PARA CADA 10 CAIXAS DE TIRAS CONTENDO 50 TIRAS DE GLICEMIA) (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA). | on call | CX | 4.042,0000 | 32,2000 | 130.152,40 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **173.525,80** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 13.994.852/0001-93 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 4 | Lancetas | PONTURA | UND | 310.770,0000 | 0,0500 | 15.538,50 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **15.538,50** |
| Totalização: | | | | | | **191.230,75** |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.32, Projeto atividade 2.129, 2.134, 2.135 e 2.140.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**1) HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTD EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93, situada na RUA: Roberto Genesio Baggio nº 1304 Centro, Telefone para contato (66) 3544-3455, e-mail; hiperdental2011@hotmail.com, no Município de Sorriso – MT. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Kerli Luzia Ludwichak, portadora do RG 2265756 SSP/SC e CPF nº 017.657.779-33, residente no município de Sorriso – MT.

**2) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.895.525/0001-56, situada na Rua: Presidente Rodrigues Alves nº 66 Qd.16 Lt.22, Setor Jardim Presidente, Telefone para contato (62) 3945-0351/3086-0450, e-mail; objetiva.ltda@terra.com.br, no Município de Goiânia - GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Leandro Nery de Oliveira, portador do RG 5320672 SPTCGO e CPF nº 037.217.131-17, residente no município Goiânia - GO.

**3) RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46, situada na AV: Norte Sul nº 5425 Centro , Telefone para contato (69) 3442-1283, e-mail; rondolab@rondolab.com, no Município de Rolim de Moura - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portador do RG 731693 SSP/RO e CPF nº 670.161.462-00, residente no município de Rolim de Moura – RO.

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 6443 / Portaria nº 34/2020

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**77646652

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DO PREÇOS 10/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020**

**EDITAL; 031/2020**
**Processo número: 334/2020**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2020**
**Registro de Preço 010/2020**
**Objeto: FAIXAS, ADESIVOS E PLACAS**

**FORNECEDOR: ABC COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTD ME**
**CNPJ: 34.749.515/0001-000 FONE 69 99291-7339**
**ENDEREÇO: AV BRASIL Nº1020 NOVA BRASILANDIA- RO CEP 76.908-448**
**NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO FERNANDO BAUMANN OSCHI**
**VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO**
***VALOR ADJUDICADO; 3.915,00 ATA SRP 024/2020***

| Item | Descrição | Und. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **PELICULA PARA INSUFILME 50%** | M2 | 100 | **39,15** | **3.915,00** |

**FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**
**CNPJ: 63.750.350/0001-95 FONE 69 2141-7392 69 99208-5780**
**ENDEREÇO: AV JATUARANA Nº 5384 A COHAB PORTO VELHO – RO CEP 76.807-526**
**NOME DO REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINS**
**VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO**
***VALOR ADJUDICADO; 59.436,25 ATA SRP 025/2020***

| Item | Descrição | Und. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ADESIVO** para identificação de veículo e/ou letras e números: Adesivo com impressão digital/colorida em vinil autoadesivo branco liso, gramatura 0,8 mm, conforme solicitação da Secretaria gestora. | M² | 500 | **27,97** | **13.985,00** |
| 02 | **BANNER** – serviços de criação de arte e confecção de banner impresso digital/colorida em lona venílica, à base de solvente, com a logo marca a qual for solicitada pela secretaria gestora no ato dos serviços com acabamento: bastonetes, ponteiras e corda para pendurar, conforme solicitação da Secretaria gestora. | M² | 355 | **27,97** | **9.929,35** |
| 03 | Confecção de **FAIXAS** medindo 80 cm de largura com escritas e desenhos coloridos em tecido Amorim, conforme solicitação da Secretaria gestora. | MTS | 1.270 | **27,97** | **35.521,90** |

**FORNECEDOR: JB DE ALMEIDA SERVIÇOS & LAZER-ME**
**CNPJ: 29.493.708/0001-03 FONE**
**ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA S/N CENTRO SANTA LUZIA RO**
**NOME DO REPRESENTANTE: JANIO BOLSSOLANI DE ALMEIDA**
**VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO**
***VALOR ADJUDICADO; 43.500,00 ATA SRP 023/2020***

| Item | Descrição | Und. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Confecção de **PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS** 28 mm, com letreiros escritos conforme solicitação da secretaria gestora, Com moldura em madeira. | M² | 300 | **145,00** | **43.500,00** |

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Gerente Geral De Registro De Preços
Port;152/GB/2017

**Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262**

**10/06/2020**

**Publicado por:**
Uanderson Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**120FD07A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/2020**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
**PORTARIA Nº 173/2020**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES À SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Férias aos Servidores **relacionados no Anexo "I",** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé/RO.
**Parágrafo Único:** Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
**Art. 3º** - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2020.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

| ITEN | SERVIDOR | CAD. | CARGO | FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1. | ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS | 5811 | AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS- SEMED | JUNHO |
| 2. | ALESSANDRA REGINA FERREIRA | 5817 | PROFESSOR NIVEL II - 40 HS | JUNHO |
| 3. | MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA | 5493 | PROF. MAGISTERIO 20HS | JUNHO |
| 4. | IVANILDES APARECIDA SAMPAIO | 5502 | AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS- SEMED | JUNHO |
| 5. | SHIRLEY VAZ DE MELO | 5528 | PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS | JUNHO |
| 6. | JAIR KLMZ | 5549 | PROF.MAGISTERIO 40HS | JUNHO |
| 7. | ANA ROSA DA SILVA AHNERT | 5614 | PROF. MAGISTERIO 20HS | JUNHO |
| 8. | PAULO FERNANDES MARINO | 5677 | MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED | JUNHO |
| 9. | ISABTH PEREIRA DOS SANTOS | 5860 | PROF. MAGISTERIO 20HS | JUNHO |
| 10. | GILSA GOMES DE OLIVEIRA | 5864 | PROF.MAGISTERIO 40HS | JUNHO |
| 11. | ANA LUCIA AMARAL SANTOS | 5992 | PROF.MAGISTERIO 40HS | JUNHO |
| 12. | MARINETE DE ABREU | 6048 | AUXILIAR DE SER. DIVERSOS | JUNHO |
| 13. | THIAGO CARVALHO ALVES | 6537 | VIGILANTE-SEMED | JUNHO |
| 14. | NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA | 6550 | COZINHEIRA/MERENDEIRA | JUNHO |
| 15. | LEONICE FATIMA GRANDO | 6664 | AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS- SEMED | JUNHO |
| 16. | MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA | 6686 | PROF. MAGISTERIO 20HS | JUNHO |
| 17. | JORGE SOARES DOS SANTOS | 6803 | MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED | JUNHO |
| 18. | JANETE DA SILVA FERREIRA CORREA | 6541 | COZINHEIRA/MERENDEIRA | JUNHO |
| 19. | VANEIDE DE JESUS CARMOSINA | 6854 | AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS- SEMED | JUNHO |
| 20. | ARONI RODRIGUES SANTANA | 7232 | PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS | JUNHO |
| 21. | CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA | 7264 | PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS | JUNHO |
| 22. | ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO | 7286 | AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS- SEMED | JUNHO |
| 23. | LEILA DA SILVA | 7301 | AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD | JUNHO |
| 24. | EDRIANO DAMIAO DA SILVA | 7314 | AGENTE DE VIGILANCIA | JUNHO |
| 25. | ELIETE GOMES DA SILVA | 7780 | PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS | JUNHO |
| 26. | TAYARA VALE BARROSO | 8272 | PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS | JUNHO |
| 27. | SILVANA XAVIER MOREIRA | 5991 | PROF.MAGISTERIO 40HS | JUNHO |
| 28. | SILVANA NARCISO P. TEOTONIO | 7266 | VICE DIRETORA | JUNHO |

***LUIZ R. MATTOS***
SEGEAD

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**4EE9A3E2

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 071/2020**

**AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA**
**CNPJ: 01.254.422/0001-56**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 71, DE 4 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 1711**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 12 | 01.01.00 | 01.031.0001.2001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 5 | 01.01.00 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 9 | 01.01.00 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 5 | 01.01.00 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 20.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**D0A75807

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### HOMOLOGAÇAO TESTE SELETIVO

**EDITAL Nº 004/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 2.000/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais no enfretamento do COVID19, conforme especificado no **Edital nº 002/2020**, de 03 de junho de 2020, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº 2.000/2020.

1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 torna público a Homologação do Teste Seletivo Simplificado – Edital 002/2020, de 03 de junho de 2020, conforme quadros por cargo abaixo.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FABIO AUGUSTO PERES | 749.910.942-91 | 03/05/1984 | 36 | 14. |
| 02 | VANDERSON FOERSTE | 010.664.032-10 | 29/07/1989 | 30 | 14. |
| 03 | WILLYAN RIBEIRO DA ROCHA | 031.225.442-37 | 20/01/1997 | 23 | 11. |
| 04 | JURACI DE LABIS LOPES | 239.168.422-34 | 15/08/1963 | 56 | 10. |
| 05 | EUDES MIRANDA PAES | 497.936.242-72 | 11/04/1976 | 44 | 10. |
| 06 | ROSA DIAS DE ARAUJO | 673.145.112-68 | 14/07/1976 | 43 | 10. |
| 07 | JOANETE LUIZ PEREIRA | 833.244.021-15 | 27/12/1977 | 42 | 10. |
| 08 | DEVAIR SILVESTRE DA SILVA | 010.571.272-80 | 27/01/1981 | 39 | 10. |
| 09 | ALESSANDRA MARCELO DA SILVA | 954.793.922-04 | 21/02/1982 | 38 | 10. |
| 10 | ANGELA DE CASTRO NEVES | 882.015.032-87 | 02/11/1982 | 37 | 10. |
| 11 | JUSCELIA MACHADO RODRIGUES | 876.971.222-00 | 01/09/1983 | 36 | 10. |
| 12 | GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO | 819.641.022-00 | 22/11/1983 | 36 | 10. |
| 13 | MARINA ROSA R. GONÇALVES | 351.043.778-06 | 24/11/1983 | 36 | 10. |
| 14 | LEIDIMAR DE JESUS MENDES | 001.886.992-01 | 09/01/1986 | 34 | 10. |
| 15 | FRANCINETE GUIDORIZI FRANCO | 845.254.602-53 | 30/05/1986 | 34 | 10. |
| 16 | ANTONIEL PEREIRA | 986.627.592-20 | 12/08/1986 | 33 | 10. |
| 17 | ANDRE ROCHA | 927.095.242-87 | 20/12/1987 | 32 | 10. |
| 18 | SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN | 987.785.522-49 | 08/09/1988 | 31 | 10. |
| 19 | ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS | 979.254.542-53 | 13/02/1989 | 31 | 10. |
| 20 | KATIA DE SOUZA CAMARGO | 954.804.042-53 | 26/04/1989 | 31 | 10. |
| 21 | CLAUDINEI APARECIDO VIEIRA | 010.916.242-08 | 01/08/1989 | 30 | 10. |
| 22 | CLAUDIANE DA CRUZ SOUZA | 001.664.672-00 | 18/08/1989 | 30 | 10. |
| 23 | FLAVIANA APª SILVA LOPES | 016.707.262-58 | 16/09/1989 | 30 | 10. |
| 24 | SUELEN MENEZES DOS SANTOS | 008.083.542-21 | 29/09/1992 | 27 | 10. |
| 25 | LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA | 015.565.862-05 | 02/10/1992 | 27 | 10. |
| 26 | CAMILA GOMES ALVES | 026.512.902-89 | 02/08/1993 | 26 | 10. |
| 27 | DEIVISON SANTANA SOUZA | 006.530.502-75 | 05/01/1994 | 26 | 10. |
| 28 | LEONILSON DA SILVA | 026.563.042-88 | 29/01/1994 | 26 | 10. |
| 29 | LEANDRO PEREIRA TREU | 017.539.052-57 | 28/06/1994 | 25 | 10. |
| 30 | KATIELE PRISCILA R. VIANA | 018.166.282-55 | 15/07/1994 | 25 | 10. |
| 31 | EMERSON DOUGLAS L. DE MENEZES | 024.759.842-95 | 29/08/1994 | 25 | 10. |
| 32 | WALLIFER MARQUES RODRIGUES | 029.464.312-58 | 05/04/1995 | 25 | 10. |
| 33 | WESLEY DOS SANTOS SELLERI | 023.766.462-35 | 22/05/1995 | 25 | 10. |
| 34 | GLEICIKELY RIBEIRO DE OLIVEIRA | 017.496.662-86 | 02/11/1995 | 24 | 10. |
| 35 | ADELAINE LOPES SIQUEIRA | 036.549.192-60 | 21/04/1996 | 24 | 10. |
| 36 | EWERTO DE SOUZA | 035.189.752-69 | 24/04/1996 | 24 | 10. |
| 37 | JEFERSON BRENER DA ROCHA | 033.503.642-25 | 05/07/1996 | 24 | 10. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | DAVID PELIS COSTA | 051.280.331-55 | 16/09/1997 | 22 | 10. |
| 39 | VALDERI COSTA DA SILVA | 033.614.822-40 | 01/11/1997 | 22 | 10. |
| 40 | JHON MAYCON JORDÃO | 007.940.942-36 | 09/03/1998 | 22 | 10. |
| 41 | JHENNIFER KEROLAINE ROMÃO | 032.235.352-17 | 21/05/1998 | 22 | 10. |
| 42 | JUAREZ SILVA DOS SANTOS | 036.965.942-29 | 04/07/1998 | 21 | 10. |
| 43 | WEMERSON CARNEIRO DOS SANTOS | 556.920.442-34 | 21/08/1998 | 21 | 10. |
| 44 | FABIANA LEANDRA JASINSKI SILVA | 000.215.502-80 | 01/07/1999 | 20 | 10. |
| 45 | TATIANE REZENDE DEGASPERI | 006.158.562-92 | 05/02/2000 | 20 | 10. |
| 46 | BRENDON RICHARD B. MIRANDA PAES | 046.558.542-60 | 17/04/2000 | 20 | 10. |
| 47 | STER DORNELAS BRITO | 046.904.102-16 | 06/05/2000 | 20 | 10. |
| 48 | NATALIA DE SOUZA RUIZ | 062.199.032-93 | 29/11/2000 | 19 | 10. |
| 49 | LUIZ AMÉRICO MACEDO | 026.066.772-26 | 06/02/2001 | 19 | 10. |
| 50 | TAIS CALAZANS EVANGELISTA | 013.706.609-01 | 19/05/2001 | 19 | 10. |
| 51 | MAYCON DOUGLAS M. CHAGAS | 052.131.832-71 | 11/11/2001 | 18 | 10. |
| 52 | THAUANDERSON FERREIRA LOPES | 063.250.651-23 | 14/01/2002 | 18 | 10. |
| 53 | LUCIANA MARQUES GRIGORIO | 056.798.202-50 | 08/04/2002 | 18 | 10. |
| | ANA PAULA B. NUNES | 030.888.992-44 | 04/07/1995 | | DESCLASSIFICADA FALTA DOC. RG E CPF |
| | DIEGO RODRIGUES DA SILVA | 038.887.042-78 | 07/11/1995 | | DESCLASSIFICADA FALTA DOC. RG E CPF |
| | ESKARLATY L. DA SILVA KRACILOWSKI | 033.445.572-38 | 22/01/1995 | | DESCLASSIFICADA DOC. RG E CPF |
| | JANETE MARIA A. DA SILVA | N.C | 17/02/1985 | | DESCLASSIFICADA FALTA CPF |
| | JOSIELE MOREIRA SEGURO | 010.717.482-03 | N.C | | DESCLASSIFICADA FALTA DOC. RG E CPF E FICHA DE INSCRIÇÃO IMCOMPLETA |
| | LEIDIANE RODRIGUES LOPES | 013.694.462-09 | 09/10/2000 | | DESCLASSIFICADA FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃOI |

**Cargo: motorista viatura leve**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | NIOSÉIAS SIMOES DE ALMEIDA | 924.817.282-20 | 16/06/1986 | 33 | 18.2 |
| 02 | WALQUIMAR MARIANO DE OLIVEIRA | 772.679.822-04 | 01/01/1980 | 40 | 14.4 |
| 03 | PEDRO CELSO BERMOND | 673.083.922-87 | 11/01/1980 | 40 | 14. |
| 04 | WESLEY DOS SANTOS LAGASSE | 021.306.182-19 | 11/06/1995 | 24 | 14. |
| 05 | IVANILDO BARBOSA SANTOS | 680.638.492-72 | 23/08/1977 | 43 | 13.0 |
| 06 | MÁRCIO LUIZ SACCOMAN | 864.113.492-15 | 17/07/1978 | 41 | 11.9 |
| 07 | JOÃO DE PAULO NETO | 409.301.902-97 | 03/12/1971 | 48 | 10.4 |
| 08 | HELIO CANDIDO SILVA | 592.718.332-87 | 23/03/1977 | 42 | 10.4 |
| 09 | ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO | 001.128.992-93 | 22/08/1988 | 31 | 10.4 |
| 10 | HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA | 005.671.252-97 | 03/12/1994 | 25 | 10.4 |
| 11 | ERNANDES KUSTER ALVES | 555.160.502-78 | 12/06/1998 | 21 | 10.4 |
| 12 | MARCELO GIANINI | 805.467.819-34 | 24/02/1971 | 49 | 10. |
| 13 | ANTONIO MARCOS LUCIANO | 469.188.412-20 | 27/04/1974 | 46 | 10. |
| 14 | MARILEI PASOLINI CAETANO | 671.432.532-00 | 03/01/1977 | 43 | 10. |
| 15 | CRISTIANO SILVA FERNANDES | 670.297.102-82 | 10/12/1979 | 40 | 10. |
| 16 | ROSIEL PEREIRA DE OLIVEIRA | 713.367.962-00 | 02/11/1980 | 39 | 10. |
| 17 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA | 703.576.172-15 | 20/12/1982 | 37 | 10. |
| 18 | ELIANIR ALVES BENTO | 917.456.752-72 | 07/09/1983 | 36 | 10. |
| 19 | MAGNO PEREIRA ASSUNÇÃO | 877.986.032-04 | 21/10/1983 | 36 | 10. |
| 20 | FABIO AUGUSTO PERES | 749.910.942-91 | 03/05/1984 | 36 | 10. |
| 21 | AILTON FERREIRA DA SILVA | 925.571.982-34 | 12/12/1984 | 35 | 10. |
| 22 | JOICE CRISTIANE DA SILVA | 000.921.662-61 | 02/08/1986 | 33 | 10. |
| 23 | ANDRÉ ROCHA | 927.095.242-87 | 20/12/1987 | 32 | 10. |
| 24 | DEIVID REIS DE OLIVEIRA | 941.813.142-00 | 22/02/1988 | 32 | 10. |
| 25 | ANDERSON DE SOUZA DUTRA | 947.665.682-49 | 24/09/1988 | 31 | 10. |
| 26 | DIEGO ROMERITO MOISES | 004.719.602-50 | 07/05/1989 | 31 | 10. |
| 27 | VANDERSON FOERTE | 010.664.032-10 | 29/07/1989 | 30 | 10. |
| 28 | JOSIEL SOUZA SILVA | 004.319.082-06 | 20/10/1989 | 30 | 10. |
| 29 | EDINALDO FERREIRA DA SILVA COSTA | 932.576.862-34 | 21/10/1989 | 30 | 10. |
| 30 | THARGUS VINICIUS PEREIRA CONTÃO | 009.514.372-67 | 29/10/1989 | 30 | 10. |
| 31 | GILMERSON DE OLIVEIRA MONTANHAS | 061.728.059-24 | 14/01/1990 | 30 | 10. |
| 32 | UEVERSON SIMÃO DA ROCHA | 005.155.852-11 | 20/01/1990 | 30 | 10. |
| 33 | ANDRÉ LUIZ FARIA HARTVIG | 013.040.682-18 | 21/01/1990 | 30 | 10. |
| 34 | ALEXANDRO ROJAS ELIAS | 013.597.182-90 | 18/06/1991 | 28 | 10. |
| 35 | ELISMAR GERALDO DOS ANJOS | 016.843.712-01 | 22/01/1992 | 28 | 10. |
| 36 | ELAINE ZUMACK CAVALCANTE ESPANHOL | 014.519.302-05 | 27/02/1992 | 28 | 10. |
| 37 | PAULO JUNIOR VEDOY DE ALENCAR | 002.221.382-11 | 11/03/1992 | 28 | 10. |
| 38 | CLEBER SILVA DE SOUZA | 011.166.392-03 | 13/03/1992 | 28 | 10. |
| 39 | FERNANDO VIVEIROS DE LIMA | 010.004.692-47 | 18/04/1992 | 28 | 10. |
| 40 | ADRIANO PIRES | 008.305.062-09 | 17/02/1993 | 27 | 10. |
| 41 | LUCAS GALÃO | 007.315.962-00 | 22/10/1993 | 26 | 10. |
| 42 | CLEBER OTONE DA SILVA | 019.770.962-12 | 25/04/1994 | 26 | 10. |
| 43 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | 018.410.012-79 | 29/04/1994 | 26 | 10. |
| 44 | ILGUEDSON BEZERRA DA SILVA | 024.759.302-84 | 25/06/1994 | 25 | 10. |
| 45 | RENIESLEY BARBOSA OLIVEIRA | 008.464.392-71 | 12/10/1994 | 25 | 10. |
| 46 | LUCAS VIEIRA BARROS | 700.030.342-59 | 16/10/1994 | 25 | 10. |
| 47 | WESLEY DOS SANTOS SELLERI | 023.766.462-35 | 22/05/1995 | 25 | 10. |
| 48 | TIAGO FERREIRA DE SOUZA | 017.223.272-43 | 16/09/1995 | 24 | 10. |
| 49 | ELITON JOABE DE LIMA | 028.101.772-79 | 27/11/1995 | 24 | 10. |
| 50 | WENDER CENE BEBER | 025.778.172-23 | 02/02/1996 | 24 | 10. |
| 51 | EWERTO DE SOUZA | 035.189.752-69 | 24/04/1996 | 24 | 10. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | WILLYAN RIBEIRO DA ROCHA | 031.225.442-37 | 20/01/1997 | 23 | 10. |
| 53 | HIGOR KAIAN DE MENEZES COELHO | 031.673.732-10 | 18/04/1997 | 23 | 10. |
| 54 | DENILSON DA SILVA PEREIRA | 033.503.772-03 | 29/01/1998 | 22 | 10. |
| 55 | SEBASTIÃO LUCAS ALVES DE SÁ | 084.744.995-50 | 28/10/1998 | 21 | 10. |
| 56 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 704.159.182-43 | 30/10/1999 | 20 | 10. |
| 57 | LUCAS HENRIQUE GOMES | 023.821.172-06 | 28/02/2000 | 20 | 10. |
| 58 | JULIO CESAR NINK LEÃO | 033.616.352-50 | 30/05/2000 | 20 | 10. |
| | ANTONIO EDIVAGNO DE OLIVEIRA PINHEIRO | 008.841.992-40 | 11/08/1992 | | DESCLASSIFICADO FALTA ASINATURA NA INSCRIÇÃO |
| | DIEGO DA SILVA GARCIA | 019.422.352-32 | 02/12/1998 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DOUMENTAÇÃO |
| | EDEMILSON CARDOSO DA SILVA | 937.657.542-34 | 24/09/1986 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG E CPF |
| | GEOFLAVIO ALVES BONILIO | 024.940.472-93 | 02/08/1996 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CNH |
| | GIDASIO JOSÉ TEIXEIRA DESCLASSIF. FT RG | 776.458.801-63 | 10/11/1969 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG |
| | HERCULIS MARQUES PRADO DA SILVA | 042.235.931-96 | 09/12/1999 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CNH |
| | MAURICIO CHIODI | 610.214.402-30 | 25/12/1975 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG |
| | REGINALDO MARCELO DA SILVA | 765.632.862-91 | 30/11/1980 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG E CPF |
| | VALDECIR PAULO DA CRUZ | 326.796.292-72 | 28/12/1965 | | DESCLASSIFICADO NÃO TEM FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | WAGSTON BERGUERAND DA SILVA | 485.622.032-20 | 04/07/1976 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG |
| | RONALDO FRANKLIN | 775.623.562-20 | 03/11/1984 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG |
| | VANILSON DA SILVA AGUIAR | 901.190.292-00 | 30/09/1986 | | DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU RG |

**Cargo: Enfermeiro**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO AZEVEDO | 876.724.482-34 | 17/12/1985 | 34 | 35. |
| 02 | TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES | 946.628.862-87 | 18/08/1988 | 31 | 32. |
| 03 | LUCIANE DE PAULA SILVA | 853.460.712-53 | 09/04/1985 | 35 | 31. |
| 04 | MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE | 912.976.132-87 | 29/10/1987 | 32 | 31. |
| 05 | TIAGO FRANCO DA SILVA | 002.908.712-04 | 14/08/1991 | 28 | 31. |
| 06 | LUCIANA PIRES DE CAMPOS | 802.705.811-20 | 07/08/1976 | 43 | 29.4 |
| 07 | MIRIAN RODRIGUES MESQUITA | 782.980.672-15 | 27/06/1983 | 36 | 28.8 |
| 08 | DHAYANE CALINE GORZA AQUINO | 002.033.482-65 | 22/07/1990 | 29 | 28.8 |
| 09 | JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES | 040.765.639-13 | 06/04/1984 | 36 | 27.8 |
| 10 | ADILEIA LOURENCA PEREIRA DE LIMA | 684.780.892-68 | 18/08/1978 | 42 | 27.2 |
| 11 | JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS | 009.830.972-24 | 12/03/1991 | 29 | 27. |
| 12 | KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 960.762.242-15 | 10/01/1994 | 26 | 27. |
| 13 | ELIAS DE ARAUJO LOPES | 223.709.432-20 | 17/09/1965 | 54 | 26.8 |
| 14 | LUCIA DE FATIMA PEREIRA | 469.063.712-15 | 11/03/1975 | 45 | 26. |
| 15 | MARCIA PEREIRA DAS CHAGAS | 592.959.102-49 | 02/11/1977 | 42 | 26. |
| 16 | RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA | 005.011.462-02 | 06/05/1992 | 28 | 26. |
| 17 | VANESSA FREIRE DA SILVA | 022.010.532-43 | 29/05/1995 | 25 | 26. |
| 18 | MARIA LAUDICEIA ROCRIGUES DE SOUZA | 497.902.262-68 | 05/07/1975 | 44 | 25.6 |
| 19 | MARCELO SARAIVA FORTE | 032.388.754-69 | 14/05/1981 | 39 | 25. |
| 20 | GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA | 016.361.082-70 | 06/11/1993 | 26 | 24,4 |
| 21 | BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE | 016.929.372-60 | 03/04/1995 | 25 | 23.2 |
| 22 | CLENILCE DE SOUZA | 988.252.242-49 | 01/02/1984 | 36 | 23. |
| 23 | JÉSSICA LENE FERREIRA ARAÚJO | 005.012.402-17 | 30/06/1991 | 28 | 23. |
| 24 | JULIANA FERREIRA VIEIRA | 025.625.792-24 | 22/07/2011 | 24 | 22.8 |
| 25 | CRISTINA FERREIRA CANDIDO | 010.275.802-62 | 30/12/1993 | 26 | 22.6 |
| 26 | DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA | 001.376.682-10 | 01/01/1990 | 30 | 22. |
| 27 | SUELI DA SILVA GOMES | 350.056.532-87 | 02/04/1969 | 51 | 21. |
| 28 | CELESTE SANTOS MARTINS | 006.623.512-07 | 08/11/1993 | 26 | 21. |
| 29 | JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO | 020.832.712-62 | 16/02/1994 | 26 | 21. |
| 30 | CLEONICE PEGO DA SILVA | 019.388.532-88 | 01/04/1994 | 26 | 21. |
| 31 | LUANA THAÍS SOUZA DINIZ | 008.943.742-06 | 06/06/1997 | 23 | 21. |
| 32 | NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA | 968.565.992-34 | 16/01/1998 | 22 | 21. |
| 33 | GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA | 944.790.202-25 | 20/10/1988 | 31 | 20. |
| 34 | LORRAYNE SILVA SANTOS | 031.634.192-40 | 22/12/1996 | 23 | 20. |
| 35 | JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO | 010.442.071-59 | 23/12/1985 | 34 | 19.8 |
| 36 | WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES | 027.436.702-58 | 17/12/1995 | 24 | 19.4 |
| 37 | LEIDIANE VIEIRA LIMA | 892.259.102-15 | 29/07/1986 | 33 | 19. |
| 38 | EDIVANIA GUARIZA | 071.325.277-46 | 16/05/1976 | 44 | 18. |
| 39 | JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA | 774.171.002-87 | 25/09/1980 | 39 | 18. |
| 40 | SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA | 000.277.571-96 | 25/02/1985 | 35 | 18. |
| 41 | CLAUDINEIA DIAS FRANÇA | 011.754762-00 | 04/05/1991 | 29 | 16.6 |
| 42 | LORENA FERRAZ NUNES | 027.725.632-19 | 27/02/1996 | 24 | 16. |
| 43 | JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA | 975.246.381-91 | 03/01/1981 | 39 | 15. |
| 44 | DAIANE OLIVEIRA SANTANA | 015.614.192-22 | 31/05/1993 | 27 | 13.4 |
| 45 | SANDRA CAETANO VIDAL | 585.949.902-78 | 18/05/1978 | 42 | 13. |
| 46 | GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO | 012.744.852-74 | 27/06/1994 | 25 | 12. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | PABLO SANTONI RATES | 006.027.462-05 | 05/05/1995 | 25 | 12. |
| 48 | JOYCE PAULA DE OLIVEIRA SILVA | 021.240.592-62 | 26/10/1996 | 24 | 12. |
| 49 | MYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO | 941.468.532-49 | 16/10/1992 | 27 | 10.8 |
| 50 | DIAMELA TRIZOTI VIEIRA | 018.548.302-01 | 07/03/1994 | 26 | 10. |
| | GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA | 715.835.302-82 | 30/11/1981 | | DESCLASSIFICADO FALTA DO REGISTRO PROFISSIONAL |

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HILDA NOGUEIRA TRIZOTI | 348.659.772-87 | 21/02/1970 | 50 | 30.4 |
| 02 | DILETE S. DE MORAES PEREIRA | 407.970.822-04 | 11/08/1972 | 47 | 30. |
| 03 | LUCIA DE FATIMA PEREIRA | 469.063.712-15 | 11/03/1975 | 45 | 30. |
| 04 | GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA | 701.598.582-91 | 25/04/1979 | 41 | 30. |
| 05 | GEANE BELINSKI SILVA | 767.815.002-44 | 04/03/1981 | 39 | 29.4 |
| 06 | IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI | 290.407.952-15 | 02/02/1967 | 53 | 28.8 |
| 07 | SUELI DA SILVA GOMES | 350.056.532-87 | 02/04/1969 | 51 | 25. |
| 08 | IDENIR ALVES DE SOUZA | 422.117.432-34 | 14/07/1967 | 52 | 23.4 |
| 09 | SANDRELEUSA MEIRELES FARIA RIBEIRO | 513.082.151-34 | 08/06/1969 | 51 | 21. |
| 10 | SUELI APª DA SILVA DE APOLINARIO | 606.848.362-20 | 07/10/1978 | 41 | 21. |
| 11 | MARCIO CHIODI | 685.329.542-00 | 03/03/1981 | 39 | 21. |
| 12 | JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND | 534.856.452-49 | 06/01/1985 | 35 | 21. |
| 13 | VANESSA FREIRE DA SILVA | 022.010.532-43 | 29/05/1995 | 25 | 21. |
| 14 | EVA NUNES GOMES | 646.108.022-87 | 24/10/1975 | 44 | 20.2 |
| 15 | FABIANA MEDEIROS DA SILVA | 003.966.472-90 | 12/04/1996 | 24 | 20. |
| 16 | MARIA APª POGIAN DE ARAÚJO | 420.673.402-04 | 18/05/1971 | 49 | 19.8 |
| 17 | JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO | 901.982.802-97 | 01/03/1985 | 35 | 19.8 |
| 18 | ERICA PINTO CESAR | 000.311.502-09 | 07/09/1986 | 33 | 19.8 |
| 19 | NILZA MEDEIROS S. DA SILVA | 790.910.162-72 | 25/04/1979 | 41 | 19. |
| 20 | CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SA AMORIM | 038.388.492-64 | 17/10/1999 | 20 | 19. |
| 21 | CLARICE ADELINA FREITAG VIEIRA | 368.715.322-34 | 27/05/1972 | 48 | 17.2 |
| 22 | JUCIMARI ALVES CABRAL | 725.137.482-04 | 04/09/1980 | 39 | 16.8 |
| 24 | SALETE SILVA RECO | 658.529.232-19 | 15/12/1979 | 40 | 16.4 |
| 23 | LUCIENE ALVES | 761.425.402-30 | 24/10/1983 | 36 | 16.4 |
| 25 | GISLAINE DA SILVA ALMEIDA | 022.680.072-51 | 10/01/1993 | 27 | 16. |
| 26 | LINDINEIA ALVES DE SOUZA | 620.248.762-34 | 19/07/2015 | 46 | 14. |
| 27 | MIRIA PRISCILA T. PAIVA | 003.700.602-96 | 21/03/1991 | 29 | 14.4 |
| 28 | MIRIAM PADOVAM CAMARGO | 906.264.942-49 | 25/11/1985 | 34 | 14.2 |
| 29 | MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA | 478.503.372-04 | 15/01/1966 | 54 | 13.8 |
| 30 | SANDRA CICERA M. SAMPAIO | 923.445.772-20 | 05/08/1977 | 42 | 13.8 |
| 31 | LEILIANE AGUIAR CAMPOS | 025.390.312-26 | 09/11/1993 | 26 | 13. |
| 32 | MIRELE MARTINS MOREIRA | 972.087.012-53 | 04/01/1995 | 25 | 13. |
| 33 | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS | 737.962.392-34 | 23/04/1983 | 37 | 12. |
| 34 | ANA CELIA MACEDO CANGUSSU | 959.134.242-04 | 11/10/1984 | 35 | 12. |
| 35 | BRUNA Mª DUTRA. DE SOUZA GOMES | 941.104.682-72 | 28/12/1991 | 28 | 11. |
| 36 | MIRIAN DO VALE DUARTE | 961.417.432-34 | 19/10/1988 | 31 | 10.8 |
| 37 | LAUDECI ALVES CAPICHI | 470.748.252-04 | 09/11/1972 | 48 | 10.4 |
| 38 | FABRINA SILVIA B. DE OLIVEIRA | 046.545.922-61 | 29/05/2000 | 20 | 10.4 |
| 39 | FABIANA DA SILVA FRATA DUARTE | 004.562.312-00 | 09/06/1992 | 29 | 10.4 |
| 40 | SAMUEL SEBASTIÃO DE SOUZA | 573.328.862-00 | 16/11/1973 | 46 | 10.4 |
| 41 | VALDELICE RODRIGUES COIMBRA | 844.098.432-49 | 01/11/1979 | 40 | 10.4 |
| 42 | VANDERLEIA GROSS | 698.961.002-68 | 23/03/1982 | 38 | 10. |
| 43 | CLAUDICEIA INACIO MOREIRA | 801.904.722-00 | 18/12/1984 | 35 | 10. |
| 44 | GLEICIA ARIKAPU | 534.329.592-49 | 14/06/1987 | 33 | 10. |
| 45 | MARILDA CARDOSO | 000.740.372-00 | 16/05/1988 | 32 | 10. |
| 46 | ANTONIO E. DE OLIVEIRA PINHEIRO | 008.841.992-40 | 17/08/1992 | 27 | 10. |
| 47 | STEFHANIE DOS SANTOS OLIVEIRA | 024.654.862-25 | 11/02/1999 | 21 | 10. |
| | AILTON MACHADO MOREIRA | 421.656.102-06 | 26/10/1973 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA AREA |
| | ANDREIA MATIAS DE SOUZA | 006.027.532-44 | 12/06/1988 | | DESCLASSIFICADO FALTA ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | ANDREIA MATIAS DE SOUZA | 006.027.532-44 | 12/06/1988 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA AREA |
| | BRENDON RICHARD R. MIRANDA | 046.558.542-60 | 17/04/2000 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA AREA |
| | DAMIAO M. FERREIRA DA SILVA | 008.187.932-60 | 07/07/1992 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA AREA |
| | IDENIR ALVES DE SOUZA | 422.117.432-34 | 14/07/1967 | | DESCLASSIFICADO FALTA ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | LUCIANE HARTZ | 729.733.742-00 | 03/09/1979 | | DESCLASSIFICADA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO |
| | SEFORA ANERÃO MOTA | 314.644.638-32 | 02/09/1984 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA AREA |

**Cargo: Assistente Social - Secretária Municipal de Saúde**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASC. | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JUCELIA BARBOSA DE ABREU | 885.983.652-20 | 29/10/1987 | 32 | 30.16 |
| 02 | GILMAR ALVES FEITOSA | 834.984.192-34 | 28/11/1984 | 35 | 18.6 |
| 03 | MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA | 826.793.392-15 | 30/08/1988 | 31 | 11.2 |
| 04 | TÂNIA ANGELICA MACEDO | 724.188.422-15 | 15/03/1981 | 38 | 10,00 |
| | EVERALDA RODRIGUES PINHEIRO NOGUEIRA | 607.291.206-00 | 08/12/1961 | | DESCLASSIFICADO por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. |
| | MARCIO CHIODI | 685.329.542-00 | 03/03/1981 | | DESCLASSIFICADO por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. |
| | RONALDO ALCANTARA MATEUS | 017.531.232-08 | 05/09/1991 | | DESCLASSIFICADO por falta de documentação (obs: somente ficha de inscrição) |
| | DIEISY DANIELA DA SILVA SOUZA | 029.089.452-23 | 16/12/1993 | | DESCLASSIFICADO por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. |
| | TAISA CRISTINA DA SILVA MACHADO | 003.967.472.03 | 11/05/2000 | | DESCLASSIFICADO por falta de documentação (obs: somente ficha de inscrição |

**Cargo: Assistente Social - Secretaria de Trabalho e Ação Social**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASC. | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ELIETE PEREIRA SERAFIM | 591.556.392-91 | 12/12/1966 | 53 | 16.8 |
| 02 | TANIA ANGELICA MACEDO | 724.188.422-15 | 15/08/1981 | 38 | 16.8 |
| 03 | CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO | 021.720.372-81 | 03/12/1997 | 26 | 16.8 |
| 04 | ANTONIO SOARES DE MOURA | 644.498.586-20 | 29/03/1962 | 58 | 11.2 |
| | ROSA DIAS DE ARAUJO | 673.145.112-68 | 14/07/1976 | | DESCLASSIFICADO por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. + documentação |
| | ELIANE DE FATIMA BOEIRA | 694.339.092-91 | 06/07/1979 | | DESCLASSIFICADO+ por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. + |
| | DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES | 022.338.372-40 | 12/09/1995 | | DESCLASSIFICADO por falta de comprovante de registro no respectivo conselho de classe. + |

**Cargo: Farmacêutico**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASC. | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ | 845.254.522-34 | 19/12/1986 | 33 | 31.2 |
| 02 | JOSE SALVINO FLAUSINO | 408.780.662-68 | 02/05/1972 | 48 | 22. |
| 03 | ANA PAULA P. CAMPOS RAMOS | 956.719.272-34 | 11/04/1990 | 30 | 21. |
| 04 | CHAURA BOROVIEC DA SILVA | 943.471.072-34 | 17/09/1991 | 28 | 20. |
| 05 | BARBARA DE FATIMA CIECHORSKI | 020.049.822-33 | 21/05/1998 | 22 | 14.2 |
| 06 | MIKAELLA NATALIA M. DA SILVA | 004.704.132-39 | 27/12/1991 | 28 | 13.8 |

**Cargo: Médico**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASC. | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA | 408.595.922-00 | 10/08/1973 | 46 | 37. |
| 02 | SUE ELLEN KAREN LOPES MACÁRIO BARROS | 869.074.072-53 | 23/04/1985 | 35 | 27.6 |
| 03 | VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ | 610.340.102-04 | 11/10/1977 | 42 | 12.4 |
| 04 | NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS | 652.797.432-91 | 29/08/1981 | 38 | 10. |
| 05 | POLIANE GISETI DE SOUZA | 993.239.402-59 | 13/05/1990 | 30 | 10. |
| 06 | SARA REGINA TIMM | 001.359.732-95 | 10/09/1990 | 29 | 10. |

**Cargo: Gari**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FABIO AUGUSTO PERES | 749.910.942-91 | 03/05/1984 | 36 | 14. |
| 02 | VANDERSON FOERST | 010.664.032-10 | 29/07/1989 | 30 | 14. |
| 03 | IZAEL VERGILIO | 871.325.402-20 | 11/05/1978 | 42 | 12. |
| 04 | JOÃO BATISTA PAULINO DA SILVA | 390.510.642-68 | 12/03/1971 | 49 | 10. |
| 05 | IVANILDO BARBOSA SANTOS | 680.638.492-72 | 23/08/1976 | 43 | 10. |
| 06 | GILMAR MARTINS JATOBA | 658.486.832-04 | 01/07/1978 | 41 | 10. |
| 07 | RONALDO APARECIDO SALUSTIANO | 801.789.282-91 | 24/10/1978 | 41 | 10. |
| 08 | JEFTER CARVALHO DUARTE | 748.936.452-34 | 26/08/1982 | 37 | 10. |
| 09 | JOSE MANOEL DE LIMA | 724.676.222-15 | 05/07/1984 | 35 | 10. |
| 11 | RENATO RODRIGUES COELHO | 990.487.362-34 | 06/04/1988 | 32 | 10. |
| 12 | DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA | 003.608.342-99 | 04/11/1988 | 31 | 10. |
| 13 | JOSIEL BONIFÁCIO DE ARRUDA | 974.624.032-34 | 05/06/1989 | 31 | 10. |
| 14 | CLAUDINEI APARECIDO VIEIRA | 010.916.242-08 | 01/08/1989 | 31 | 10. |
| 15 | DIEGO SANTOS INACIO | 032.788.511-45 | 11/02/1991 | 29 | 10. |
| 16 | ANDRÉ FRANK GONÇALVES | 018.694.202.84 | 05/11/1993 | 26 | 10. |
| 17 | RONDRE PETERS DA SILVA JESUS | 028.374.922-99 | 08/12/1994 | 25 | 10. |
| 18 | MAYK ALBERTO SILVA DE JESUS | 005.756.762-05 | 19/04/1997 | 23 | 10. |
| 10 | EDSON ANDRADE DA SILVA | 031.766.982-67 | 09/01/1998 | 22 | 10. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | ALIÂNDERSON DOS SANTOS SOUZA | 704.260.851-83 | 08/05/1998 | 22 | 10. |
| 20 | BRENDON RICHARD BOASQUIVESQUI MIRANDA PAES | 046.558.542-60 | 17/04/2000 | 20 | 10. |
| 21 | LUIZ AMERICO MACEDO | 026.066.772-26 | 06/02/2001 | 19 | 10. |
| | GENEG POGIAN | 562.317.172-91 | | | DESCLASSIFICADO FALTA DOCUMETAÇÃO |

**Cargo: Zeladora ou Zelador**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VALDIRENE GONÇALVES PALAURO | 013.357.922-01 | 16/07/1992 | 37 | 12.4 |
| 02 | BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA | 852.657.302-06 | 17/09/1977 | 42 | 11. |
| 03 | VALDIENE DO SANTOS VENANCIO | 075.310.824-03 | 06/06/1988 | 32 | 11. |
| 04 | DANILA ALMEIDA SOUZA | 009.997.492-42 | 14/08/1989 | 30 | 10.4 |
| 05 | MARIA SALETE ALVES | 786.632.102-72 | 12/05/1972 | 48 | 10. |
| 06 | MARIA IVETE FREITAS DE SOUSA DE CARVALHO | 758.858.162-04 | 17/02/1973 | 47 | 10. |
| 07 | MARCIA BULHOÕES NASCIMENTO PAIVA | 771.012.352-04 | 03/04/1973 | 47 | 10. |
| 08 | LUCIA HELENA MORENO MALDONADO | 899.555.442-87 | 22/07/1973 | 46 | 10. |
| 09 | FABIO PEREIRA EVANGELISTA | 456.866.452-72 | 05/05/1975 | 45 | 10. |
| 10 | PATRICIA APARECIDA JASINSKI | 581.795.502-49 | 22/10/1975 | 44 | 10. |
| 11 | LUCILÉIA TETZNER SANTOS | 622.785.762-91 | 30/12/1976 | 43 | 10. |
| 12 | VERA LUCIA SANTOS GOMES | 612.935.392-87 | 28/06/1977 | 42 | 10. |
| 13 | LUCINEIDE LOPES DE SOUZA | 703.572.422-20 | 28/05/1979 | 41 | 10. |
| 14 | ELIANE DE FATIMA BOEIRA | 694.339.092-91 | 06/07/1979 | 41 | 10. |
| 15 | SONIA PEREIRA | 893.497.922-49 | 28/09/1979 | 40 | 10. |
| 16 | ALESSANDRA MARCELO DA SILVA | 954.793.922-04 | 21/02/1982 | 38 | 10. |
| 17 | LENILSA DO CARMO PEREIRA | 917.049.952-72 | 17/04/1982 | 38 | 10. |
| 18 | ELIZIANE GONÇALVES DE SOUZA | 826.346.452-87 | 29/01/1983 | 37 | 10. |
| 19 | VALDINEIA DOS SANTOS FRANCISCATTI | 698.205.462-49 | 08/06/1983 | 36 | 10. |
| 20 | IVANILMA ARAUJO LIMA | 058.825.569-61 | 22/09/1983 | 36 | 10. |
| 21 | SELMA ALVES DA SILVA | 922.714.052-20 | 12/10/1983 | 36 | 10. |
| 22 | ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA | 745.490.732-68 | 06/01/1984 | 36 | 10. |
| 23 | FLORDENILZA MONTEIRO FRANCISCO | 892.932.662-53 | 11/05/1984 | 36 | 10. |
| 24 | SANDRA RESENDE MEIRELES | 901.515.852-53 | 27/07/1984 | 35 | 10. |
| 25 | ROSA MARIA LOPES | 793.480.502-06 | 24/08/1984 | 35 | 10. |
| 26 | MARIA ALICE RIBEIRO | 815.815.132-91 | 02/10/1984 | 35 | 10. |
| 27 | ANA ALICE PEREIRA DA SILVA | 003.014.392-65 | 03/01/1985 | 35 | 10. |
| 28 | MARCIA DOMINGOS FRANCISCO | 897.882.492-72 | 26/02/1985 | 35 | 10. |
| 29 | LUCINEIDE DA SILVA | 002.078.571-21 | 16/05/1985 | 35 | 10. |
| 30 | ELIANA DE FATIMA VANCINI GONÇALVES | 368.038.688-50 | 14/10/1985 | 34 | 10. |
| 31 | JOICE CRISTIANE DA SILVA | 000.921.662-61 | 02/08/1986 | 33 | 10. |
| 32 | ANA ALEXANDRA RIBEIRO DE BRITO COSTA | 995.096.012-68 | 22/08/1986 | 33 | 10. |
| 33 | ENIZETE GRIGORIO DE OLIVEIRA | 532.429.202-87 | 26/01/1987 | 33 | 10. |
| 34 | RENATA SANTOS DA SILVA | 006.334.812-89 | 11/12/1987 | 32 | 10. |
| 35 | ALINE CRISTINA DA SILVA GADELHA RAMOS | 910.382.512-49 | 12/02/1988 | 32 | 10. |
| 36 | LUCIANA PEREIRA CARDOZO | 020.481.842-78 | 05/07/1988 | 31 | 10. |
| 37 | HELIETE BORGES BUENO | 003.341.192-19 | 21/01/1989 | 31 | 10. |
| 38 | ADELAINE VIEIRA DE CARVALHO | 012.368.132-43 | 08/07/1990 | 29 | 10. |
| 39 | VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA | 013.319.602-07 | 31/01/1991 | 29 | 10. |
| 40 | LUIZA CRISTINA BONILIO | 003.141.672-18 | 03/09/1991 | 28 | 10. |
| 41 | RAYANE KATRINY BRASIL HERCULANO | 018.626.672-33 | 19/09/1991 | 28 | 10. |
| 42 | DAIANE VICENTE DUQUES | 015.459.862-31 | 21/10/1992 | 27 | 10. |
| 43 | EDICLÉIA SENA | 031.323.632-19 | 14/02/1993 | 27 | 10. |
| 44 | GLEICIELE GONÇALVES FERREIRA | 010.244.092-10 | 10/09/1993 | 26 | 10. |
| 45 | VANUZA ROCHA GUIMÃES | 029.446.512-00 | 30/09/1993 | 26 | 10. |
| 46 | AKINA FERNANDA CAPICHI | 033.307.772-57 | 30/04/1995 | 25 | 10. |
| 47 | PATRICIA GOMES QUIRINO | 951.273.642-04 | 25/06/1995 | 24 | 10. |
| 48 | YOLANDA PEREIRA DA SILVA | 032.705.472-77 | 13/07/1995 | 24 | 10. |
| 49 | MARCIELE CORTES DA SILVA | 019.661.312-40 | 01/10/1995 | 24 | 10. |
| 50 | NATÁLIA LORETT | 030.855.772-70 | 25/12/1995 | 24 | 10. |
| 51 | TAIS ALVES DE FREITAS | 051.254.982-62 | 01/02/1997 | 23 | 10. |
| 52 | FABIOLA ARAUJO FERNANDES | 024.723.202-56 | 16/05/1997 | 23 | 10. |
| 53 | ADRIELY DIAS BORTOLETO | 033.849.732-32 | 16/02/1998 | 22 | 10. |
| 54 | ANDRESSA VERGILIO | 041.433.482-50 | 07/06/1999 | 21 | 10. |
| 55 | ROSENILDA DOS SANTOS VERGILIO | 033.535.622-22 | 07/12/1999 | 20 | 10. |
| 56 | BRENDON RICHARD BOASQUIVESQUI MIRANDA PAES | 046.558.542-60 | 17/04/2000 | 20 | 10. |
| 57 | STER DORNELAS BRITO | 046.904.102-16 | 06/05/2000 | 20 | 10. |
| 58 | MARCILENE FRANCISCO MARTINS | 026.135.482-58 | 25/08/2000 | 19 | 10. |
| 59 | MICHELY RAMLOW | 041.186.712-12 | 05/09/2000 | 19 | 10. |
| 60 | ANA JULIA PRATES SANTOS | 047.853.062-54 | 05/01/2001 | 19 | 10. |
| 61 | LARISSA MOREIRA FLÔR | 042.154.172-52 | 16/05/2001 | 19 | 10. |
| 62 | TAIS CALAZANS EVANGELISTA | 013.706.609-01 | 19/05/2001 | 19 | 10. |
| 63 | LUCIANE HARTZ | 729.733.742-00 | 03/09/1979 | | DESCLASSIFICADO 02 OPÇÃO |
| 64 | ANGELA MARIA DUTRA | 936.590.672-53 | 29/05/1981 | | DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR A INSCRIÇÃO |
| 65 | CATRINA SILVA BRITO | 027.141.622-07 | 14/10/1992 | | DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS |
| 66 | JUNIOR JESUS VASQUEZ MARIN | 709.175.692-45 | 22/12/1996 | | DESCLASSIFICADO NÃO POSSUI NACIONALIDADE BRASILEIRA |
| 67 | QUEURI DE SOUZA SILVEIRA | 006.047.652-40 | 29/08/2000 | | DESCLASSIFICADO POR INSCREVER EM MAIS DE UM CARGO EM UMA SÓ INSCRIÇÃO |
| 68 | SONIA RODRIGUES DA SILVA POGIA | 715.129.342-91 | | | DESCLASSIFICADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO |

**Cargo: Cozinheiro**

| Nº | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO | IDADE | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EDINEIA ALVES DE SOUZA KUMM | 967.244.552-00 | 26/02/1982 | 38 | 16. |
| 02 | JULIANA DE SOUZA LIMA | 000.366.342-63 | 10/05/1988 | 32 | 14.8 |
| 03 | MARGARETH GONÇALVES DA SILVA | 886.534.046-00 | 06/07/1971 | 48 | 14. |
| 04 | LUCILEIA GOMES VIDELIS | 981.080.262-53 | 30/06/1987 | 32 | 14. |
| 05 | FABIANA SILVA DE JESUS FONTES | 734.826.762-91 | 15/07/1980 | 39 | 12. |
| 06 | ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES | 295.942.512.04 | 17/06/1963 | 56 | 10. |
| 07 | ROSELI DA SILVA | 204.602.792-20 | 08/03/1965 | 55 | 10. |
| 08 | ROZELAINI VAZ DA COSTA | 651.779.322-49 | 12/04/1973 | 47 | 10. |
| 09 | ROSEMAR VIEIRA DA SILVA | 736.855.182-91 | 07/12/1973 | 46 | 10. |
| 10 | HILMA COELHO | 009.454.352.66 | 22/06/1974 | 45 | 10. |
| 11 | MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA | 730.011.392-34 | 27/11/1975 | 44 | 10. |
| 12 | ELIANE MOREIRA BRAGANÇA BATISTA | 578.537.202-97 | 18/01/1977 | 43 | 10. |
| 13 | IRANILDA MUTZ BRANDE | 946.179.292-15 | 09/02/1977 | 43 | 10. |
| 14 | JOANETE LUIZ PEREIRA | 833.244.021-15 | 27/12/1977 | 43 | 10. |
| 15 | VERA LUCIA SANTOS GOMES | 612.935.392-87 | 28/06/1977 | 42 | 10. |
| 16 | VALDIRENE MIRANDA PAES | 894.422.882-53 | 04/10/1977 | 42 | 10. |
| 17 | SANDRA SOARES DA SILVA | 612.907.852-87 | 26/11/1977 | 42 | 10. |
| 18 | SONIA PEREIRA | 893.497.922-49 | 28/09/1979 | 40 | 10. |
| 19 | ELIANE LEMES DA SILVA | 643.545.042-00 | 23/10/1979 | 40 | 10. |
| 20 | MIRIAN SILVA FACINA | 974.667.192-87 | 13/11/1979 | 40 | 10. |
| 21 | NOELI DO VALE DUARTE | 700.970.202-06 | 12/06/1981 | 38 | 10. |
| 22 | CLAUDETE DE SOUZA BARBOZA | 837.719.562-34 | 20/10/1981 | 38 | 10. |
| 23 | ALESSANDRA MARCELO DA SILVA | 954.793.922-04 | 21/02/1982 | 38 | 10. |
| 24 | ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 755.764.302-04 | 30/08/1982 | 37 | 10. |
| 25 | OLIVIA SIMONE FERREIRA CRUZ | 838.790.212-87 | 01/06/1983 | 37 | 10. |
| 26 | SELMA ALVES DA SILVA | 922.714.052-20 | 12/10/1983 | 37 | 10. |
| 27 | LUCIMAR DOS SANTOS JOSE | 920.282.762-15 | 22/03/1983 | 37 | 10. |
| 28 | LUZIENE MACHADO RODRIGUES | 883.108.332-53 | 13/12/1984 | 36 | 10. |
| 29 | SUELI CICERO MARIANO RABELO | 890.935.502-68 | 23/07/1985 | 36 | 10. |
| 30 | LADY ANNE NATASHA RAMOS | 835.163.282-15 | 07/11/1984 | 35 | 10. |
| 31 | ELISÂNGELA ANTUNES DOS SANTOS | 915.357.192-49 | 12/11/1985 | 34 | 10. |
| 32 | DANILA ALMEIDA SOUZA | 009.997.492-42 | 14/08/1989 | 30 | 10. |
| 33 | LEIDIA DA SILVA CUNHA SANTOS | 005.545.312-08 | 10/10/1989 | 30 | 10. |
| 34 | ANGELICA VALERIO | 014.301.792-60 | 06/04/1990 | 30 | 10. |
| 35 | ROSEANE VIEIRA MAGEWSCK | 004.876.962-20 | 05/07/1990 | 29 | 10. |
| 36 | JOSILAINE DE OLIVEIRA SILVA | 031.953.932-63 | 12/09/1991 | 28 | 10. |
| 37 | BRUNA SILVA DOMINGOS | 016.183.742-57 | 25/12/1992 | 27 | 10. |
| 38 | GISLAINE DA SILVA ALMEIDA | 022.680.072-51 | 12/01/1993 | 27 | 10. |
| 39 | VALQUÍRIA LOPES DA SILVA DE LIMA | 023.488.692-76 | 24/04/1993 | 27 | 10. |
| 40 | KATIELLE PRISCILA RODRIGUES VIANA | 018.166.282-55 | 15/07/1994 | 25 | 10. |
| 41 | MAURINA MACEDO DE SOUZA | 030.164.462-43 | 26/12/1994 | 25 | 10. |
| 42 | MIRELE MARTINS MOREIRA | 972.087.012-53 | 04/01/1995 | 25 | 10. |
| 43 | ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA | 027.298.442-60 | 05/04/1995 | 25 | 10. |
| 44 | PRISCILA DA SILVA SANTANA | 009.383.052-12 | 15/05/1995 | 25 | 10. |
| 45 | DHÊSSIKA SANTOS COSTA | 024.457.422-77 | 01/07/1996 | 23 | 10. |
| 46 | THAIS DAYANE GALLINA AMARAL | 034.944.612-10 | 02/08/1997 | 23 | 10. |
| 47 | MAXIELI MARIANO DE SÁ | 027.657.612-80 | 26/06/1997 | 22 | 10. |
| 48 | NATASHA BARROS DIAS | 001.558.832-75 | 09/11/1997 | 22 | 10 |
| 49 | PRISCILA DE JESUS SARMENTO | 047.885.072-77 | 14/10/1998 | 22 | 10. |
| 50 | LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA | 036.420.722-16 | 16/12/1998 | 21 | 10. |
| 51 | LINDALARA BATISTA TENORIO | 033.598.852-01 | 09/03/1999 | 21 | 10. |
| 52 | LAURA MARCELA DA SILVA | 120.154.819-58 | 29/03/1999 | 21 | 10. |
| 53 | SIMONE BEATRIZ DOS SANTOS PISTORE | 013.926.272-57 | 17/02/2000 | 20 | 10. |
| 54 | LUMA GREGORIO OLIVA | 555.616.752-49 | 18/07/2000 | 19 | 10. |
| 55 | TATIANE DOS SANTOS SALUSTIANO | 033.585.302-13 | 25/03/2002 | 18 | 10. |
| 56 | MEIRE MARTINS DE SOUZA | 840.179.102-20 | 18/01/1978 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO. |
| | ZURELIS DEL VALLE MARIN CONTRERAS | 707.440.442-59 | 16/08/1979 | | DESCLASSIFICADO POR NACIONALIDADE ESTRANGERIA + DUPLA OPÇÃO DE CARGO NA MESMA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | JOICE CRISTIANE DA SILVA | 000.921.662-61 | 02/08/1986 | | DESCLASSIFICADO FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | YANNELIS COROMOTO MORENO CASTELLANOS | 709.175.712-23 | 24/03/1997 | | DESCLASSIFICADO POR NASCIONALIDADE ESTRANGEIRA + DUPLA OPÇÃO DE CARGO NA MESMA FICHA DE INSCRIÇÃO |
| | JOSIELE MOREIRA SEGURO | 010.717.842-03 | | | DESCLASSIFICADO POR FALTA DE DOCUMENTOS |

O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste teste seletivo, a interesse da Administração Municipal, em observância ao disposto no item 10 do Edital 002/2020.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2020.

***COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020***

**Publicado por:**
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
**Código Identificador:**EA5E8AC8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**CNPJ 84 722 933/0001-82**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE**
**Alteração Orçamentária**
**DECRETO Nº 81, DE 12 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 1028**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.667,35 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 27 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 30 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 8.667,35 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 27 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 25 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 2.000,00 |
| Crédito | 27 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.000.9999 | |
| Recurso | 26 | 02.02.00 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.000.9999 | 30.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**409183E7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-SEMOSP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020/ARP**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/CPL/2020/SRP**

**Ata de Registro de Preço:** nº 009/2020/ARP **Data da Abertura:** 04/02/2020
**Pregão Eletrônico:** nº 004/CPL/2020/SRP **Data de Julgamento:** 13/03/2020
**Objeto:** Aquisição de Placas de Identificações Materiais Gráficos **Processo:** 1-836/2020/SRP
**Data Homologação:** 13/03/2020

**Às dez horas (10h00min) do dia dezoito de Março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretarias Municipais SEMAPEM, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS e SEMOSP e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº

004/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futuro e eventual **Aquisição de Placas de Identificações Materiais Gráficos,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2020/ARP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na Licitação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme Solicitação de **nº 576/2019/SEMPLAD, 587/2019/SEMTAS, 577/2019/SEMECE, 571/2019/SEMOSP e 580/2019/SEMAPEM.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** | R. COMACHIO PUBLICIDADE | | |
| **CNPJ:** | 18.394.492/0001-02 | **TEL. FAX.:** | (69) 3418-2529/99915-4258 |
| **Endereço:** | AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 3074 | **Cidade/UF** | NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO |
| **Complemento:** | CENTRO | **CEP:** | 76.958-000 |
| **E-mail:** | CONTATO@COMMACHIO.COM.BR | | |
| **Representante:** | ROBERTO COMACHIO | | |

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Und | **15** | Carimbo Redondo Automático tipo Protocolo, Quantidade máxima de linhas: 5 Auto-entintado, refil já incluso na cor preta ou azul, vida útil por refil de mais de 5.000 impressõe, Possui trava de proteção,Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas graças à sua base totalmente aberta Medidas de Impressão: 3cm, Medidas do Carimbo: 10 x 5 x 5cm, Peso: 70g | SERVI | 58,00 | 870,00 |
| **03** | Und | **15** | Carimbo tipo automático, formato retangular, corpo acrílico, material base resina, 5x4cm. | SERVI | 53,00 | 795,00 |
| **04** | Und | **9** | Carimbo automático com dizer: recebido e espaço para escrever a data 10x27 mm. | SERVI | 21,00 | 189,00 |
| **05** | Und | **15** | Carimbo tipo automático, formato retangular, corpo acrílico, material base resina, 05 a 06 linhas, medindo aprox. 1,3x3,6cm. | SERVI | 31,75 | 476,25 |
| **09** | Und | **4** | Adesivo com slogan medindo 60x60, adesivar carros. | SERVI | 20,20 | 80,80 |
| **14** | Und | **2** | Carimbo automático com dizer: lançado e espaço para escrever a data, 10x27 mm. | SERVI | 20,00 | 40,00 |
| **VALOR TOTAL:** >>>>>>>>>>>> | | | | | | **R$ 2.451,05** |

Valor Total desta contratação: R$ **2.451,05 (dois mil quatro centos e cinqüenta e um reais e cinco centavos).**

A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:**

►**FORNECEDOR:** R. COMACHIO PUBLICIDADE ►**Venceu o item (**2-3-45-9-14**) Total R$:** 2.451,05
**CNPJ:** 18.394.492/0001-02

**REPRESENTANTE:** _____
**CPF:** 831.682.652-68

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **009/2020/ARP**

Vale do paraíso – RO, em 18 de Março de 2020.

***WANDERLEY FERREIRA BARBOSA***
Se. Mun. de Obras-SEMOSP
Port. de nº 5658 06/03/2019

***MARIA AP. ALVES COA CORDEIRO***
Sec. Mun. de Assistência Social-SEMTAS
Port.de nº 4902 03/01/2017

***CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS***
Sec. Mun. de Plan. Administração-SEMPLAD
Port. de nº 5.641 04/02/2019

***PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Agri. Pecu. E Meio Ambiente-SEMAPEM
Port. 5239 14/09/2017

***CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES***
Sec. Mun. de Edu. Cul. Esp. Turismo-SEMECE
Port. de nº 5091 02/06/2017

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

***LACIDIO PEREIRA LIMA***
Membro

***LUCIMAR CRISTINA RECH***
Membro

***NATANAEL FRANCISCO CHAGAS***
Membro

***HENTONY CLAYTON LIMA PINTO***
Secretario da CGSRP

***JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO***
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente Extrato da Ata Em _____/_____/2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**BDD8C0C8

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DA ATA Nº 003-SEMSAU

EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020/ARP
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/CPL/2020/SRP**

**Ata de Registro de Preço:** nº 003/2020/ARP **Data da Abertura:** 05/02/2020
**Pregão Eletrônico:** nº 005/CPL/2020/SRP **Data de Julgamento:** 17/02/2020
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA DRONE **Processo:** 2-376/2020/SRP
**Data Homologação:** 17/02/2020

**Às dez horas (10h00min) do dia vinte e oito de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (28/02/2020),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria Municipal, SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA DRONE,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2020/ARP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na Licitação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme Solicitação de **nº 631/2019/SEMSAU.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | LICITA MAIS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI | | |
| CNPJ: | 13.201.732/0001-91 | TEL. FAX.: | (65)2129-5857 / 3692-1814 |
| Endereço: | RUA. Dr. MANOEL VARGAS Nº 316 | Cidade/UF | VARZEA GRANDE - MT |
| Complemento: | BAIRRO CRISTO REI | CEP: | 78.118-114 |
| E-mail: | LICITA@LICITAMAIS.CUIBA.BR | | |
| Representante: | JAQUELINE SOUZA CARDOSO | | |

| ITEM | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Drone aeronave**, dobrada com aproximadamente 83 mm (altura) x 83 mm (espessura) x 198; **velocidade máxima de descensão** 3 m/s**; altura aproximadamente do serviço do nível do mar** 5000 m; **Tempo aproximado de voo estacionário** 27 minutos (sem vento); **distancia aproximada de voo com bateria completa** 15 km (sem vento); com **sistema de posicionamento por satélite** em GPS/GLONASS**; frequência de funcionamento** em Fcc 2.4-24835 GHZ; 5.150- 5.250 GHZ, 5725-5850 GHZ, CE 2.4-24835 GHZ, 5725-5850 GHZ, SRRC 2.4-24835 GHZm 5725- 5850 GHZ.; **velocidade máxima aproximada** de ascensão 5 m/s modo esportivo, **velocidade mínima aproximada** 40 km/h modo esportivo sem vento; **tempo aproximado mínimo de voo** 30 minutos (sem vento, a uma velocidade constante de 25 km/h),esc (**controle eletrônico de velocidade**)FOC; **Alcance da temperatura de funcionamento:** 0º a 40º C; **alcance de precisão em voo** estacionário vertical: +/- 0,1 m (posicionamento visual ativado) ou +/- 0,5 m, horizontal: +/- 0,3 m (com posicionamento visual ativado) ou +/- 1,5 m, **potência do transmissor** 2.4 GHZ, FCC: <=26dbm; CE: <= 20 dbm, SRRC<= 20 dbm, MIC: <=18dbm 5.2 GHZ; **Camera: sensor**: 1/2.3¨ (CMOS), pixeis efetivos: 12.35 m, Pixeis totais: 12.71 m, **Alcance ISO** video: 100-3200, foto 100-1600, **Dimensões da imagem:** 4000x3000, **Modos de Gravação de video:** C4K: 4096X2160 24p, 4K: 3840x2160 24/25/30p, 2.7 l: 2720c1530 24/25/30p, FHD: 1920X1080 | | | |
| 01 | UNID | 02 | 24/25/30/48/50/60/96 p, HD 1280X720 24/25/30/48//50/60/120P, **sistemas de arquivo suportados** Fat32 (< 32 GR), **Vídeos** mp4, mov (MPEG-4 AVC/H 264)**,** alcance da temperatura de funcionamento 0º a 40º C, lente FOV 78.8º 26 mm (formato equivalente a 35 mm) f/2.2 Distorção <1,5% de foco de 0,5 m.a, **velocidade do obturador eletronico** 8s- 1/8000 s, **modos de fotografia** disparo único, disparo contínuo 3/5/7 quadros, bracketing de exposição automática (AEB) 3/5 quadros em bracketing a 0.7 EV bias, intervalo. **Taxa de bites máx.** do vídeo 60MBPS, **Fotos** JPEG DNG, CARTÕES SUPORTADOS Micro SD, **capacidade máx. 128 gb necessário** classe 10 ou valor de UHS-1, **Controle remoto** Frequencia de funcionamento 2.4 GHZ a 2483 GHz**, Alcance da temperatura de funcionamento** 0 a 40º C, **potência do transmissor (EIRP)** FCC: <=26dbm, CE:<=20 dbm, SRRC: <=20dbm, MIC<=18 DBM, dimensões do dispositivos móveis suportados: entradas USB suportadas: lightning, micro usb (tipo B), USB - c tm., **distância máxima de transmissão** 80 m (distância), 50 m (altura) sem obstruções, livre de interferências, **Velocidade máx. deascensão** 2 m/s, **estabilizador alcance controlável,** inclinação -90º a +30º, rotação 0º ou 90º (horizontalmente e verticalmente), **estabilização** 3 eixos(inclinação, rotação, giro), **Carregador** voltagem 13.05 v, **potência nominal 50W, sistema de visão** frontal e sistema de visão inferior, **ambiente de operação** superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux >15) **alcance de atitude 0,3m a 13 m, alcance de detecção de obstaculos** alcance de medidas de precisão 0,7 m a 15 m e alcance detectável: 15m a 30 m, **alcance de velocidade** <36 km/h a 2 m do solo, **alcance de operação** 0,3 m a 13 m, **Bateria de voo inteligente** 3830 mah, **tipo de bateria** lipo 3S, voltagem 11.47v, energia 43.6 Wh, **alcance da temperatura do carregamento** 5º a 40º , **aplicativo/transmissão** ao vivo aplicativo móvel, latência 160-170 ms, **qualidade da transmissão ao vivo** 720p a 30fps, 1080p a 30 fps (controle remoto) 720p a 30m fps (wi-fi) 720p a 60 fps, 1080p a 30 fps | DJI/MAV IC PRO | 8.927,00 | 17.854,00 |

| VALOR TOTA: >>>>>>>>>>>>>>>>>> | R$ 17. 854,00 |
|---|---|

**Valor Total da contratação: R$ 17.** 854,00 (Dezessete mil oito centos e cinqüenta e quatro reais).
A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:**

**FORNECEDOR:** LICITA MAIS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI ►**Venceu o item (**1**) Total R$:** 8.854,00
**CNPJ:** 13.201.732/0001-91

REPRESENTANTE:
**CPF:** 047.118.451-94

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **003/2020/ARP**

Vale do paraíso – RO, em 28 de Fevereiro de 2020.

***FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA***
Secretaria Mun. De Saúde-SEMSAU
Portaria nº. 5016

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

***LACIDIO PEREIRA LIMA***
Membro

***LUCIMAR CRISTINA RECH***
Membro

***NATANAEL FRANCISCO CHAGAS***
Membro

***HENTONY CLAYTON LIMA PINTO***
Secretario da CGSRP

***JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO***
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP Portaria de nº 5.483

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**EB6F96A4



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMA/PMB/2020 RESULTADO FINAL**

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMA/PMB/2020

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 152 | ANA LUCIA FELIZARDO | SIM | NÃO | ***.261.832- ** | 07/04/1970 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 50 | SIM |
| 2 | 19 | MIRIAN FERREIRA MOREIRA | SIM | NÃO | ***.426.122- ** | 10/01/1994 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 3 | 81 | KARINA AYKO NAKAI MACHADO | SIM | NÃO | ***.074.622- ** | 18/02/1979 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 41 | SIM |
| 4 | 316 | SILVANA CEZAR DE MIRANDA SANTIAGO | SIM | NÃO | ***.566.002- ** | 31/03/1988 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 25,00 | NÃO | 1 | NÃO | 32 | SIM |
| 5 | 249 | MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS | SIM | NÃO | ***.529.802- ** | 29/01/1967 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 4 | NÃO | 53 | SIM |
| 6 | 57 | LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE | SIM | NÃO | ***.866.572- ** | 21/11/1960 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 4 | NÃO | 59 | NÃO |
| 7 | 267 | ELIETE PEREIRA SERAFIM | NÃO | NÃO | ***.556.392- ** | 12/12/1966 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 53 | NÃO |
| 8 | 16 | ZENI SILVA DE OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.095.872- ** | 29/12/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 3 | NÃO | 42 | NÃO |
| 9 | 383 | EVA COSTA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.100.602- ** | 27/08/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | NÃO |
| 10 | 12 | JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES DOS SANTOS | NÃO | NÃO | ***.183.352- ** | 06/08/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 32 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - PRIMEIRO EMPREGO

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 337 | ALINE DOS SANTOS GOMES | SIM | NÃO | ***.839.272- ** | 03/08/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 80,20 | 130,20 | SIM | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 2 | 181 | CAMILA DOS SANTOS SOUZA | SIM | NÃO | ***.370.522- ** | 17/12/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 79,53 | 129,53 | SIM | 0 | NÃO | 23 | SIM |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 297 | WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA | SIM | SIM | ***.566.852- ** | 06/05/1994 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 2 | 65 | SILMARA SOARES BUENO | SIM | NÃO | ***.623.072- ** | 24/08/1987 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | SIM |
| 3 | 85 | SABRINA XAVIER ORLANDIN | SIM | SIM | ***.625.392- ** | 09/03/1993 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 27 | SIM |
| 4 | 117 | SHEILA CRISTINA OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.548.342- ** | 13/01/1984 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 1 | NÃO | 36 | SIM |
| 5 | 36 | DAIANNE DA SILVA LIMA | SIM | NÃO | ***.370.482- ** | 23/10/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 6 | 392 | ROSANA DA PAZ DA COSTA | SIM | NÃO | ***.619.652- ** | 10/04/1988 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 32 | SIM |
| 7 | 359 | LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES | SIM | NÃO | ***.704.642- ** | 17/02/1996 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 8 | 177 | SUELI FERNANDES | SIM | NÃO | ***.744.432- ** | 04/02/1983 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 37 | SIM |
| 9 | 223 | MARIANA DIAS DE MOURA | SIM | NÃO | ***.893.712- ** | 15/12/1993 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 26 | SIM |
| 10 | 141 | JAQUES ADRIANO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.654.002- ** | 02/06/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 26 | SIM |
| 11 | 64 | CARLOS GABRIEL G DA SILVA | SIM | NÃO | ***.080.232- ** | 08/01/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 12 | 46 | RAFAELA FERREIRA LAIA | SIM | SIM | ***.211.222- ** | 11/01/1996 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 13 | 151 | ANDREIA SILVA DE SOUSA | NÃO | NÃO | ***.633.482- ** | 17/03/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 33 | NÃO |
| 14 | 94 | LEILIANE LOPES DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.672.402- ** | 16/12/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 31 | NÃO |
| 15 | 96 | FRANCIELE FARIAS COSTA | SIM | NÃO | ***.675.952- ** | 26/11/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 22 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS - PRIMEIRO EMPREGO

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | ESC. | CERT ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | TEMPO SERV | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 225 | ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA | SIM | NÃO | ***.850.602- ** | 09/06/1999 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69,40 | 99,40 | SIM | 0 | NÃO | 21 | SIM |
| 2 | 335 | DIEISSON DA COSTA MENDES | SIM | NÃO | ***.793.792- ** | 02/12/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,70 | 68,70 | SIM | 0 | NÃO | 23 | SIM |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 244 | ISABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE | SIM | SIM | ***.540.162- ** | 25/05/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | SIM | 2 | NÃO | 43 | SIM |
| 4 | 378 | ROSENILDA VICENTE RODRIGUES | NÃO | NÃO | ***.184.332- ** | 24/10/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 2 | NÃO | 37 | NÃO |
| 5 | 326 | ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOREIRA | NÃO | NÃO | ***.691.872- ** | 26/09/1983 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 36 | NÃO |
| 6 | 298 | DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.659.892- ** | 14/05/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 3 | NÃO | 32 | NÃO |
| 7 | 83 | ESLANIA APARECIDA HISABA MUQUI | SIM | NÃO | ***.551.232- ** | 24/11/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 26 | NÃO |
| 8 | 242 | FABIANA ALVES GONZAGA | SIM | NÃO | ***.312.332- ** | 08/11/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 3 | NÃO | 25 | NÃO |
| 9 | 80 | CLEITIANE ODETE DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.981.332- ** | 18/04/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 2 | NÃO | 24 | NÃO |
| 10 | 77 | ERIKA RAFAELA CARVALHO VICENTE | SIM | NÃO | ***.318.612- ** | 06/09/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 3 | NÃO | 23 | NÃO |
| 11 | 99 | JEFERSON HOLANDA AMARAL | NÃO | SIM | ***.162.192- ** | 22/12/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| 12 | 24 | NAYARA JACOMI FERRAZ | SIM | SIM | ***.255.122- ** | 27/05/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| 13 | 336 | FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS | SIM | NÃO | ***.199.652- ** | 05/11/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 22 | NÃO |
| 14 | 195 | SHIRLEY TRIZOTI DE SOUZA | NÃO | NÃO | ***.303.652- ** | 30/12/1998 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 21 | NÃO |
| 15 | 67 | INGRID SANTOS DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.375.692- ** | 24/02/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 21 | NÃO |
| 16 | 39 | NATIELE ROCHA DE JESUS | NÃO | NÃO | ***.634.982- ** | 08/05/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 21 | NÃO |
| 17 | 191 | JULIEL AQUINO SILVA | NÃO | NÃO | ***.966.652- ** | 30/07/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| 18 | 162 | ANA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.597.722- ** | 31/12/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| 19 | 204 | ERICA DE SOUSA SILVA | SIM | NÃO | ***.511.142- ** | 31/12/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| 20 | 110 | LUCAS MARTINS DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.833.135- ** | 04/02/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| 21 | 178 | ELIZA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.439.772- ** | 04/03/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| 22 | 56 | IURY GABRIEL SOUZA SANTOS | NÃO | NÃO | ***.460.052- ** | 31/07/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 23 | 156 | DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA | SIM | NÃO | ***.569.412- ** | 21/08/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 24 | 269 | CASSIELEN DA ROSA CAMARGO | SIM | NÃO | ***.151.462- ** | 11/10/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 25 | 111 | MARCIA SANTOS ARAUJO | SIM | NÃO | ***.910.445- ** | 25/12/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 26 | 245 | TALIA DO CARMO ARAUJO | SIM | NÃO | ***.492.322- ** | 10/02/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 27 | 128 | OBEDE REIS FERNANDES DO NASCIMENTO | NÃO | NÃO | ***.222.182- ** | 19/03/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 28 | 48 | HERCULES DE OLIVEIRA BATISTA | NÃO | NÃO | ***.248.862- ** | 24/04/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| 29 | 234 | CAMILA SUZUKI DA SILVA | SIM | NÃO | ***.982.622- ** | 03/08/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 30 | 293 | RICARDO RODRIGUES LIMA | NÃO | NÃO | ***.722.302- ** | 04/09/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 2 | NÃO | 18 | NÃO |
| 31 | 303 | VALDINEIA SATIL CAMARGO | NÃO | NÃO | ***.031.832- ** | 13/10/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 32 | 74 | JOAO VITOR CARVALHO | SIM | NÃO | ***.325.742- ** | 08/11/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 33 | 257 | MARCIELEN CORDEIRO VEIGA | SIM | NÃO | ***.896.092- ** | 11/12/2001 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 34 | 243 | DOUGLAS DE SOUSA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.897.542- ** | 12/02/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 35 | 253 | LETICIA MIRANDA FERREIRA | NÃO | NÃO | ***.761.612- ** | 10/03/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 36 | 300 | RAQUEL DE ASSIS VIEIRA | SIM | NÃO | ***.178.342- ** | 18/03/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| 37 | 277 | LAUANDA VITORIA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.656.542- ** | 02/05/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | ESC. | CERT ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | TEMPO SERV | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 331 | VANDERLEI PEREIRA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.695.192- ** | 27/12/1973 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 20,00 | 0,00 | 90,00 | NÃO | 0 | NÃO | 46 | SIM |
| 2 | 345 | MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.743.922- ** | 05/01/1985 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 20,00 | 0,00 | 90,00 | NÃO | 2 | NÃO | 35 | SIM |
| 3 | 290 | ELIZIANE DA SILVA | SIM | NÃO | ***.097.822- ** | 03/02/1989 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 90,00 | NÃO | 1 | NÃO | 31 | SIM |
| 4 | 207 | FABIO FERREIRA BARROS | SIM | NÃO | ***.175.162- ** | 25/05/1986 | NÃO | 30,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 2 | NÃO | 34 | SIM |
| 5 | 130 | MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.747.002- ** | 27/04/1987 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 2 | NÃO | 33 | SIM |
| 6 | 112 | WELLITON REIS CHAGAS | SIM | NÃO | ***.571.882- ** | 09/10/1995 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 1 | NÃO | 24 | SIM |
| 7 | 87 | VITOR HUGO DE SOUZA RODRIGUES | SIM | NÃO | ***.853.402- ** | 20/09/2001 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 5,00 | 0,00 | 75,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | SIM |
| 8 | 241 | VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ | SIM | NÃO | ***.537.462- ** | 17/05/1974 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 4 | NÃO | 46 | SIM |
| 9 | 254 | MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO | SIM | NÃO | ***.937.032- ** | 16/09/1976 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 3 | NÃO | 43 | SIM |
| 10 | 312 | EDILTON FERREIRA LIMA | SIM | NÃO | ***.453.372- ** | 02/12/1985 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 10,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 34 | SIM |
| 11 | 314 | JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES | SIM | NÃO | ***.054.062- ** | 11/05/1995 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | SIM |
| 12 | 304 | DREICE FRANCISCO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.415.222- ** | 29/07/1998 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 21 | SIM |
| 13 | 228 | KESIA FONSECA DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.522.782- ** | 12/11/2001 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | SIM |
| 14 | 255 | KASSIO PEIXOTO SILVA | SIM | NÃO | ***.391.522- ** | 13/09/2000 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | NÃO | 0 | NÃO | 19 | SIM |
| 15 | 42 | DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.877.202- ** | 24/03/1974 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 4 | NÃO | 46 | SIM |
| 16 | 285 | LUCIMAR SILVERIO CARDOSO | SIM | NÃO | ***.666.712- ** | 09/04/1981 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 1 | NÃO | 39 | SIM |
| 17 | 23 | CHEILA DOS SANTOS SOUZA | SIM | NÃO | ***.368.482- ** | 02/01/1982 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | SIM |
| 18 | 8 | ADRIANE AQUINO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.903.352- ** | 15/05/1984 | NÃO | 20,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 36 | SIM |
| 19 | 274 | ELI DANILLO PEREIRA | SIM | NÃO | ***.889.102- ** | 08/06/1992 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | SIM |
| 20 | 389 | ALESSANDRA BENTO BORILE CAVALCANTE | SIM | NÃO | ***.313.542- ** | 16/02/1993 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 1 | NÃO | 27 | SIM |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 32 | ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO | SIM | NÃO | ***.271.722- ** | 04/04/1994 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 1 | NÃO | 26 | SIM |
| 22 | 307 | LARISSE RODRIGUES BARBOSA | SIM | NÃO | ***.006.262- ** | 05/03/2002 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | SIM |
| 23 | 22 | DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA | SIM | SIM | ***.234.182- ** | 27/08/1983 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 36 | SIM |
| 24 | 53 | RAQUEL RODRIGUES DOS ANJOS | SIM | SIM | ***.273.432- ** | 21/05/1996 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 25 | 305 | BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO | SIM | NÃO | ***.976.192- ** | 06/04/2002 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | SIM |
| 26 | 37 | CLEONICE | SIM | NÃO | ***.744.872- ** | 17/05/1986 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 34 | SIM |
| 27 | 263 | GISLAINE RODRIGUES DE MOURA | SIM | NÃO | ***.176.112- ** | 10/05/1991 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 29 | SIM |
| 28 | 116 | EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL | SIM | NÃO | ***.973.602- ** | 30/01/1996 | NÃO | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 29 | 379 | JHENNIFER BRATILIERI DA SILVA | SIM | NÃO | ***.345.162- ** | 14/11/1998 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 21 | SIM |
| 30 | 317 | CLEBERSON MOLINA STEDILLE | SIM | NÃO | ***.621.612- ** | 25/10/1987 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 35,00 | NÃO | 1 | NÃO | 32 | SIM |
| 31 | 235 | VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA | SIM | NÃO | ***.395.822- ** | 17/07/2000 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 35,00 | NÃO | 0 | NÃO | 19 | SIM |
| 32 | 136 | PEDRO MACHADO | SIM | NÃO | ***.790.432- ** | 24/02/1969 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 51 | SIM |
| 33 | 338 | MARILENE PEREIRA PASSOS | SIM | NÃO | ***.266.432- ** | 26/07/1969 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 50 | SIM |
| 34 | 246 | ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE | SIM | NÃO | ***.913.912- ** | 18/02/1972 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 48 | SIM |
| 35 | 31 | ANA VIEIRA FARIA | SIM | NÃO | ***.990.261- ** | 27/12/1972 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 47 | SIM |
| 36 | 88 | SUELI PEREIRA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.519.022- ** | 02/07/1977 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 42 | SIM |
| 37 | 370 | JANIO ANTONIO FERREIRA | SIM | NÃO | ***.983.522- ** | 05/11/1977 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 42 | SIM |
| 38 | 161 | ZILDA DE SOUZA DE VASCONCELLOS | SIM | NÃO | ***.159.452- ** | 27/09/1978 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 4 | NÃO | 41 | SIM |
| 39 | 282 | JOAO GONCALVES DA SILVA | SIM | NÃO | ***.241.802- ** | 31/10/1978 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 41 | SIM |
| 40 | 357 | NILZA EUFRASIO MONTOVANELLI | SIM | NÃO | ***.215.547- ** | 04/02/1979 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 41 | SIM |
| 41 | 333 | IRACIR MARIA DE SA | SIM | SIM | ***.943.852- ** | 19/07/1979 | SIM | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 4 | NÃO | 40 | SIM |
| 42 | 273 | VALDENICE LEITE SALAROLLI NEVES | SIM | NÃO | ***.559.622- ** | 30/08/1979 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 40 | SIM |
| 43 | 91 | ELISABETE KOSTRZYCKI | SIM | NÃO | ***.387.502- ** | 04/07/1981 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 38 | SIM |
| 44 | 330 | SUELI SANTOS COSTA ALVES DA SILVA | SIM | NÃO | ***.695.952- ** | 23/05/1982 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 3 | NÃO | 38 | SIM |
| 45 | 256 | ELESSANDRA DE LISBOA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.333.052- ** | 27/05/1982 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 3 | NÃO | 38 | SIM |
| 46 | 270 | TATIANE CRISTINA MOREIRA | SIM | NÃO | ***.049.162- ** | 11/07/1982 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 4 | NÃO | 37 | SIM |
| 47 | 104 | NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.103.682- ** | 06/11/1984 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 35 | SIM |
| 48 | 203 | HELIA RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO | SIM | NÃO | ***.434.952- ** | 16/12/1984 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 35 | SIM |
| 49 | 86 | ROSANGELA SANTOS ARAUJO | SIM | NÃO | ***.837.062- ** | 12/11/1986 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 33 | SIM |
| 50 | 140 | DREICE CRISTINA FISCHER | SIM | NÃO | ***.209.772- ** | 19/04/1988 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | SIM |
| 51 | 114 | VALQUIRIA SILVA VIEIRA | SIM | NÃO | ***.678.332- ** | 24/05/1988 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | SIM |
| 52 | 362 | JOSIELE FARIA | SIM | NÃO | ***.022.392- ** | 28/09/1988 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 31 | SIM |
| 53 | 205 | ELIANE FERREIRA LEAL | SIM | NÃO | ***.098.182- ** | 18/02/1989 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 31 | SIM |
| 54 | 393 | GEISIANE ALVES GONZALEZ | SIM | NÃO | ***.289.902- ** | 08/08/1990 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 29 | SIM |
| 55 | 287 | DENIZE RODRIGUES DE PASSOS | SIM | NÃO | ***.701.752- ** | 15/08/1990 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 29 | SIM |
| 56 | 187 | SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | SIM | NÃO | ***.763.372- ** | 11/04/1991 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 29 | SIM |
| 57 | 351 | RAIMAN VIEIRA SOBRINHO | SIM | NÃO | ***.154.702- ** | 27/05/1991 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 29 | SIM |
| 58 | 6 | ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.669.252- ** | 10/02/1992 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | SIM |
| 59 | 294 | CRISLAINE FARIAS SANTOS | SIM | NÃO | ***.250.902- ** | 28/02/1993 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 27 | SIM |
| 60 | 107 | ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.961.052- ** | 09/04/1994 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 61 | 308 | REGINALDO GERFESON | SIM | NÃO | ***.632.292- ** | 30/08/1994 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 62 | 382 | EVERTON RODRIGO ALVES PEREIRA | SIM | NÃO | ***.492.542- ** | 19/11/1994 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | SIM |
| 63 | 106 | ELISMAR DA ROCHA ABRAHAO | SIM | NÃO | ***.943.772- ** | 23/01/1995 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 64 | 154 | APOLIANA CAMERA COELHO | SIM | NÃO | ***.051.792- ** | 03/03/1996 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 65 | 268 | RAELI LIMA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.469.682- ** | 10/01/1997 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | SIM |
| 66 | 319 | ANDRESSA DUTRA CORDEIRO | SIM | NÃO | ***.081.692- ** | 31/07/1997 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 22 | SIM |
| 67 | 7 | CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA | SIM | NÃO | ***.394.782- ** | 27/02/1998 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 22 | SIM |
| 68 | 50 | RAFAEL DE SOUSA SILVA | SIM | NÃO | ***.463.892- ** | 04/06/1998 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 22 | SIM |
| 69 | 132 | LAIZ ARADO PEREIRA | SIM | NÃO | ***.630.692- ** | 21/09/1999 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 20 | SIM |
| 70 | 363 | ERICA FERNANDA DIAS SANDOVAL | SIM | NÃO | ***.856.492- ** | 06/12/1999 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 20 | SIM |
| 71 | 138 | TALINE BATISTA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.613.932- ** | 04/06/2000 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 20 | SIM |
| 72 | 276 | POLIANA CABRAL DE MORAIS | SIM | NÃO | ***.980.502- ** | 05/08/2000 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 19 | SIM |
| 73 | 334 | LINDA SANTOS COSTA ALVES DA SILVA | SIM | NÃO | ***.960.292- ** | 24/04/2001 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 19 | SIM |
| 74 | 159 | WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES | SIM | NÃO | ***.636.772- ** | 06/11/2001 | NÃO | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | SIM |
| 75 | 247 | PRISCILA PENHA DA COSTA | SIM | NÃO | ***.334.802- ** | 25/07/1992 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 25,00 | NÃO | 2 | NÃO | 27 | SIM |
| 76 | 280 | LUZINETE CORDEIRO DA SILVA VEIGA | SIM | NÃO | ***.529.132- ** | 05/08/1979 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 40 | SIM |
| 77 | 20 | SOLANGE APOLINARIO PRINS | SIM | NÃO | ***.553.632- ** | 10/12/1982 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 5 | NÃO | 37 | SIM |
| 78 | 236 | EZEQUIEL DA SILVA | SIM | NÃO | ***.549.582- ** | 08/07/1983 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 36 | SIM |
| 79 | 251 | MARIA DAS DORES LOPES SURIANO | NÃO | NÃO | ***.497.882- ** | 11/11/1972 | SIM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 47 | NÃO |
| 80 | 11 | JONADABE SOUZA DOANJOS | NÃO | NÃO | ***.475.342- ** | 16/12/1972 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 6 | NÃO | 47 | NÃO |
| 81 | 206 | ESTER DE LIMA CORDEIRO | NÃO | NÃO | ***.432.092- ** | 24/08/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | NÃO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 284 | JANETE CORDEIRO DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.420.092- ** | 15/04/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 4 | NÃO | 38 | NÃO |
| 83 | 295 | CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN | NÃO | NÃO | ***.785.722- ** | 12/09/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 37 | NÃO |
| 84 | 25 | LAUDICLEI DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.827.012- ** | 20/01/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 36 | NÃO |
| 85 | 329 | JOSIANE FERREIRA SILVA DE ARAUJO | NÃO | NÃO | ***.490.522- ** | 21/05/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 3 | NÃO | 36 | NÃO |
| 86 | 165 | GERCINALVA SCHNEIDER LOPES | SIM | NÃO | ***.810.902- ** | 12/11/1984 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 35 | NÃO |
| 87 | 71 | SERGIO MENDES DO NASCIMENTO | NÃO | NÃO | ***.636.602- ** | 18/12/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 34 | NÃO |
| 88 | 76 | JAQUELINE MORAES KINSEL | SIM | NÃO | ***.828.902- ** | 07/12/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | NÃO |
| 89 | 127 | GISLAINE VALENTIM DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.066.492- ** | 10/12/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | NÃO |
| 90 | 265 | DAMIANA SOUZA CRUZ | NÃO | NÃO | ***.997.392- ** | 25/07/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 31 | NÃO |
| 91 | 318 | ELIAS MARTINS MACHADO | NÃO | NÃO | ***.356.212- ** | 25/07/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 31 | NÃO |
| 92 | 184 | UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.466.532- ** | 11/01/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 27 | NÃO |
| 93 | 200 | LOIS LANE BATISTA ROCA | NÃO | NÃO | ***.859.812- ** | 12/12/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 26 | NÃO |
| 94 | 366 | RONALDO DE JESUS SANTOS | NÃO | SIM | ***.786.042- ** | 06/04/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| 95 | 100 | SHEULLY SOUZA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.238.162- ** | 27/03/2002 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 18 | NÃO |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 78 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS - PRIMEIRO EMPREGO

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 239 | QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA | SIM | SIM | ***.725.192- ** | 09/07/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 71,26 | 121,26 | SIM | 0 | NÃO | 28 | SIM |
| 2 | 10 | ARINE ARYEL CRUZ SILVA | NÃO | NÃO | ***.516.675- ** | 11/02/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 31 | NÃO |
| 3 | 51 | LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.798.862- ** | 31/05/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 3 | NÃO | 31 | NÃO |
| 4 | 240 | IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.801.482- ** | 22/07/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 27 | NÃO |
| 5 | 145 | KAIO RODRIGO VARELO FALONE | SIM | NÃO | ***.598.032- ** | 24/04/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 27 | NÃO |
| 6 | 227 | CELESTE SANTOS MARTINS | NÃO | NÃO | ***.623.512- ** | 08/11/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 26 | NÃO |
| 7 | 27 | EUGENIA ALVES VIEIRA CONSTANCIO | SIM | NÃO | ***.096.392- ** | 02/09/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 1 | NÃO | 24 | NÃO |
| 8 | 119 | KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ | SIM | NÃO | ***.743.022- ** | 13/12/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 24 | NÃO |
| 9 | 84 | BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER | SIM | SIM | ***.298.302- ** | 15/02/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| 10 | 148 | ALEXANDER MARDEGAN | SIM | NÃO | ***.787.472- ** | 21/03/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 340 | EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA | SIM | NÃO | ***.737.052- ** | 11/09/1969 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 2 | NÃO | 50 | SIM |
| 2 | 92 | MARIA JOSE BABORSA SILVA OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.454.608- ** | 07/08/1976 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 2 | NÃO | 43 | SIM |
| 3 | 373 | ANGELITA MARIA ESTEVAO | SIM | NÃO | ***.622.552- ** | 26/12/1976 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 1 | NÃO | 43 | SIM |
| 4 | 45 | VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.199.792- ** | 29/12/1989 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 0 | NÃO | 30 | SIM |
| 5 | 315 | ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO | SIM | SIM | ***.646.521- ** | 04/02/1992 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 1 | NÃO | 28 | SIM |
| 6 | 174 | LEICA MILENE FONSECA AQUINO | SIM | SIM | ***.699.002- ** | 24/10/1993 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 7 | 384 | TEREZA SOUZA RODRIGUES | SIM | NÃO | ***.880.012- ** | 14/06/1971 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 2 | NÃO | 48 | SIM |
| 8 | 125 | ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA | SIM | SIM | ***.800.732- ** | 24/06/1981 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | SIM |
| 9 | 215 | JANESCLEIA REIS DA SILVA | SIM | NÃO | ***.864.272- ** | 02/01/1990 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 30 | SIM |
| 10 | 350 | LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS | SIM | NÃO | ***.807.072- ** | 30/05/1992 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | SIM |
| 11 | 349 | DOUGLAS BASSO SALES | SIM | NÃO | ***.684.992- ** | 13/09/1996 | NÃO | 20,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | SIM |
| 12 | 332 | JANAINA ALVES MONTES SOARES | SIM | SIM | ***.239.152- ** | 15/08/1987 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | SIM |
| 13 | 61 | BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES | SIM | NÃO | ***.315.982- ** | 28/05/1990 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 30 | SIM |
| 14 | 118 | ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA | SIM | SIM | ***.044.782- ** | 19/06/1990 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 29 | SIM |
| 15 | 322 | DOUGLAS DA SILVA PEREIRA | SIM | SIM | ***.206.032- ** | 13/11/1991 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 2 | NÃO | 28 | SIM |
| 16 | 70 | POLIANA GOMES PEREIRA BRUM | SIM | NÃO | ***.935.232- ** | 19/07/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 17 | 229 | GILDETE MORETE | SIM | NÃO | ***.760.422- ** | 04/10/1973 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 3 | NÃO | 46 | SIM |
| 18 | 105 | ALECSANDRO RACHID FERREIRA | SIM | SIM | ***.948.482- ** | 08/03/1982 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 38 | SIM |
| 19 | 21 | JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA | SIM | NÃO | ***.923.776- ** | 01/03/1986 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 0 | NÃO | 34 | SIM |
| 20 | 250 | NAIMA DA GRACA CRUZ | SIM | NÃO | ***.957.922- ** | 30/04/1980 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | NÃO | 0 | NÃO | 40 | SIM |
| 21 | 261 | MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES | SIM | SIM | ***.409.092- ** | 01/08/1979 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 3 | NÃO | 40 | SIM |
| 22 | 54 | LARISSA NATHYELLE MARTINS | SIM | NÃO | ***.384.682- ** | 17/08/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 23 | 286 | KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.549.872- ** | 20/06/1980 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 1 | NÃO | 39 | SIM |
| 24 | 102 | ADEANE SANTOS DE LIMA | SIM | NÃO | ***.595.442- ** | 13/08/1981 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 3 | NÃO | 38 | SIM |
| 25 | 73 | ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA | SIM | NÃO | ***.680.722- ** | 15/07/1984 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 2 | NÃO | 35 | SIM |
| 26 | 68 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES | SIM | NÃO | ***.820.752- ** | 18/07/1986 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 1 | NÃO | 33 | SIM |
| 27 | 146 | ROBERTA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.990.122- ** | 27/10/1989 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 30 | SIM |
| 28 | 142 | ILZETE LIRA VIANA | SIM | NÃO | ***.580.182- ** | 13/03/1992 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | SIM |
| 29 | 49 | JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI | SIM | NÃO | ***.740.672- ** | 03/08/1993 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 90 | DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA | SIM | NÃO | ***.816.002- ** | 09/03/1995 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 31 | 121 | JAKELINE SERRA LIMA | SIM | NÃO | ***.262.552- ** | 26/09/1985 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 1 | NÃO | 34 | SIM |
| 32 | 79 | TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO | SIM | NÃO | ***.193.512- ** | 12/02/1991 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 2 | NÃO | 29 | SIM |
| 33 | 97 | RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO | SIM | NÃO | ***.474.682- ** | 27/04/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 34 | 311 | ALINE BARROS DA SILVA | SIM | NÃO | ***.714.022- ** | 01/01/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 35 | 28 | CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO | SIM | NÃO | ***.996.382- ** | 09/02/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 36 | 220 | SUELI EUFRASIO NETO | SIM | NÃO | ***.936.412- ** | 05/06/1975 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 3 | NÃO | 45 | SIM |
| 37 | 179 | SILMAR SILVA DOS ANJOS | SIM | NÃO | ***.390.432- ** | 04/10/1977 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 42 | SIM |
| 38 | 275 | MARCIO MARCOLINO MAIA | SIM | NÃO | ***.797.072- ** | 10/08/1978 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 41 | SIM |
| 39 | 309 | VERONICE BENEDITO DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.184.282- ** | 31/03/1979 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 1 | NÃO | 41 | SIM |
| 40 | 143 | FRANCIELLY MAIRA BORDON | SIM | NÃO | ***.600.472- ** | 07/06/1980 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 40 | SIM |
| 41 | 182 | LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS | SIM | NÃO | ***.893.972- ** | 17/04/1982 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | SIM |
| 42 | 348 | ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA | SIM | NÃO | ***.179.101- ** | 19/03/1988 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 32 | SIM |
| 43 | 60 | JEISY KELLY BARROS ORLANDINI | SIM | NÃO | ***.124.262- ** | 03/12/1991 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 1 | NÃO | 28 | SIM |
| 44 | 238 | DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES | SIM | NÃO | ***.238.452- ** | 08/02/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 26 | SIM |
| 45 | 346 | CLEONICE PEGO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.388.532- ** | 01/04/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 46 | 66 | MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO | SIM | NÃO | ***.424.642- ** | 08/12/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 47 | 89 | MAILTON COUTINHO FEITOSA | SIM | NÃO | ***.398.302- ** | 08/01/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | SIM |
| 48 | 199 | BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.405.602- ** | 28/06/1996 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | SIM |
| 49 | 201 | DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO | SIM | NÃO | ***.625.772- ** | 06/10/1993 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 35,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 50 | 155 | INGRID ZEFERINO DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.583.052- ** | 17/10/1993 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 35,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 51 | 164 | MARCIANA ANDREIA PINTO | SIM | NÃO | ***.006.552- ** | 23/02/1982 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | SIM |
| 52 | 369 | FABIO MOUREIRA LIMA | SIM | NÃO | ***.786.702- ** | 14/07/1988 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 31 | SIM |
| 53 | 34 | GLAUBER OZORIO DUARTE | SIM | NÃO | ***.681.532- ** | 21/10/1991 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 28 | SIM |
| 54 | 380 | DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO | SIM | NÃO | ***.892.172- ** | 06/10/1993 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 55 | 158 | RAIANE MENDES FERREIRA | SIM | NÃO | ***.477.922- ** | 16/04/1994 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |
| 56 | 394 | EDSON PEREIRA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.976.002- ** | 30/12/1997 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 22 | SIM |
| 57 | 344 | JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA | SIM | NÃO | ***.171.002- ** | 25/09/1980 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 39 | SIM |
| 58 | 342 | CARLOS ALESSANDRO CHANAN | SIM | NÃO | ***.633.882- ** | 04/07/1981 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | SIM |
| 59 | 9 | MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO | SIM | NÃO | ***.337.872- ** | 16/09/1982 | SIM | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 37 | SIM |
| 60 | 135 | KEILA FREIRE DA SILVA BECKER | SIM | NÃO | ***.016.372- ** | 26/04/1983 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 37 | SIM |
| 61 | 354 | DANIELLI DE SOUZA NONATO | SIM | NÃO | ***.842.572- ** | 07/02/1987 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 33 | SIM |
| 62 | 301 | LEIA SIRIACO DO CARMO | SIM | NÃO | ***.668.182- ** | 17/03/1987 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 33 | SIM |
| 63 | 75 | KARINY GUIMARAES DE ARAUJO | SIM | NÃO | ***.667.612- ** | 18/07/1987 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 32 | SIM |
| 64 | 176 | FABRICIA MONTEIRO SOARES | SIM | NÃO | ***.289.882- ** | 15/04/1993 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 27 | SIM |
| 65 | 224 | JEFFERSON DA SILVA CAMPOS | SIM | NÃO | ***.022.372- ** | 17/10/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | SIM |
| 66 | 391 | LOARA DE ASSIS SOUZA | SIM | NÃO | ***.010.202- ** | 21/04/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 67 | 40 | SABRINA FALEIRO ALVES | SIM | NÃO | ***.841.762- ** | 01/11/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | SIM |
| 68 | 313 | MARCELO MAIA JUNIOR | SIM | NÃO | ***.235.172- ** | 07/07/1996 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | SIM |
| 69 | 144 | BETANIA FELISBERTO SIONA | SIM | NÃO | ***.929.262- ** | 23/04/1997 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | SIM |
| 70 | 169 | JULIANA AGUILLERA CORDOVA | NÃO | NÃO | ***.211.242- ** | 03/04/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 43 | NÃO |
| 71 | 306 | ELIANA CRISTINA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.021.582- ** | 04/08/1977 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 42 | NÃO |
| 72 | 212 | ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.326.422- ** | 25/06/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | NÃO |
| 73 | 129 | KMYLA ASCASCIBAS DAS MERCES | NÃO | NÃO | ***.802.187- ** | 18/05/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | NÃO |
| 74 | 41 | MARIA HELENA DE JESUS BALBINO | NÃO | NÃO | ***.744.285- ** | 27/11/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 37 | NÃO |
| 75 | 213 | ANDRE DE OLIVEIRA GOMES CORREIA | NÃO | NÃO | ***.930.755- ** | 13/02/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 35 | NÃO |
| 76 | 302 | LAZZARA DE SOUZA SILVA | NÃO | NÃO | ***.299.157- ** | 05/09/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 33 | NÃO |
| 77 | 327 | VIVIANE FERREIRA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.271.612- ** | 18/08/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | NÃO |
| 78 | 310 | JAKELINE CHAGAS FRANCA | NÃO | NÃO | ***.873.942- ** | 09/12/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | NÃO |
| 79 | 219 | ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.409.602- ** | 03/01/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 30 | NÃO |
| 80 | 232 | KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO | NÃO | NÃO | ***.918.932- ** | 03/02/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 30 | NÃO |
| 81 | 43 | HITALO CALACA AGUIAR | NÃO | NÃO | ***.699.232- ** | 05/05/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 30 | NÃO |
| 82 | 29 | DAIANE BEZERRA COELHO | NÃO | NÃO | ***.928.912- ** | 12/05/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 3 | NÃO | 29 | NÃO |
| 83 | 375 | UANDERSON RELVAS PINTO | NÃO | NÃO | ***.771.572- ** | 26/09/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | NÃO |
| 84 | 321 | ERIC DOMINGOS RIBAS | NÃO | NÃO | ***.510.932- ** | 11/10/1991 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 28 | NÃO |
| 85 | 386 | GISELE RIBEIRO DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.418.242- ** | 07/12/1992 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 27 | NÃO |
| 86 | 211 | GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ | NÃO | NÃO | ***.632.812- ** | 01/11/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | NÃO |
| 87 | 72 | THAIZA AMORIM FERREIRA | NÃO | NÃO | ***.520.812- ** | 25/01/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 26 | NÃO |
| 88 | 291 | ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI | NÃO | NÃO | ***.673.152- ** | 29/07/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | NÃO |
| 89 | 160 | GUSTAVO GONCALVES PEREIRA | NÃO | NÃO | ***.927.312- ** | 07/10/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | NÃO |
| 90 | 230 | THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM | NÃO | NÃO | ***.919.302- ** | 22/02/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | NÃO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 194 | SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.716.982- ** | 12/07/1995 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | NÃO |
| 92 | 198 | SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO | NÃO | NÃO | ***.292.302- ** | 02/03/1996 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 24 | NÃO |
| 93 | 137 | DENISE DA SILVA OLIVEIRA | NÃO | NÃO | ***.580.122- ** | 10/04/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 23 | NÃO |
| 94 | 196 | PAULA CANDIDO INACIO | NÃO | NÃO | ***.625.422- ** | 21/04/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 23 | NÃO |
| 95 | 124 | GIOVANNI CAMILO DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.636.772- ** | 20/09/2008 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 11 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 69

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 343 | LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA | SIM | SIM | ***.036.502- ** | 27/03/1989 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 1 | NÃO | 31 | SIM |
| 2 | 131 | DOUGLAS LUIZ MARIANO | SIM | NÃO | ***.287.002- ** | 24/04/1988 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 2 | NÃO | 32 | SIM |
| 3 | 149 | JUAN CARLOS HURTADO MELGAR | SIM | NÃO | ***.762.392- ** | 18/11/1977 | NÃO | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 3 | NÃO | 42 | SIM |
| 4 | 353 | PATRICIA SLAVIERO | SIM | NÃO | ***.614.532- ** | 15/06/1993 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 0 | NÃO | 26 | SIM |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PRIMEIRO EMPREGO

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 390 | GABRIELA DA ROCHA BRANCO SILVEIRA | NÃO | NÃO | ***.005.831- ** | 04/07/1997 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 0 | NÃO | 22 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 0

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRAD. | ESPE. | MEST. | DOUT. | CERT 30h ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | T. S. | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 218 | BRUNO LOPES MENEZES | SIM | NÃO | ***.989.652- ** | 22/10/1989 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 2 | NÃO | 30 | SIM |
| 2 | 385 | MORGANA TORRICO RAMOS | SIM | NÃO | ***.159.201- ** | 26/11/1989 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 1 | NÃO | 30 | SIM |
| 3 | 259 | DANTE LOPEZ CHAVEZ | SIM | NÃO | ***.836.792- ** | 08/12/1959 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 4 | SIM | 60 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - PRIMEIRO EMPREGO

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | ESC. | CERT ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | TEMPO SERV | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 233 | VAGNER FERREIRA VIEIRA | NÃO | NÃO | ***.896.032- ** | 05/05/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 3 | NÃO | 33 | NÃO |
| 2 | 190 | TATIANE LOPES SOUSA DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.667.702- ** | 07/12/1990 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 2 | NÃO | 29 | NÃO |
| 3 | 153 | SIMONE DA SILVA | NÃO | NÃO | ***.127.562- ** | 21/07/1993 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SIM | 2 | NÃO | 26 | NÃO |

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 0

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. REC. | | CPF | DATA NASC. | PNE | ESC. | CERT ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | TEMPO SERV | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 381 | MARIA SUELI BARROS DA SILVA | SIM | NÃO | ***.999.542- ** | 17/04/1968 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 | 80,00 | NÃO | 2 | NÃO | 52 | SIM |
| 2 | 35 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA | SIM | NÃO | ***.867.262- ** | 22/09/1971 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 1 | NÃO | 48 | SIM |
| 3 | 364 | ELIZA ALVES BACA | SIM | NÃO | ***.180.272- ** | 08/03/1975 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | NÃO | 1 | NÃO | 45 | SIM |
| 4 | 170 | ABGAIL FELISBERTO SIONA | SIM | NÃO | ***.763.512- ** | 01/11/1974 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 3 | NÃO | 45 | SIM |
| 5 | 93 | JEANNY PEREIRA LEITE | SIM | SIM | ***.168.111- ** | 20/11/1988 | NÃO | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 60,00 | NÃO | 1 | NÃO | 31 | SIM |
| 6 | 180 | TEREZA RODRIGUES LEITE TESK | SIM | SIM | ***.449.712- ** | 03/09/1964 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 0 | NÃO | 55 | SIM |
| 7 | 44 | MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES | SIM | NÃO | ***.752.882- ** | 11/09/1969 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 50,00 | NÃO | 3 | NÃO | 50 | SIM |
| 8 | 172 | MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS | SIM | NÃO | ***.504.102- ** | 18/07/1981 | NÃO | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 4 | NÃO | 38 | SIM |
| 9 | 374 | JACIUELITA MARIA DE LAIA | SIM | NÃO | ***.557.682- ** | 23/07/1985 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | NÃO | 2 | NÃO | 34 | SIM |
| 10 | 237 | LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES | SIM | NÃO | ***.790.112- ** | 29/04/1985 | NÃO | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 3 | NÃO | 35 | SIM |
| 11 | 103 | MONIQUE BENETTI BRITO | SIM | NÃO | ***.286.262- ** | 11/09/1995 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | NÃO | 1 | NÃO | 24 | SIM |
| 12 | 202 | RENATA DINIZ | SIM | NÃO | ***.370.192- ** | 03/06/1981 | NÃO | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 3 | NÃO | 39 | SIM |
| 13 | 221 | KATIANE DUTRA CORDEIRO | SIM | NÃO | ***.400.632- ** | 21/09/1994 | NÃO | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | NÃO | 0 | NÃO | 25 | SIM |
| 14 | 324 | DIENE DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.670.822- ** | 18/10/1974 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 45 | SIM |
| 15 | 139 | SOLANGE DA SILVA MACHADO | SIM | NÃO | ***.531.232- ** | 20/09/1977 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 42 | SIM |
| 16 | 38 | FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.761.432- ** | 28/11/1981 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 38 | SIM |
| 17 | 341 | DEBORA CLARINDO DE AVILA | SIM | NÃO | ***.585.262- ** | 27/01/1986 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 34 | SIM |
| 18 | 5 | ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.313.112- ** | 29/08/1986 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 33 | SIM |
| 19 | 226 | ALINE DOS SANTOS PEREIRA | SIM | NÃO | ***.510.152- ** | 20/11/1991 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 28 | SIM |
| 20 | 15 | ELIENE DOS SANTOS DE PAULO | SIM | NÃO | ***.659.222- ** | 02/03/1992 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 3 | NÃO | 28 | SIM |
| 21 | 188 | ALEXANDRA GOMES LEITE | SIM | NÃO | ***.347.212- ** | 15/12/1994 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 2 | NÃO | 25 | SIM |
| 22 | 320 | JANE KEILA LOBATO ROSA OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.362.892- ** | 01/03/1996 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 24 | SIM |
| 23 | 192 | ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN | SIM | NÃO | ***.827.172- ** | 18/06/1996 | NÃO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | NÃO | 1 | NÃO | 23 | SIM |
| 24 | 368 | GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT | NÃO | NÃO | ***.813.982- ** | 24/09/1981 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | NÃO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 252 | LUCIENE RAMOS BATISTA | NÃO | NÃO | ***.405.082- ** | 18/01/1982 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 38 | NÃO |
| 26 | 55 | ROSANE FRANKLIN | NÃO | NÃO | ***.283.442- ** | 30/07/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 32 | NÃO |
| 27 | 296 | JAMILY RODRIGUES LEITAO | NÃO | NÃO | ***.803.202- ** | 19/10/1987 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 3 | NÃO | 32 | NÃO |
| 28 | 231 | GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE | NÃO | NÃO | ***.725.252- ** | 12/02/1989 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 31 | NÃO |
| 29 | 150 | TATIANE DO NASCIMENTO SALES COELHO | NÃO | NÃO | ***.573.912- ** | 14/02/1993 | SIM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 2 | NÃO | 27 | NÃO |
| 30 | 347 | THAYS CAMBITO FERNANDES | SIM | NÃO | ***.318.242- ** | 29/09/1999 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 20 | NÃO |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 23 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | ESC. | CERT ATÉ 60h | CERT 60h À 80h | CERT ACIMA 80h | TEMPO SERV | MÉDIA HIST. ESC. | M. F. | 1º EMP. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47 | MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO | NÃO | NÃO | ***.907.474- ** | 23/06/1985 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 34 | NÃO |
| 2 | 209 | EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA | NÃO | NÃO | ***.350.092- ** | 10/03/1986 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 34 | NÃO |
| 3 | 372 | KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS | NÃO | NÃO | ***.453.022- ** | 05/06/1988 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 32 | NÃO |
| 4 | 217 | MONALIS GOMES NOVAIS | NÃO | NÃO | ***.654.922- ** | 14/12/1994 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 1 | NÃO | 25 | NÃO |
| 5 | 210 | KECIA BARROS PEDROZO | NÃO | NÃO | ***.834.502- ** | 03/10/2000 | NÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NÃO | 0 | NÃO | 19 | NÃO |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

BURITIS - RO, 11 de junho de 2020.

_____
Presidente da Comissão

| LEGENDA | |
|---|---|
| Nº I | NÚMERO DA INSCRIÇÃO |
| DEF | DEFERIDO |
| DATA NASC. | DATA DE NASCIMENTO |
| PNE | PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| M. F. | MÉDIA FINAL |
| N. P. | NÚMERO DE PROLE |
| 60 A. | IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS |
| IDAD. | IDADE |

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A5FCB1EF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020 - SEMSAU

**RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMSAU - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

| Nº | Nº I. | CANDIDATO | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | GRADUAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO 360H | MESTRADO | DOUTORADO | OUTROS CURSOS 10 A 120H | M. F. | N. P. | 60 A. | IDAD. | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | NADIA MARIANO SIQUEIRA | SIM | NÃO | ***.372.542- ** | 07/12/1988 | NÃO | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0 | NÃO | 31 | SIM |
| **TOTAL DE CLASSIFICADO(S):** | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |

**NOVA UNIÃO - RO**, 15 de junho de 2020.

***DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

| LEGENDA | |
|---|---|
| Nº I | NÚMERO DA INSCRIÇÃO |
| DEF | DEFERIDO |
| DATA NASC. | DATA DE NASCIMENTO |
| PNE | PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| M. F. | MÉDIA FINAL |
| N. P. | NÚMERO DE PROLE |
| 60 A. | IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS |
| IDAD. | IDADE |

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**44227A9E

